

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda por a facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provinda a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, masas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente à imprensa Nacional sem interferência das delegações fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem commettidas pelas repartições e gaderas dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e provida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 201

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 18, 23 e 26 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 19, 26 e 29 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil e do Instituto de Biologia Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, do Serviço de Identificação, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Atuarial e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 18 de agosto de 1938, foi nomeado Fernando Fernandes de Carvalho para exercer as funções do cargo da classe II, da carreira de comissário, do Quadro II deste ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Joaquim Didier Filho.

— Por decreto de 23 de agosto de 1938, foi concedida aposentadoria, nos termos da legislação em vigor, a Luiz Rodrigues Gomes da Silva, no cargo de guarda do tráfego, da classe D, do Quadro II deste ministério.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 13 de julho último, que nomeou Mário Campos Ferreira, dactilógrafo, em disponibilidade, padrão E, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Quadro V deste ministério, para exercer o cargo de escrivão, classe E, do Quadro II do mesmo ministério.

— Por decretos de 23 de agosto de 1938, na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano, e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Alvarez Salgado, natural da Espanha, nascido a 30 de março de 1911, filho de Joaquim Alvarez Soutello e de Augusta Salgado Maria, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Arnold Bruver, natural da Letônia, nascido a 6 de outubro de 1898, filho de Janis Bruver e de Eva Bruver, casado, residente nesta Capital.

Friedrich Reichmann, natural da Austria, nascido a 1 de abril de 1899, filho de David Samuel Reichmann e de Johanna Reichmann, casado, residente nesta Capital.

Georg Reeg, natural da Alemanha, nascido a 14 de junho de 1903, filho de Jakob Reeg e de Margareta Reeg, solteiro, residente nesta Capital.

Jaine Rodrigues de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 7 de junho de 1901, filho de Domingos José de Oliveira e de Maria Caetana Rodrigues de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Miguel Aidé, natural da Síria, nascido a 14 de janeiro de 1915, filho de Miguel Aidé e de Marianna Araba Aidé, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Laurette Arias, natural do Egito, nascido a 26 de outubro de 1912, filha de Abramino José Arias e de Rachel Arias, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Maria Thereza Cosentino, natural da Itália, nascida a 15 de abril de 1916, filha de Vicente Cosentino e de Margherita Chiacchio, solteira, residente nesta Capital.

Piero Manginelli, natural da Itália, nascido a 27 de julho de 1914, filho de Luiz Manginelli e de Catharina Manginelli Pigorini, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decreto de 26 de agosto de 1938, foi aposentado no ipéresse do serviço público e nos termos do artigo 177 da Constituição Federal, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio último, o oficial administrativo classe J do Quadro I, bacharel Afonso Ferraz de Miranda.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por Decretos de 19 de agosto de 1938:

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

De acordo com o disposto no Art. 11, letra b, e 14, n. I, do Decreto Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a reserva do Exército aos coroneis Graciliano Porto da Fontoura, Horacio Heraclito Campelo e Gaspar Guimarães Junior, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Por Decretos de 26 de agosto de 1938:

EXONERAR:

Os professores coroneis da reserva Dalmiro Buys de Barros, João da Silva Leal e Dr. Júlio de Matos Ibiapina, respectivamente dos cargos de professores interinos de Desenho, Português e Alemão do Colégio Militar do Rio de Janeiro, em face do decreto de 27 de maio de 1938 que revertetu a atividade os professores catedráticos coroneis da reserva Heitor Cajati, Fenelon Bomilear da Cunha e Dr. Alcides Fonseca;

Elelvino Muller Flores do cargo de cozinheiro interino da classe A, Quadro III, do Ministério da Guerra, visto não ter revelado aptidão para o exercício do dito cargo.

— Por Decreto de 29 de agosto de 1938:

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão Révisora, homologado em 11 de janeiro de 1936, Moacir Nazaré, ex-escrevente juramentado do extinto Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 25 de abril de 1938.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 27 de agosto de 1938

O Presidente da República resolveu:

NOMEAR:

Entália Cristino Côrtes para exercer o cargo de agente, com funções de telegrafista, da agência postal telegráfica de Baía, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía (17.054-38).

Vanda Aves da Silva para exercer o cargo de ajudante da agência de Correio de Santo Amaro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (17.850-38).

Nos termos do art. 53 da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936:

Narciso Vieira da Silva Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Pedro Guilherme Deaciano (12.349-38).

Pawel Coelho Jardim para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Osvaldo Faria de Oliveira (12.349-38).

O escrivão da classe E do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Agostinho Isaac dos Reis, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Alcides Mendes Oliveira (12.349-38).

Honorato Arantes Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Agente, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada em obediência ao art. 1º, capítulo VI, da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936 (8.838-38).

EXPEDIR:

Decreto a Miguel Arcanjo de Carvalho Menezes que exerce, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, para o qual fora nomeado em 28 de agosto de 1929 (4.221-38).

APOSENTAR, nos termos da legislação em vigor:

Leônidas da Silva Duarte no cargo da classe G, da carreira de **Carteiro**, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.744-38).

Alvaro Henrique Bouson no cargo da classe I, da carreira de **Oficial administrativo**, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.224-38).

Romualdo Gomes de Oliveira no cargo da classe D, da carreira de **Carteiro**, do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.322-38).

Elpidio Américo de Siqueira no cargo da classe F, da carreira de **Carteiro**, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.381-38).

João Climaco de Moraes no cargo da classe G, da carreira de **Carteiro**, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.383-38).

Artur Rabelo no cargo da classe E, da carreira de **Carteiro**, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.385-38).

Antônio Ciríaco de Sousa no cargo da classe D, da carreira de **Carteiro**, do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.388-38).

Hernani Martins Torres no cargo da classe G, da carreira de **Carteiro**, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.399-38).

Adalberto Ourique d'Alambert no cargo da classe G, da carreira de **Escriturário**, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.662-38).

Antônio Bastos Varela Filho no cargo da classe G, da carreira de **Carteiro**, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.664-38).

Glória de Barros Resende no cargo da classe G, da carreira de **Agente**, do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 156, letra "d" da Constituição Federal (16.663-38).

José Teófilo de Queiroz no cargo da classe I, da carreira de **Oficial administrativo**, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.743-38).

João Luiz Bulhões Valadares Filho no cargo da classe I, da carreira de **Telegrafista**, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.759-38).

Cândido Eugênio de Freitas no cargo da classe E, da carreira de **Carteiro**, do Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.876-38).

Fernando Evangelista da Costa no cargo da classe J, da carreira de **Oficial administrativo**, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.897-38).

Edgard Dória no cargo da classe I, da carreira de **Telegrafista**, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.902-38).

José Jacob Müller no cargo da classe G, da carreira de **Carteiro**, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas (17.966-38).

José Francisco da Costa no cargo da classe I, da carreira de **Telegrafista**, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (18.101-38).

EXONERAR:

Agostinho Iape dos Reis do cargo da classe E, da carreira de **Escriturário**, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo (12.349-38).

Ana Pacheco Barreira do cargo de agente postal de Resplendor, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais (17.662-38).

José de Carvalho e Sousa do cargo da classe G, da carreira de **Telegrafista**, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado para outro cargo público, tendo em vista o que consta do processo n. 4.701-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

DENEGAR:

De acordo com os artigos 8.º, 12 e 13 do art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 26.859 de 26 de dezembro de 1931, **Genésio de Sousa Costa**, do cargo da classe E, da carreira de **Escriturário**, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 11.851-38 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público**Despachos:**

N. 5.621-38 — **Joaquim Meireles**, servente do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, pede aproveitamento. — "De acordo." O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "O requerente foi nomeado, por decreto de 5 de julho último, publicado no 'Diário Oficial' do mesmo mês, para o cargo de servente, classe A, do quadro VIII — Alfândegas — da Fazenda. Pode, pois, o processo ser restituído ao Ministério da Justiça". — **Paulo Lyra**, diretor da Divisão.

N. 420-38 — **Carolina Lopes Alves**, dactilógrafa, classe D, quadro VII — Delegados Fiscais, — do Ministério da Fazenda, pede sua

transferência para a mesma classe e carreira do quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério. — "Nada há a opor à transferência. Submeta-se à aprovação do Sr. Presidente da República".

N. 301-38 — **Edgard Brandão Maldonado**, estatístico, classe J, interino, da Diretoria de Estatística da Produção, Ministério da Agricultura, consulta sobre a interpretação do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto último. — "De pleno acordo com o parecer. Com a vigência da lei do Reajustamento não é permitida a substituição em qualquer classe, dentro das carreiras profissionais, o que o decreto-lei n. 618 ratificou. Esse decreto, no art. 7º, tornou sem efeito todos e quaisquer atos de nomeações e designações, a título de substituição, que colidirem com as disposições da lei n. 618". O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "O decreto-lei n. 618, de 16 de agosto do corrente no seu artigo inicial estabelece os princípios gerais a que ficam subordinadas as substituições de funcionários em cargos públicos e funções gratificadas. Neles não se enquadra a situação do requerente, desde que, dentro da carreira profissional, em qualquer classe, não há substituição remunerada, mas, apenas, a substituição automática, referida no art. 2º e que não é remunerada. E para a uniformidade da aplicação dos princípios gerais firmados, o decreto-lei n. 618, sábia e prudentemente, tornou sem efeito, art. 7º, todos e quaisquer atos que contrariarem os seus dispositivos. Está, portanto, certa a interpretação da Diretoria da Despesa Pública, anulando, em folha, todas as notas referentes a substituições, de qualquer modo processadas, que colidirem com os dispositivos do decreto-lei n. 618". — **Paulo Lyra**, diretor da Divisão.

Encaminhamentos:

N. 4.192-38 — **Henrique Ribeiro Louzada**, contínuo-porteiro do extinto Tribunal Eleitoral, em disponibilidade, pede aproveitamento. "Escapando à competência do D.A.S.P. a apreciação da petição, restitua-se à C. E., da Justiça".

N. 4.258-38 — **Peri José Tavares**, escriturário, classe C, quadro III (Serviços Regionais), do Ministério da Marinha, pede retificação da classificação. — "Indeferido, à vista do parecer. Volte à C. E., da Marinha". O parecer aludido é o seguinte: "O requerente não tem razão. Sua classificação no Reajustamento teve em vista a situação anterior, tendo sido, até, favorecido o requerente, pois passou de cargo estante para cargo de carreira e teve uma melhoria de 25 % sobre o que então percebia. O minucioso parecer da C. E. M. põe em evidência esses fatos, manifestando-se pelo indeferimento com o que estou de acordo". — **Paulo Lyra**, diretor da Divisão.

N. 4.480-38 — **Teodorico Seschini**, escriturário de quarta classe do quadro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pede aposentadoria com vencimentos integrais, por estar acometido de moléstia infecto-contagiosa. — "A C. E., da Viação, para dizer".

N. 4.512-38 — **Pedro Carneiro Vieira**, mecânico da ex-Inspeção Agrícola do Ministério da Agricultura, pede seu aproveitamento. — "O requerente deverá dirigir-se ao senhor ministro da Agricultura. Vá o processo à C. E. A., para considerar o que alega o requerente, providenciando para que suba à decisão ministerial o processo referido".

N. 5.364-38 — **Agostinho Ferreira de Andrade**, porteiro-contínuo, classe F, em disponibilidade, do Ministério da Justiça, pede nomeação para carteiro, classe F, do Ministério da Viação. — "Dirija-se, querendo, à autoridade competente. Vá à C.E.V."

Divisão de Seleção, Adaptação e Aperfeiçoamento do Pessoal

Olavo Gomes do Rego pede dilatação de prazo para entrega de títulos. — "Indeferido em face dos pareceres". Em 25-8-38. Os pareceres referidos no despacho acima são os seguintes: "O candidato ao concurso de técnico de Educação, Sr. Olavo Gomes do Rego solicita: a) entrega de títulos não previstos pelas instruções n. 54, que regulam a organização e processo do referido concurso; b) dilatação de prazo, já esgotado, para que faça a entrega dos mesmos documentos. O pedido, em qualquer de suas partes, não encontra apoio nas Instruções, a que a Banca Examinadora deve obediência. E, ainda que atendido, em nada viria alterar a situação do candidato. A alegação de que outros candidatos, em tempo hábil, tenham apresentado títulos não constantes da enumeração do art. 8º das Instruções, não colhe em favor do pedido. A Banca Examinadora, em face das Instruções, não só poderá apreciar, para efeito de atribuição de pontos, que influam no julgamento". "Os documentos de que se trata não poderão ser apreciados pela banca examinadora para o efeito de atribuição de notas que influam no julgamento. — **M. Brito**".

N. 148-38 — Consulta sobre efetivação de engenheiro da classe E, do quadro I do Ministério da Viação. — "Aguarde a realização da prova de habilitação". 26-8-38. — **M. Brito**.

N. 153-38 — **Agenor Assis Vieira** almoxarife F, inscrito na prova de habilitação para efetivação de interinos em cargos vagos, pedindo para lhe ser comunicado quais os documentos que estão faltando para ter a sua inscrição completa. — "Dirija-se à Comissão de Eficiência, do Ministério da Agricultura". Em 25-8-38. — **M. Brito**.

N. 191-38 — **Luis Carlos Alberto Muller**, prático rural, interino, classe E, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Ministério da Agricultura, pede a inclusão de seu nome no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de escriturário de qualquer ministério. — "De acordo. Publique-se". Em 26-8-38. — **M. Brito**. A informação que motivou o despacho supra é a seguinte: "Penso que o interessado deverá comparecer a esta Secção, afim de cumprir as exigências do edital de abertura do concurso a que se refere, o qual foi publicado no 'Diário Oficial' de 30 de junho último".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE, NOS TERMOS DA CIRCULAR N. 7/38, DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SERVEM NOS GABINETES DO MINISTÉRIO

Nomes	Cargos públicos	Função no Gabinete	Dispositivos legais ou regulamentares
GABINETE DO MINISTRO			
Bacharel Francisco Negrão de Lima	—	Chefe do Gabinete.	
Major Augusto Frederico de Araújo Correia Lima	Major do Exército Nacional	Sub-Chefe do Gabinete (nomeado Oficial Gab.).	
Capitão Arnaldo Fernandes Dorna	Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal	Assistente Militar (nomeado Oficial Gab.).	
Bacharel Carlos Medeiros da Silva	—	Secretário.	
Bacharel Francisco Osvaldo Impellizzeri	—	Secretário.	
Bacharel Ernani Reis	Oficial administrativo classe I do mesmo Quadro	Secretário.	Art. 3.º do decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, e art. 38 da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936.
Bacharel Aloísio Ferreira Sales..	—	Oficial de Gabinete.	
Bacharel Talma Campos Guimarães	—	Oficial de Gabinete.	
Bacharel Cleveland Maciel	Redator classe I, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	Oficial de Gabinete.	
Bacharel Mário Marques Lisboa..	Oficial administrativo classe K do mesmo Quadro	Oficial de Gabinete.	
Doutor Cincinato Galvão Ferreira Chaves	Oficial administrativo classe J do mesmo Quadro	Oficial de Gabinete.	
Adalberto de Sousa Braga Neto..	Oficial administrativo classe J do mesmo Quadro	Oficial de Gabinete no impedimento do bacharel Alexandre Abadia Faria Rosa, ora em comissão no Serviço Nacional do Teatro.	
Contínuos:			
Mário José de Sousa	Contínuo classe G do mesmo Quadro	Contínuo do Gabinete (correio).	Art. 9.º, § 3.º, do decreto número 9.196, de 9-12-1911, e tabela do Quadro I anexa à lei número 284, de 28-10-1936.
Avelino da Fonseca Castro	Contínuo classe G do mesmo Quadro	Contínuo do Gabinete.	
Manuel Andrade da Silva	Guarda sanitário classe D do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde	Contínuo do Gabinete (serve desde março de 1924).	
Manuel José da Silva	Servente classe C do mesmo Quadro	Contínuo do Gabinete (serve desde outubro de 1929).	
GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL			
Eduardo de Drummond Alves ..	Oficial administrativo classe I do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.	Secretário do Diretor.	
GABINETE DO DIRETOR DA DIRETORIA DA CONTABILIDADE			
Artur Marques Lins de Albuquerque	Oficial administrativo classe J do mesmo Quadro	Secretário do Diretor.	Art. 9.º, § 4.º, do decreto número 9.196, de 9 de dezembro de 1911.
GABINETE DO DIRETOR DA DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR			
Bacharel Teotônio de Lacerda Freitas	Oficial administrativo classe J do mesmo Quadro	Secretário do Diretor.	

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DA COMISSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1938

Arthur Soberski, Macaé, Estado do Rio de Janeiro. — Apresente: Passaporte, atestado de vacina anti-variolica e de que não sofre de moléstias infecto-contagiosas, certificado de conduta e de que não é nocivo à ordem pública ou à segurança nacional, individual dactiloscópica.

Ernst Julius Bleistein, Belo Horizonte, Minas Gerais. — Apresente: Certificado da Polícia de não ser nocivo à ordem pública e à segurança nacional, certificado da Junta Comercial com relação às firmas que abonam sua conduta, atestado de vacina contra a varíola e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

Adolfo Eis, Capital Federal. — Apresente: Três fotografias de frente, ficha dactiloscópica, atestado de boa conduta, atestado de vacina contra varíola e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa, atestado de antecedentes penais e de que não é nocivo à ordem pública nacional, prova de ocupação lícita.

Max Grunwald, Belo Horizonte, Minas Gerais. — Apresente: Certidão do Departamento Nacional do Povoamento, relativo às condições de sua primeira entrada no país, no ano de 1930; provar o tempo de permanência com a certidão da Polícia Marítima e a data em que saiu do país; negativo de antecedentes penais e atestado da Polícia de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional; atestado médico de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e de vacina contra varíola.

Fritz Rosenwald, Capital Federal. — Apresente: Certidão de entrega do imposto de indústria e profissão da firma de que faz parte, certidão da Junta Comercial da firma abonadora, individual dactiloscópica, atestado de vacina contra varíola e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa, atestado policial de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional.

Leaquim Cardoso, Distrito Federal. — Apresente: Atestados de vacina contra varíola e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa, individual dactiloscópica, prova de ocupação lícita, atestados de boa conduta, de antecedentes policiais e de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, sele os documentos de acordo com a fórmula especificada no edital já publicado.

Roberto Georg Simon, Distrito Federal. — Apresente: Ficha dactiloscópica, certificados de antecedentes policiais e de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional; atestados de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e de vacina contra a varíola.

Hellmut Werner Wreschner, Distrito Federal. — Apresente: Certificado de desembarque, pelo Departamento Nacional de Povoamento, original da certidão de casamento e sua tradução oficial, atestado de bons antecedentes policiais e de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, atestados de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e de vacina contra varíola, individual dactiloscópica.

Ingeborg Wreschner, Distrito Federal. — Apresente: Atestados de que não é portadora de moléstia contagiosa e de vacina contra varíola, individual dactiloscópica.

Diretoria da Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 15 de agosto de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.217 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:500\$, aos 5 escreventes juramentados do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, proveniente de gratificações a que têm direito, no mês de julho findo.

N. 1.218 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 600\$, a Armando Dias da Costa, escriturário da classe "G", da Casa de Correção, correspondente à diferença de vencimentos a que tem direito, no mês de julho último, por substituição.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa de Detenção:

N. 63 — Informando haver o diretor do Domínio da União comunicado a esta Secretaria de Estado terem sido sustados os descontos que vinha sofrendo aquêle diretor, em seus vencimentos, para aluguel de casa, faltando apenas a restituição da importância de réis 4828, correspondente aos alugueis pagos, da data da lei n. 251, até 31 de dezembro do mesmo ano, o que será feito mediante requerimento à Diretoria da Despesa Pública, do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 218 — Comunicando que o funcionário Antônio Augusto Melo Viana, foi declarado em disponibilidade pelo decreto n. 63, de 13 de dezembro de 1937, tendo sido solicitado o pagamento de seus vencimentos no Tesouro Nacional pelo aviso n. DC. 12-8-829.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 306 — Solicitando providências no sentido de ser organizada nova demonstração da diferença de tarifa a que fizeram jus, no período de 1 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1931, Carlos de Siqueira Porto e outros, funcionário daquela repartição, com a inclusão do nome do ex-compositor da classe "E", Antenor Alves Viçela Soares.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1938

Mário Mendonça (P-61.170|38). — Certifique-se o que constar.
Henrique Jaime Smith (M-70.656|38). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento Nacional de Educação**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Dia 26 de agosto de 1938

N. 22.301-38 — Xavier Court. — Nada há que deferir. O registro solicitado já foi deferido em 1934.

N. 30.590-38 — Araci Carvalho Abraços Santinho. — Deferido.

N. 31.296-38 — Eduardo Gutierrez. — A Comissão Especial.

N. 31.608-38 — Francisco Mozart do Rego Monteiro. — Deferido.

N. 31.834-38 — Inês Rodrigues. — A Comissão Especial.

N. 31.837-38 — Carmelino Turco. — Deferido.

N. 31.856 — Lígia Ferreira Sepúlveda. — Deferido.

N. 31.857-38 — Grinaura Ferreira Maia. — A Comissão Especial do Ensino Comercial.

Dia 29

N. 17.716-38 — Guiomar Friedenreich. — Cumpra integralmente as exigências de fls. 6 e apresente procuração de próprio punho ou por instrumento público.

N. 17.717-38 — Maria Catarina Scherbaner. — Apresente procuração de próprio punho ou por instrumento público.

N. 22.784-38 — Gabriela dos Reis Junqueira (Tr. Maria Regina). — Idem, idem.

N. 28.196-38 — Dorotéia Schneider. — Restituam-se os documentos, mediante traslado.

Dia 26

N. 32.210-38 — Orlando dos Santos. — Faça as provas de que tratam as alíneas "a" e "b", do art. 69 do decreto 19.890, de 1931 e sele o diploma.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 40.184-37 — Ginásio Rui Barbosa, Natal, R. G. do Norte, inspeção preliminar (recurso). — De acordo com os pareceres, indeferido, 13-8-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, a partir de 26 do corrente, o inspetor Francisca de Carvalho Macedo Corbett, a partir de 1 de setembro p. futuro, para o curso noturno no Ginásio Anglo Latino da Capital do Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 12.478-36 — Ginásio do Estado (Int. Fem.) de Porto Alegre, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "bom com 8.004 pontos", 24-8-38.

N. 7.823-38 — Bianor Gerson Guerreiro, devolução de certidão de idade. — Deferido, mediante traslado, 26-8-38.

N. 12.480-37 — Ginásio do Estado (Int. masc). curso complementar, Porto Alegre, revisão da ficha. — Mantenho a classificação anterior, 29-8-38.

N. 26.920-37 — Instituto Brasil Central, Uberlândia, Minas, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior, com 6.467 pontos, categoria sofrível, 26-8-38.

N. 27.835-38 — Marina Conceição Leme, revisão de provas. — Homologo o parecer, 23-8-38.

N. 25.769-38 — Sylvain Bunea, exames de adaptação. — Deferido, 27-8-38.

- N. 28.327-38 — Lucia Montenegro Barbosa de Araujo, pagamento. — Dirija-se à Tesouraria do Ministério, 27-8-38.
- N. 31.16-93 — Durval Barbugiani, rectificação de nome. — Deferido, 19-8-38.
- N. 31.961-38 — Manuel Carlos de Sousa Fontes, pedido de vista da prova de história natural. — Deferido, 27-8-38.
- N. 75-35 — Escola Normal Livre de Mogi Mirim, revisão da ficha. — Aprova a classificação sofrível com 6.496 pontos, 18-8-38.
- N. 12.304-38 — Elza Bacciar, devolução de certidão de idade de Nelson Gomes de Sousa. — Indeferido, 27-8-38.
- N. 3.344-38 — Frederico Fontoura Barreto, pagamento de vencimentos. — Indeferido; não existe nos arquivos do DNE documentação sobre o exercício alegado, 27-8-38.
- N. P. 133-38 — Nilo G. Marins e outros, transferência. — Revalidem-se as matrículas, 23-8-38.
- N. 27.267-38 — Alfredo José Bumachar, revisão de provas. [(Art. 100)]. — Indeferido, 12-8-38.
- N. P. 153-38 — Zélia Renato de Andrade, 2ª chamada de prova parcial. — Deferido, 27-8-38.
- N. 30.050-38 — Joel Guimarães, autorização para submeter-se a novas provas. — Aguarde medida de ordem geral, 24-8-38.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 24 de agosto de 1938

Offícios:

- N. 1.834-A — Dr. A. Alves de Sá, chefe da Secção de Controle, respondendo pelo expediente do Serviço Pessoal.
- N. 1.835-A — Dr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.
- N. 1.836-A — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
- N. 1.837 — Inspetor Oscar Emerson do Rêgo Falcão.
- N. 1.838 — Inspetor Antônio Heleno Carneiro.
- N. 1.839 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
- N. 1.840 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
- N. 1.841 — Inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
- N. 1.842 — Inspetor Antônio Bitencourt Filho.
- N. 1.843 — Inspetora Dinorvalva Machado Braga.
- N. 1.844 — Fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto.
- N. 1.845 — Inspetor Carlos Neumann.
- N. 1.846 — Inspetora Adelvina de Medeiros Deigado.
- N. 1.847 — Inspetora Carmela de Melo Matos.
- N. 1.848 — Inspetora Dinorvalva Machado Braga.
- N. 1.849 — Carlos Alberto Roque.

Quotas:

Ginásio Tarquinio Silva — Santos — Estado de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 25 de agosto de 1938.

Escola de Comércio Maria Raythe — Distrito Federal — réis 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 26 de agosto de 1938.

Liceu Acadêmico de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 26 de agosto de 1938.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Dia 26 de agosto de 1938

Requerimento despachado:

N. 4.583 — Alberto Borges. — Deferido, até ulterior demerção.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 27 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 266 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Ford Motor Company Exports, Inc., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.593, publicado no *Diário Oficial*, de 22 de maio de 1937: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfândega de Santos".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 2.008, interposto pela Ford Motor Co.

Exports Inc., do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Santos que lhe negou a restituição de direitos pretendida para a diferença resultante do cálculo do pagamento da taxa de 2 %, ouro, para as obras do porto, relativo à nota de importação n. 40.077, de 1932.

E como no sintético e acertado voto vencido dos Srs. conselheiros Flávio Pena e Uldárico Cavalcante o assunto se ache perfeitamente esclarecido, sob o ponto de vista legal, faço meus os respectivos argumentos, que passo a transcrever a seguir e ficam fazendo parte integrante do presente recurso:

"A nota 111-E concedeu abatimento de 20 % sobre a respectiva taxa do art. 807 da Tarifa. É uma redução no imposto de direitos de importação para consumo e o favor não se estende a outras taxas. É sabido que as leis tributárias só devem ser aplicadas no sentido restrito. No caso, trata-se da cobrança da taxa de 2 %, ouro, para obras do porto, a qual é completamente distinta daquele imposto, sendo calculada sobre o valor oficial da mercadoria.

Esse valor é o que está implicitamente representado na Tarifa pela relação que existe entre a razão e a taxa, por ser esta última o resultado da aplicação da primeira sobre determinado valor.

Para a mercadoria em questão foi estimado o valor oficial em 3\$000 por quilograma, sobre o qual se convencionou exigir a percentagem ou razão de 5 % e assim fixar a taxa de \$150 para cobrança dos direitos.

É evidente que a razão de 5 % só pode ser empregada com a taxa de \$150 para ser encontrado o valor oficial dessa mercadoria. Se, em cumprimento aquela citada nota, deduzirmos 20 % da taxa de \$150, obteremos a de \$120.

Esta não representa mais a percentagem de 5 % sobre o valor de 3\$000, mas, sim, uma outra que não foi declarada expressamente, embora esteja implícita porque é a relação entre 3\$000, valor oficial da mercadoria, e a nova taxa de \$120.

Assim, quando a taxa é de \$150 a razão é 5 % quando ela for de \$120 a razão será 4 % continuando sem alteração o valor oficial. No entanto, a recorrente pretende calcular o valor oficial usando a razão de 5 % em combinação com a nova taxa.

Mas, a aplicação da razão não é coisa arbitrária: ela só pode ser empregada quando tenha entrado na operação a que se procedeu para fixar a taxa.

Do contrário, teríamos que concluir que 5 % sobre 3\$000 é igual ao mesmo tempo às importâncias de \$150 e \$120, o que seria rematado absurdo.

Baseado, pois, em um erro dessa natureza, quer a recorrente alterar o valor oficial da mercadoria e, assim, gozar também de um abatimento de 20 % numa taxa distinta do imposto para o qual lhe fora concedido o favor.

A respeito do valor oficial da mercadoria, foi sempre estabelecido pelo Tesouro que somente pode ser alterado aquele valor, quando, modificada a taxa, ao mesmo tempo, seja indicada nova razão.

Ora na hipótese não se deu isso. Logo o valor da mercadoria continua o mesmo.

Não desconhecemos que a administração por vezes se tenha afastado dessa regra. Mas, para evitar tal modo de decidir, expediu-se a circular n. 40, de junho de 1931, baseada nos pareceres dos diretores da Receita Pública e consultor da Fazenda, de então, sendo que este último louvou-se no brilhante estudo que sobre a matéria produziu o Dr. Sá Filho, auxiliar de seu gabinete. (Vide decreto número 740, de 24 de junho de 1931, fls. 1.198, da Tarifa de Castelo Branco e Rezende Silva). A circular citada está em pleno vigor. Por ser pois contrário a lei pretender a recorrente fazer incidir em outra taxa o favor que foi dado somente a determinado imposto, votamos pelo não provimento do recurso para manter o primeiro despacho da instância recorrida, que indeferiu a recorrente."

Espero, pois, que V. Ex., bem apreciando o assunto, se digne de dar provimento ao presente recurso, anulando, em consequência, o acórdão recorrido para restabelecer a sentença de 1ª instância, proferida, segundo penso, de acordo com a verdadeira interpretação dos dispositivos legais que regem a matéria.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — Leão Caçador, representante da Fazenda Pública."

Dia 29 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 267 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado F. Calandrini Alves de Sousa, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.817, publicado no *Diário Oficial*, de 25 de maio de 1937: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

O corretor de navios F. Calandrini Alves de Sousa apresentou no exercício de 1934 a competente declaração de pessoa jurídica, juntou-lhe uma demonstração de receita e despesa, figurando, nesta, certa verba que englobava "despesas gerais, transportes, comissões, miudezas, ordenados do corretor e auxiliares".

Exigida discriminação, esta acusou, além de "ordenados", "comissões e gratificações", "diversas despesas no escritório", "auxiliares extraordinários", lambém uma verba de 3:600\$000 de "despesas do corretor em serviço".

Muito acerbamente, a repartição tomou esta verba de 3:600\$ como sendo os "ordenados do corretor" e glosou-a, como glosadas tem sido sempre as verbas de *retiradas* dos corretores.

Contra isso reclamou o contribuinte em termos muito vagos, sendo mantido o lançamento.

Recorreu então, alegando simplesmente que não se tratava de retiradas e sim de "despesas feitas diariamente por força de suas funções, sem todavia esclarecer, sequer, quais fossem essas despesas.

Apesar dessa imprecisão, o Conselho deu provimento ao recurso.

Não há que estranhar essa decisão, que está dentro do critério do Excmo. Tribunal, de considerar dedutíveis as retiradas dos corretores.

Succede, entretanto, que o Ministério da Fazenda tem ponto de vista firmado em sentido contrário, reformando todos os acordãos que concedem aquela dedução; entre as inúmeras decisões ministeriais, apontarei apenas as que constam dos ofícios ns. 156, 162, 166, 168, 179 e 222, no *Diário Oficial* de 1.º e 7 de julho de 1936, e 5 de agosto do mesmo ano, e págs 206, 207 e 241, da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, do ano de 1936.

Ainda muito recentemente, conforme se vê do ofício n. 248, da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional e publicado no *Diário Oficial*, de 28 de dezembro último, V. Ex. mais uma vez resolveu nesse sentido.

Venho, pois, pleitear a reforma também do acordão n. 5.817.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Ns. 268 e 270 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que é interessada The City of Santos Improvements Co. Ltd., e relativo aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do 1º Conselho de Contribuintes constante dos acordãos ns. 5.976 e 6.108, publicados no *Diário Oficial*, de 31 de maio e 4 de julho últimos, proferiu, em 22 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de 1ª instância".

Os recursos do Sr. representante da Fazenda são do teor seguinte:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Trilhando o mesmo caminho que seguira no acordão n. 3.418, — o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acordão n. 5.976, de 4 de janeiro próximo passado, resolveu, contra o voto do Sr. José de Magalhães Bravo, não ser devido o imposto de 4% sobre os juros de ações preferenciais emitidas no estrangeiro pela The City of Santos Improvements Company Limited.

Essa deliberação choca-se de frente contra a lei, cujo restabelecimento venho pleitear, pelos mesmos fundamentos que invoquei contra o referido acordão n. 3.418, do recurso que foi provido por V. Excia., e está publicado no "Diário Oficial" de 18 de março de 1937 e às páginas 40 a 41 da seção do "Imposto de Renda" do n.º 10 de 1937, da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*.

O "Diário Oficial" de 19 de janeiro do ano passado publica outro recurso, — esse do meu illustre antecessor nestas funções, — a que V. Excia. também deu provimento e que igualmente foi inserido às páginas 11 e 12 do n.º 2 de 1937, da citada revista.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de grande respeito e profunda admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

N.º 269 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The City of Santos Improvements Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão do 1º Conselho de Contribuintes constantes do acordão n.º 6.107, publicado no "Diário Oficial" de 4 de julho do corrente ano: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da instancia inferior".

É o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

No acordão n.º 6.107, de 1 de fevereiro último, entendeu o egrégio 1º Conselho de Contribuintes não ser devido o imposto de 8% sobre os juros de debentures emitidas no estrangeiro por The City of Santos Improvements Co. Ltd.

Esse acordão é do mesmo sentido de vários outros já reformados por V. Excia. em decisões que se reportam todas ao ofício n.º 36, da Diretoria do Expediente do Tesouro ao 1º Conselho de Contribuintes, — "Diário Oficial" de 18 de março de 1937 e *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, págs. 39 a 41 da seção de "Imposto de Renda".

Como esse ofício transcreve o meu recurso, limito-me agora, com as mesmas razões, trazer à apreciação de V. Excia. o novo caso, do acordão n.º 6.107.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 271 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Américo Martins Júnior & Comp. Ltda., estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da

decisão constante do acordão n.º 2.223, de 18 de maio de 1937: "Dou provimento ao recurso do senhor representante para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de 1ª instância, tendo em vista o que fôra resolvido e consta da ordem n.º 111 de 14 de dezembro de 1928, publicada no "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Sr. ministro:

I — "O fio sizal para ceifadeira atadeira, despachado antes da exigência da circular n.º 69, de 30 de dezembro de 1938, paga a taxa de \$040 por quilo": assim decidiu o ilustrado Conselho Superior de Tarifa, ao conhecer do recurso sob n.º 49.

Dessa decisão venho recorrer a Fazenda Pública autorizada pelos artigos 162 e 3 dos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934, respectivamente, e com fundamento no art. 411 da 1ª alínea do art. 411 da Tarifa de 1900.

O dispositivo citado estabelecia a taxa genérica de \$300 para "palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas". Mas a lei n.º 1.606 de 1906, no art. 1º, n.º 1 veio decretar que, quando se tratasse de fio vegetal (sizal) próprio para ceifadeira-atadeira os direitos seriam de \$040.

Esses ficavam, pois, dependendo da prova do destino da mercadoria.

II — Nesse regimen, o importador de quem trata o processo, formulou, em 24 de dezembro de 1928, a nota de importação de uma partida daquele fio, tendo pago a taxa de \$040. Antes, porém, de desembarcada a mercadoria, foi baixada a circular n.º 69 de 30 de dezembro daquele ano, explicando que esta taxa só se applicava ao fio que se provasse destinado exclusivamente a ceifadeira — atadeira, pelo que a Alfandega exigia o pagamento da diferença de direitos e multa. Daí o recurso em que se reclama contra essa exigência, bem como em relação ao pagamento, efetuado anteriormente, sem protesto, de mercadoria análoga, já desembarcada. Negado quanto a essa parte, foi dado provimento ao recurso contra aquela decisão aduaneira, sobre o fundamento de que, nos termos do art. 165 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, deve aplicar-se a taxa vigente ao tempo do início do despacho, que não seria a de que cogitou a circular.

III. Antes de tudo, é de notar-se que, ao tempo do despacho, 24 de dezembro, já estava esclarecido pela administração superior, desde o dia 15, que a taxa de \$040 dependia de provado destino do fio. (*Diário Oficial*) dessa data).

Além disso, certo é que o art. 165 da Consolidação só se refere às alterações da Tarifa por leis ou regulamento com força de leis, pois que só essas podem alterar um ato legislativo, como é a Tarifa (art. 163). É princípio constitucional que data da Magna Carta medieval que nenhum imposto pode ser cobrado sem lei expressa que o autorize. Assim, também, as respectivas alterações. De sorte que a circular questionada, não veio, nem poderia vir trazer nenhuma modificação nos direitos aduaneiros sobre o fio sizal.

Aliás, esses atos administrativos não têm essa função, pois não criam, não anulam nem modificam regras de direito, contendo apenas observações aos funcionários para o cumprimento das leis.

"As circulares, geralmente, contêm instruções segundo as quais devem proceder os funcionários subalternos" — (Viveiros de Castro, *Ciência da Administração e Direito administrativo*, pag. 503).

"On est unanime à reconnaître que les circulaires, même emanant des ministres, n'ont aucune valeur juridique". (Duguit, *Droit constitutionnel*, vol. II, pag. 276).

Nesse mesmo sentido já tem decidido esse Ministério, ao dar provimento ao recurso da Fazenda. (Vide "Diário Oficial" de 12 de agosto de 1933).

A circular, pois, nada inovou: veio apenas declarar o direito existente, esclarecendo os funcionários aduaneiros sobre a sua observância.

Mesmo que a esses atos se quizesse emprestar a força jurídica pretendida, forçoso seria reconhecer que teria apenas o valor de interpretar a lei. Mas nessa hipótese, sua vigência haveria de retroagir à data da lei interpretada, pois que, como é sabido, a disposição interpretativa *non dat sed datum significat*.

IV. Ainda que tivesse ocorrido modificação do regime legal, antes de desembarcada a mercadoria, mas depois de posta a despacho, a aplicação desse novo regime não poderia buscar apoio no art. 165 da Nova Consolidação, que está há muito revogado pelos Códigos civil (art. 2º de Introdução) e de Contabilidade (art. 27), ao ditarem as regras sobre a obrigatoriedade das leis em geral e especialmente das referentes a impostos.

Nada há, pois, que justifique a decisão ora recorrida, que, de resto, é cabalmente rebatida pelo exaustivo e lúcido voto vencido, cujas razões irresponsáveis a Fazenda Nacional pede licença para incorporar a este pálido recurso.

E assim espera a mesma Fazenda que V. Ex., senhor ministro, se digne de reformar o presente julgado para restabelecer o ato de primeira instância, como é de irrecusável Justiça. — *F. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N.º 272 — Comunicando haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Nacional de Estamparia, estabelecida em São Paulo, e relativo ao re-

curso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 4.196, publicado no "Diário Oficial" de 17 de setembro de 1937: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela autoridade de primeira instância".

O recurso do Sr. representante da Fazenda é idêntico ao interposto das decisões constantes dos acórdãos ns. 5.976 e 6.108, acima transcritos.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 300 — Encaminhando o processo protocolado sob n. 42.440, de 1938, em que João de Carvalho Pires Ferreira e outros pedem a abertura, na capital do Estado de S. Paulo, de concurso para provimento do cargo de agente fiscal do imposto de consumo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 61 — Transmitindo apara o fim indicado no despacho de fls., desta Diretoria, o processo fichado sob n. 63.456, de 1938, de interesse da Ituana Railway Company.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 323 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 20 a 22 do corrente mês. Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 322 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 19 a 20 do corrente mês. Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. Dr. Paulo de Lira Tavares, diretor da Divisão do Funcionário Público:

Terho a honra de acusar o recebimento do ofício DF-37, de 15 do corrente, com que se dignou V. Ex. comunicar-me haver sido designado pelo Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público para dirigir a Divisão do Funcionário Público, D. F.

Convencido da profunda modificação que o D. A. S. P. está destinado a realizar para o aperfeiçoamento do serviço público federal, de modo a possibilitar a era nova do Estado Moderno inaugurada em 10 de novembro de 1937, aprez-me testemunhar a V. Ex. a satisfação com que o vejo salientar a necessidade de manter essa Divisão com a Diretoria Geral da Fazenda Nacional o mais perfeito entendimento, dentro de um superior espírito de cooperação.

Com esse critério sadio, fácil será encaminhar a solução dos problemas atinentes racionalização do regime de trabalho das repartições dependentes do Tesouro Nacional, dentro dos moldes traçados pela lei n. 284, de 28 outubro de 1936 e leis que a completam.

Pode, pois, V. Ex. contar com a colaboração vigilante da Diretoria Geral da Fazenda Nacional no seu elevado programa.

Coerente com essa orientação e para melhor entroszar os serviços com o D. A. S. P., foram destacados para estabelecerem ligação com essa Divisão os funcionários Djaima Eloi de Medeiros e Benedita Viégas Caldas, do quadro móvel do Tesouro Nacional, cujo efetivo exercício peço seja comunicado mensalmente, para os efeitos da lei n. 2.290, de 28 de janeiro último.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 9.438/38 — Milton Lopes Marques, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro em qualquer Alfândega. — Indeferido, visto haver sido extinto o cargo pretendido.

Processo n. 45.499/38 — Cândido Mota de Toledo, auxiliar contratado da então Delegacia Geral do Imposto de Renda, pedindo sua nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário do quadro XII. — Aguarde oportunidade.

Processo n. 47.638/38 — Abigail Cecílio de Moura, pedindo sua nomeação para uma das vagas da carreira de marinheiro do quadro VIII, na Alfândega desta Capital. — Indeferido, em face de disposto no art. 18, item I, do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

PORTARIA

Dia 25 de agosto de 1938

N. 08 — O diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista o decreto de 19 do corrente, que designou o oficial administrativo da classe J, do quadro III — Recebedorias Federais — Rosalvo Gomes da Ressurreição, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, resolve desligá-lo deste Serviço, e agradece o zelo, a dedicação e a inteligência com que serviu na Seção Administrativa. — Nero de Macedo, diretor.

APOSTILAS

No decreto de 28 de julho de 1938, aposentando Malvino Brito de Oliveira, no cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro VIII, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto pertence à classe F, da carreira de escriturário, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda e não da classe D, como, por equívoco, está declarado.

Serviço do Pessoal, 30 de agosto de 1938. — Nero de Macedo, diretor."

No decreto de 28 de julho de 1938, aposentando Alípio Costa no cargo da classe C, da carreira de escriturário, do quadro VIII, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto pertence à classe D, da carreira de escriturário, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda e não da classe C, como, por equívoco, está declarado.

Serviço do Pessoal, 30 de agosto de 1938. — Nero de Macedo, diretor."

No decreto de 11 de agosto de 1938, promovendo a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Norte, o do interior do mesmo Estado, Alcides da Câmara Moura, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto chama-se Pedro Alcides da Câmara Moura, e não Alcides da Câmara Moura, como, por equívoco, está declarado.

Serviço do Pessoal, 30 de agosto de 1938. — Nero de Macedo, diretor."

No decreto de 11 de agosto de 1938, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Manuel Valentino dos Santos, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da promoção de Alcides da Câmara Moura, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário deste decreto foi nomeado para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da promoção de Pedro Alcides da Câmara Moura, e não Alcides da Câmara Moura, como por equívoco, consta do decreto.

Serviço do Pessoal, 30 de agosto de 1938. — Nero de Macedo, diretor."

No decreto de 18 de agosto de 1938, nomeando Paulo Belém Maia, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, classe C, do quadro VIII, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, Ezequiel Hermínio de Maia, e ter exercício na Alfândega de Florianópolis, foi feita a seguinte apostila:

"A nomeação a que se refere este decreto é para o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão D, do quadro VIII, bem como o nomeado deverá ter exercício na Alfândega de São Francisco e não como, por equívoco, está declarado no mesmo decreto.

Serviço do Pessoal, 30 de agosto de 1938. — Nero de Macedo, diretor."

POSSES

Dia 29 de agosto de 1938

Aguinaldo Bastos de Araújo, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas.

Manuel Serapião de Gois, do cargo interino de maquinista marítimo da classe C, do quadro VIII, deste ministério.

Dia 30

Beluel Eugênio Peixoto, do cargo de oficial administrativo da classe J, do quadro I, deste ministério.

OFÍCIOS

Dia 27 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 439 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença, em prorrogação, ao servente da classe D, do quadro I — Ernani Rosas.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 440 — Comunicando que deve comparecer no próximo dia nove às 11 horas, na Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, o estatístico da classe K, do quadro I — Alvaro de Azevedo Marques, afim de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 227 — Solicitando seja marcada nova data para inspeção de saúde, para efeito de reversão à atividade, do agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco — José Soares de Gouveia, visto não ter sido possível o comparecimento do aludido funcionário no dia designado pela mesma Seção.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 146 — Comunicando que deve comparecer em qualquer dia útil, às 11 horas, na Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, o marinheiro da classe D, do quadro VIII — Manuel Pinto de Sousa, com exercício na mesma Alfândega, conforme deseja a comissão médica que o inspecionou para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 120 — Remetendo o decreto expedido a Alvino Francisco dos Passos, que exerce, efetivamente, o cargo da classe E, da carreira de escrivão, do quadro IX.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 81 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao coletor das rendas federais em Redenção, no mesmo Estado — Alfredo Teófilo Camarão.

N. 82 — Remetendo o decreto que remove Clovis Cavalcanti, engenheiro da classe J, do quadro XIII, com exercício na Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para idêntico lugar no mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 101 — Remetendo o decreto que remove, a pedido, o escrivão da coletoria das rendas federais em Gurupá — Idário Tavares Bastos, para idêntico lugar, na coletoria das rendas federais em Marabá, no mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 62 — Remetendo devidamente apostilado quanto ao nome do funcionário, o decreto de nomeação do guarda-livros da classe F, do quadro I, Almerinda Guanais Tinoco, que tem exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 122 — Comunicando que, não havendo o decreto de nomeação do servente da classe G, do quadro VII — Sebastião Júlio de Assunção para, interinamente, substituir o aposentado João Gonçalves de Azevedo nas funções de arquivista da classe G, do mesmo quadro, não lhe cabe outra vantagem além dos vencimentos do seu cargo efetivo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 118 — Restituindo, apostilado, o decreto que promove o escrivão da coletoria das rendas fiscais em Belo Jardim — Félix Pereira de Araújo Filho, a idêntico cargo da 2ª coletoria das rendas federais em Pesqueira, no mesmo Estado.

N. 119 — Remetendo o decreto que remove Ari O'Leary Pais Leme, engenheiro da classe L, do quadro XIII, com exercício na Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Ceará, para idêntico lugar no mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 106 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo — Pedro Eloi Pereira Calado, ultimamente promovido do interior para a capital do mesmo Estado, pede indenização de despesas feitas com o seu transporte e abono de ajuda de custo de primeiro estabelecimento e solicitando informação por que motivo o requerente não se utilizou da passagem que lhe foi concedida entre os portos de Hajaí e Florianópolis.

N. 107 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao coletor das rendas federais em Concórdia, no mesmo Estado — Procopio Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 298 — Solicitando seja anulado e transferido ao Tesouro, o crédito destinado ao pagamento dos vencimentos, no período de agosto a dezembro do corrente ano, de Manuel do Carmo Reis, nomeado escriturário da classe E, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 299 — Comunicando caber somente a este Serviço o controle dos vencimentos do pessoal ativo do Ministério da Fazenda, não sendo, por isso, necessária a remessa das fichas financeiras do pessoal inativo de diversos Ministérios.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 25 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.185 — Transmittindo cópia do officio n. 1.364, de 18 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 62.818-38, relativo ao registro do crédito de réis 756:488\$400, suplementar à sub-consignação a que alude o officio acima referido, aberto pelo decreto-lei n. 594, de 4 do mês supra aludido, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.192 — Transmittindo cópia do officio n. 1.307, de 15 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 62.324-38, relativo ao registro do crédito especial de 52:667\$900, aberto pelo decreto-lei n. 575, de 29 de julho próximo passado ao Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.184 — Transmittindo cópia do officio n. 1.364, de 18 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 62.818-38, relativo ao registro do crédito de réis 756:488\$400, suplementar à sub-consignação a que alude o officio acima referido, aberto pelo decreto-lei n. 594, de 4 do mês supra aludido, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.191 — Transmittindo cópia do officio n. 1.307, de 15 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 62.324-38, relativo ao registro do crédito especial de 52:667\$900, aberto pelo decreto-lei n. 575, de 29 de junho próximo passado, ao Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal:

N. 2.183 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma carteira de identidade, tipo profissional, ao funcionário desta Contadoria, Jeremias Lima Barros.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional.

N. 2.193 — Solicitando material.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas:

N. 2.190 — Comunicando que, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado em o processo número 43.739-38, do Tesouro Nacional, foram designados para proceder à verificação do balanço de 1937, e respectivas demonstrações da conta "Lucros e Perdas" da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre, o contador da classe J e o guarda-livros da classe F do quadro I deste Ministério, Alberto Rodrigues Nunes e Pedro de Sousa Pires.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.194 — Sobre troca de material fornecido por intermédio daquela Repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.189 — Comunicando que, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado em o processo n. 43.739, de 1938, do Tesouro Nacional, foram designados para proceder à verificação do balanço de 1937 e respectivas demonstrações da conta "Lucros e Perdas" da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre, o contador da classe J e o guarda-livros da classe F, do quadro I deste Ministério, Alberto Rodrigues Nunes e Pedro José de Sousa Pires.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói:

N. 2.186 — Sobre funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.187 — Remetendo portaria que o designa para, juntamente com o guarda-livros da classe F do quadro I deste Ministério, Pedro José de Sousa Pires, proceder à verificação do balanço de 1937 da Caixa Econômica Federal naquele Estado.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul:

N. 2.188 — Remetendo portaria que designa o guarda-livros da classe F do quadro I deste Ministério, Pedro José de Sousa Pires, para juntamente com o contador da classe J do mesmo quadro e Ministério, Alberto Rodrigues Nunes, proceder à verificação do balanço de 1937 da Caixa Econômica Federal, naquele Estado.

Dia 26

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.203 — Transmittindo cópia do officio n. 1.414, de 22 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 64.408-38, relativo ao registro e a distribuição à Pagadoria do Ministério da Agricultura, do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 337, de 16 de março deste ano, ao mesmo Ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.202 — Transmittindo cópia do officio n. 1.414, de 22 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 64.408-38, relativo ao registro e a distribuição à Pagadoria do Ministério da Agricultura, do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 337, de 16 de março deste ano, ao mesmo Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 2.198 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos da Baía:

N. 2.197 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. inspetor Américo Venegorowis Brasil — Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Baía:

N. 2.129 — Sobre a inspeção de que se acha incumbido.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.204 — Respondendo officio n. 203, sobre aproveitamento de livros existentes no almoxarifado daquela repartição.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía:

N. 2.195 — Sobre funcionário.

N. 2.200 — Sobre funcionário.

Na Delegacia Fiscal na Baía:

N. 2.196 — Sobre funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo:

N. 2.201 — Restituindo documentos pertencentes ao Sr. Benício Carlos de Santana, afim de serem pelo mesmo, encaminhados ao Serviço do Pessoal.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 138 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 50.820, de 1938, em que Carlos Augusto Nogueira da Gama, funcionário, aposentado, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicita, por equidade, permissão para pagar em prestações a quantia de 211\$200, referente ao imposto de renda do exercício de 1933, proferiu, em data de 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Não tendo o impetrante outra renda que os proventos de sua aposentadoria e, tratando-se de dívida de exercício encerrado, já inscrita como dívida ativa, permito o pagamento em quatro prestações mensais."

N. 137 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 30.133, de 1938, em que D. Maria Werneck de Castro e Silva, funcionária da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, pede, por equidade, autorização para efetuar em prestações o pagamento da quantia de 150\$300, referente ao imposto de renda do exercício de 1935, proferiu, em data de 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Não tendo o impetrante outra renda que os proventos da função que exerce e, tratando-se de débito de exercício encerrado, já inscrito como dívida ativa, permito o pagamento em quatro prestações mensais."

N. 136 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 21.998, de 1938, em que Alos Duque Estrada Meyer, funcionário da Caixa Econômica Federal pede, por equidade, permissão para efetuar em prestações o pagamento da importância de 227\$500, proveniente do imposto de renda referente ao exercício de 1935, proferiu, em data de 19 deste mês, o seguinte despacho:

"Não tendo o impetrante outra renda que os proventos da função que exerce e, tratando-se de débito de exercício encerrado, já inscrito como dívida ativa, permito o pagamento em quatro prestações mensais."

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 135 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 56.320, de 1938, em que D. Léa d'Arimos, funcionária da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, pede, por equidade, permissão para pagar parceladamente a importância de 347\$800, resultante do lançamento *ex-officio*, do imposto de renda, relativo ao exercício de 1935, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Não tendo o requerente outra renda que os proventos do seu cargo e tratando-se de débito de exercício encerrado, já inscrito como dívida ativa, permito o pagamento em quatro prestações mensais."

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 134 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 67.737, de 1937, em que Alfredo Maia Júnior solicita permissão para pagar em quatro prestações, o imposto de renda relativo ao exercício de 1934, a que está sujeito, na importância de 3.221\$300, resolveu, por despacho de 13 do corrente, indeferir a solicitação em apelo.

N. 133 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 43.736, de 1938, em que Romeu Feital, funcionário, aposentado, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicita permissão para pagar parceladamente a quantia de 472\$700, proveniente do lançamento *ex-officio*, do imposto de renda referente ao exercício de 1933, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Não tendo o requerente outra renda que os proventos de sua aposentadoria e tratando-se de débito do exercício encerrado, já inscrito como dívida ativa, permito o pagamento em dez prestações mensais."

N. 132 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 30.365, de 1938, em que Rafael Alo, funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita reconsideração do despacho, proferido pela mesma autoridade, no processo n. 62.631, de 1937, que indeferiu o pedido feito pelo referido interessado, no sentido de ser calculado o lançamento

ex-officio, do imposto de renda, referente ao exercício de 1933, resolveu por despacho de 16 do corrente, manter o despacho anterior, por seus fundamentos legais.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 131 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 94.928, de 1937, em que Firmino Ancora Lins de Vasconcelos, engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal de Estradas, aposentado, pede, por equidade, permissão para pagar em prestações mensais a importância de réis 228\$800, referente ao imposto de renda do exercício de 1935, proferiu, em data de 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Não tendo o impetrante outra renda que os proventos de sua aposentadoria e tratando-se de débito do exercício encerrado, já inscrito como dívida ativa, permito o pagamento em quatro prestações mensais."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 57 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 3 do corrente, proferido no processo fichado sob n. 47.072, de 1938, resolveu aprovar a designação que fizestes do escriturário da letra F, do quadro VII, com exercício nessa repartição, Creso do Lago Albuquerque, para servir como escrivão da 2ª Coletoria Federal em Ponta Grossa, nesse Estado, em virtude de afastamento, por invalidez, do titular efetivo do referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 41 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 62.569, de 1938 em que é interessado o agente fiscal do Imposto de Consumo Humberto Carneiro Leão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 70 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 18 do corrente, proferido no processo fichado sob n. 58.041, de 1938, encaminhado com o ofício n. 299, de 18 de julho último, dessa Delegacia, em que o coletor federal, em Lavras, nesse Estado, Polibio dos Passos Arrais, alegando não existir na mesma localidade filial do Banco do Brasil, solicita permissão para recolher, por intermédio do Correio a renda daquela exatoria, resolveu deferir a solicitação em apelo, uma vez que a média da arrecadação diária da Coletoria em causa é inferior à fiança do tesoureiro da agência postal telegráfica local, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e ser observado o disposto na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 69 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que requereu o coletor federal em Massapê, nesse Estado, Guilherme Ferreira de Vasconcelos, resolveu, por despacho de 18 do corrente, proferido no processo fichado sob número 57.592, de 1938, encaminhado com o ofício n. 279, de 9 de julho último, dessa repartição, permitir que o recolhimento das rendas da mesma exatoria seja feito por intermédio da agência do correio local, em virtude de não existir na mesma localidade, filial do Banco do Brasil e ser a média da arrecadação diária inferior à fiança do tesoureiro da agência postal-telegráfica, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do artigo 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 e ser observado o disposto na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

N. 68 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 18 do corrente, proferido no despacho fichado sob n. 58.035, de 1938, encaminhado com o ofício n. 296, de 15 de julho último, dessa repartição, em que o coletor federal em Barbalha, nesse Estado, Alberto Oliveira Freire, alegando não existir na mesma localidade, filial do Banco do Brasil, solicita permissão para recolher por intermédio do correio, a renda daquela exatoria, resolveu deferir a solicitação em apelo, de vez que a média da arrecadação diária da coletoria em causa, é inferior à fiança do tesoureiro da agência postal-telegráfica local, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do artigo 13, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e ser observado o disposto na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

N. 67 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 11 do corrente, proferido no processo fichado sob n. 57.598, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em Pacatuba, nesse Estado, Angela Costa, recolha por intermédio da agência do correio local, a renda da exatoria, em virtude de não haver agência do Banco do Brasil na mesma localidade e ser a média da arrecadação diária inferior à fiança do agente do correio, devendo esse recolhimento ser feito diariamente, na forma do artigo 13, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e com observância do disposto na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 66 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 18 do corrente, proferiu no processo fichado sob n. 58.033, de 1938 encaminhado com o ofício n. 295, de 15 de

Julho último, dessa Repartição, em que o coletor Federal em Assaré nesse Estado, Hedefonso Augusto Lima, alegando não existir na mesma localidade filial do Barco do Brasil, solicita permissão para receber por intermédio do Correio a renda daquela exatária, resolveu deferir a solicitação em apreço, de vez que a média da arrecadação diária da coletoria em causa é inferior à fiança da tesoureira da Agência Postal Telegráfica local, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do art. 13, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934 e ser observado o disposto na última parte do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério do da Viação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 47 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.472, de 1938, atinente à falta de fiscalização, em todo o interior desse Estado, apontada nos relatórios parciais das exatarias, transmitidos, a esta Diretoria, com o ofício n. 27, de 16 de março pretérito, do inspetor de coletorias e mesas de rendas não alfandegadas, nesse mesmo Estado, resolveu, por despacho de 19 do corrente aprovar as transferências de agentes fiscais do interior, a que alude o ofício n. 243, de 24 de maio último.

Outrossim, recomenda as necessárias providências no sentido de que seja submetido à aprovação desta Diretoria o ato que designou o agente fiscal Francisco Figueiredo, para o serviço de estatística, uma vez que se trata de funcionário do interior e para o qual não foi designada circunscrição para os serviços próprios.

FISCALIZAÇÃO DE CLUBS DE MERCADORIAS MEDIANTE SORTEIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 24 de agosto de 1938

N. 51.264-38 — Casino Balneário Atlântico — Solicitando autorização para distribuir aos seus frequentadores, "coupons", numerados para sorteios de brindes. — Satisfaca as exigências indicadas para Diretoria de Rendas Internas. — Romero Estelita.

FISCALIZAÇÃO BANÁRIA

Dia 27 de agosto de 1938

N. 63.792-38 — Casa Bancária Anglo-Brasileira Limitada. — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Rendas Internas — Expõe-se a necessária carta patente. — Romero Estelita.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DAS RENDAS ADUANEIRAS

Dia 30 de agosto de 1938

N. 61.784/38 — Em que Wadiz Cory & Irmãos consultam se, de acordo com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, art. 73, § 3º, podem importar rótulos juntamente com a mercadoria a ela se destinam, em quantidade restritamente necessária à mesma, embora não sendo filial da casa exportadora. — Não sendo esta Diretoria órgão consultivo de particulares, nada há a resolver.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de agosto de 1938

N. 28.558/38 — Requerimento de Jules Jean Bernard Vereisi, solicitando carta de aforamento de um terreno na Urca. — Aprova a minuta de fls., para o fim de ser levado a termo de novação de aforamento de que se trata. — Romero Estelita.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1938

Requerimentos

N. 30.130/938 — Mayer Cynamon. — Nos precisos termos da circular do Ministério da Fazenda n. 26, de 6 de junho deste ano, só há incidência de impostos de consumo, de acordo com o art. 4º, § 41, do regulamento aprovado com o decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, sobre as linhas e fios para *bordar, coser, serzir, crochet, tricot e semelhantes*, escapando assim, à tributação os fios, simples ou listos, retorcidos ou não, que sejam próprios para tecelagem ou malharia. Assim, sendo, e tendo em vista o parecer, unânime, da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, de fls. 5, pelo qual se vê que o produto de que se trata é fio de lã, escapa o mesmo ao pagamento do imposto de consumo quando empregado na tecelagem ou malharia. Submeto, na forma regulamentar, esta decisão à apreciação do Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 29.960/938 — Manuel Soalheiro Perez. — Cobre-se o imposto com o acréscimo de 10 %.

N. 26.652/938 — Berger & Mendonça. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 23.163/938 — Orlindo de Figueiredo. — Restabeleça-se o lançamento como "coletor de extermato" isento e cancela-se o lança-

mento como "construtor", anulando-se as certidões que ficarão anexadas ao processo.

N. 28.681/938 — Gualberto de Sá Cardoso Colares. — Cobre-se o imposto de acordo com a informação e parecer, dentro do prazo de oito dias.

N. 30.822/938 — Parquet Paulista Ltd. — Idem.

N. 718. — O diretor, tendo em vista os manifestos dos navios de cabotagem que diariamente são transcritos no jornal "Consultor do Comércio", publicado nesta cidade e dos quais consta extensa lista de comerciantes que recebem dos Estados, mercadorias em consignação, e

Considerando que, tendo entrado em indagações sobre se todo este comércio estava regularmente pagando o imposto de vendas e consignações, desde logo adquiriu a convicção de que o pagamento do referido imposto vem sendo burlado espiciosamente por meio de manobras tendentes a defraudá-lo;

Considerando que, em vista da nova legislação decorrente da aplicação da letra d, do n. 1, do art. 23, da Constituição vigente, é de toda oportunidade o estabelecimento de severa fiscalização do imposto, principalmente com o fim de instruir e orientar o contribuinte de boa fé;

Considerando finalmente que com este objetivo pediu esta Diretoria ao Tesouro o reforço de elementos de fiscalização afim de poder formar turmas — sem prejuízo do serviço do imposto de consumo, que no atual momento não pode prescindir dos seus elementos especializados, atendendo à reforma recentemente estabelecida pelos decretos-leis ns. 301, 365 e 502, deste ano.

Resolve designar os agentes fiscais do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro, Ernani Abrantes, José Renato Ribeiro Carneiro, do Estado do Amazonas, Luiz Gonzaga Fernandes Cunha e Renato Augusto da Mala, todos com exercício nesta repartição, para, sob a orientação do inspetor fiscal Rubens Régio Serra Martins, se incumbirem especialmente, do exame dos manifestos dos vapores de cabotagem, afim de verificarem os modalidades das transferências de mercadorias dos Estados para o Distrito Federal, com o objetivo de comércio, cabendo-lhes exigir o pagamento do imposto, mediante auto de infração se preciso, na forma das disposições em vigor e podendo tornar extensiva essa fiscalização aos casos conexos, se a diligência se fizer necessária. Outrossim chama a atenção dos mesmos agentes para a portaria desta Diretoria, sob n. 715, de 27, publicada no *Diário Oficial* de 29 do corrente, esperando que compreendam os seus ditames nascidos do simples desejo de haver eficiente fiscalização sem exageros prejudiciais ao serviço e à produção do imposto.

Auto n. 1.941/1937 c/Cita S/A — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Cita S/A, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), grau mínimo do art. 47, 2º, do decreto número 12.475, de 23 de maio de 1917, devendo recolher o imposto devido de 350\$000.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.733, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.144/37 c/Cita S/A. — Multa, 500\$; imposto 350\$000.

N. 888/38 c/Cita S/A. — Multa 500\$000.

N. 890/38 c/Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp. — Multa 500\$000.

N. 1.942/37 c/Amâncio Rodrigues dos Santos. — Multa 500\$; imposto, 734\$900.

N. 883/38 c/Companhia Geral de Ta-Z. — Multa 500\$000.

N. 887/38 c/R. Fasanello & Comp. — Multa 500\$000.

N. 883/38 c/Companhia Geral de Habitações e Terrenos. — Multa 2:000\$000; imposto 373\$500.

Auto n. 2.272-1937 — Contra Elmano O. de Moraes e Aurélio Pereira de Melo, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento na Tabela B, n. 4, do decreto n. 1.127, de 7 de outubro de 1936.

O primeiro dos autuados se defendeu a fls. 5 não conseguindo, todavia, ilidir a prova dos autos; deixando, o segundo, apesar de devidamente intimado, correr o feito à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 7.

E, pois, o auto procedente e os autuados passíveis da sanção legal em que incidiram.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, na forma do art. 62, letra "c" do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, impôr a cada um dos autuados Elmano O. de Moraes e Aurélio Pereira de Melo, a multa de 200\$, ali cominada.

Faça-se a intimação para o recolhimento amigável das multas impostas, no prazo de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Aos autuados, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é facultado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que forem intimados.

Auto n. 2.400-1937 — Contra Izidro de Araújo foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento na Tabela B, n. 76, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Com o auto de infração, em causa, foram apreendidos ao referido Izidro Araújo — quatro recibos selados com insuficiência, documentos que se achavam em seu poder por tempo maior de oito dias e firmados, respectivamente, por Joaquim Marques, que se defendeu com a petição de fls. 11 e João Ribeiro Marques que, apesar de devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 13.

As petições de fls. 8 e 11, nada encerram de molde a modificar a responsabilidade dos seus signatários, devidamente apurada, constituindo a revelia de que trata o termo aludido, confissão tácita da falta arguida.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, na forma do art. 62, letra "c", do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, impor a cada um dos autuados Izidro Araújo, Joaquim Marques e João Ribeiro Marques a multa de 200\$, ali cominada.

Faça-se a intimação para o recolhimento amigável das multas impostas, no prazo de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Aos autuados, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é facultado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que forem intimados.

Auto n. 247-1938 — Contra a Companhia Lopes Sá foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 62, letra "b", do decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922.

Verificando-se do processo não ter dependido da firma autuada a demora na obtenção da patente em causa, visto haver a mesma dado entrada ao pedido respectivo no prazo legal, conclue-se da improcedência do feito.

Isto posto, julgo improcedente o auto de infração referido, mandando arquivar o processo.

Auto n. 405/1936 — Contra o Dr. Raul Caldas, residente em Areia Branca, Rio Grande do Norte, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 11, letra b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1926.

As alegações de defesa, deixam de fudir a prova dos autos.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para de conformidade com o art. 30 da lei supracitada, impor ao autuado, Dr. Raul Caldas, a multa de cem mil réis (100\$000) ali cominada, quantia que deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é assegurado o direito de recurso, dentro de vinte dias, contados da data em que for intimado, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Remeta-se o processo, para os devidos fins, à Coletoria Federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Auto n. 769/1938, contra Arsênio Teixeira Braga — Contra o negociante Arsênio Teixeira Braga foram lavrados, na mesma data, pelo mesmo autuante e com o mesmo fundamento legal, dois autos de infração. Em ambos os processos o autuado se defendeu, reproduzindo, no segundo, as mesmas alegações, aliás não provadas, que produziu no primeiro. Ouvido o autuante, este contestou a defesa, pelas mesmas palavras, nada esclarecendo sobre as razões que o levaram à lavratura dos autos em apreço, um iniciado às dez horas e o outro às 10,30 do mesmo dia e no mesmo local.

Conclue-se, pelo exposto, ter havido dois procedimentos fiscais, idênticos, visando coibir uma só transgressão legal.

Isto posto e, atendendo a que a contravenção arguida está provada, determino a junção dos dois processos referidos, para um só julgamento e imponho à firma Arsênio Teixeira Braga a multa em grau mínimo, de 300\$000, cominada no art. 29, letra b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1926, por ter ficado provada a recusa, pelo autuado, dos livros de sua contabilidade fiscal, ao representante do fisco, para o necessário exame.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo amigável de 30 dias da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso, dentro de 20 dias, da data em que for intimado.

Auto n. 1.143-1938 — C/Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos. — Consta do auto de fls. 77/78, que a firma Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, no período de janeiro de 1936 a junho deste ano, tendo importado pelo porto do Rio de Janeiro, pneumáticos, câmaras de ar e chumbo em barras, onde pagou os direitos referentes às citadas mercadorias, vendeu, conforme ficou constatado das 65 notas de mercadorias que constituem as fls. 3 a 67, deste processo, a diferentes firmas desta praça, chumbo em barras, pela importância total de 3.800.712\$700, sendo 3.310.562\$400, valor da mercadoria e 489.149\$700, valor dos direitos aduaneiros, faturados separadamente; pneumáticos e câmaras de ar, à firma Fonseca Almeida & Cia., no montante de réis 1.724.443\$500, já incluídos os direitos, conforme quadro levantado pela contabilidade da firma Fonseca Almeida & Cia., deixando, entretanto, de consignar essas vendas no seu livro de vendas à vista, não pagando, em consequência, o imposto devido de 27.512\$400.

O processo está instruído com as faturas de fls. 3 a 67, quadro demonstrativo dos direitos pagos à Alfândega do Rio de Janeiro, pela firma Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos, estabelecida na Avenida Rio Branco n. 117, 4º andar; quadro demonstrativo dos direitos recebidos por essa mesma firma, das firmas estabelecidas na praça do Rio; quadro demonstrativo das vendas de pneumáticos e câmaras de ar, realizadas por Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos, à firma Fonseca Almeida & Comp., segundo elementos da contabilidade desta firma; quadros demonstrativos das vendas de chumbo realizadas na praça do Rio; termo de exame da escrita fiscal e termo de exame de escrita.

Do termo de exame de escrita fiscal, consta que a firma Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede e escritório na Avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, salas 401 a 404, possuía o livro de registro das vendas à vista, com 50 folhas, autenticado na Recebedoria do Distrito Federal, em 18 de julho de 1932, escriturado a partir da 2ª quinzena do mês de julho de 1932 até a 2ª quinzena do mês de janeiro de 1935, não constando, a partir de fevereiro de 1935, qualquer lançamento ou registro de operações de venda, no mencionado livro.

Defendendo-se, a autuada estuda o processo sob o aspecto constitucional, para, em seguida, apreciá-lo em seu mérito.

Diz que "o exame do aspecto constitucional aqui se impõe para dele derivar a preliminar que, conforme se demonstrará, é relevante e destrutível".

Como preliminar, indaga si a Recebedoria do Distrito Federal tem competência para julgar e impor multas no caso de falta de pagamento do "imposto sobre vendas e consignações", para, a seguir responder que, evidentemente, não tem.

Estende-se, ainda, em considerações sobre essa preliminar e termina por declarar que "é matéria de nulidade insanável o julgar e punir sem competência expressa em lei".

Iniciando o estudo do processo, na apreciação de seu mérito, acudia que o auto é confuso, por ter apurado o imposto sonegado no período de janeiro de 1936 a julho de 1938, sem fazer alusão ao período de fevereiro a dezembro de 1935.

Em seguida estende-se em longas considerações, apreciando o fato relativo ao auto, em face da Constituição de 1934, no regime chamado "Estado Novo", e dos decretos-leis ns. 96, 118, 140, 348 e 484, os três primeiros de 1937 e do corrente ano, os dois restantes.

Termina a sua longa defesa, por declarar nada dever ao fisco do Distrito Federal, sendo, assim, em consequência, manifesta a improcedência da infração capitulada no auto.

Os autuantes salientam que a autuada não contesta as cifras indicadas no processo.

Quanto ao aspecto constitucional do caso, declaram que admitir a tese sustentada pela autuada é reconhecer completa ignorância do assunto, por parte do diretor da Recebedoria, 1º Conselho de Contribuintes e do Exmo Sr. ministro da Fazenda, autoridades que com a maior frequência conhecem de processos desta natureza.

Explicam as razões de não constar do processo o período compreendido entre fevereiro e dezembro de 1935, acentuando que não tendo havido importação e venda por parte da filial do Rio de Janeiro, nenhuma quantia poderia ter sido computada.

Salienta, enfim, que sendo as mercadorias de procedência estrangeira, importadas pelo porto do Rio de Janeiro, pagos os direitos na Alfândega desta Capital, vendidas a firmas desta praça, não há como se admitir o pagamento do imposto de vendas mercantis no Estado de São Paulo, por não se aplicar ao caso o art. 37 da Lei n. 137, que a defesa transcreve.

Isto posto, e:

Considerando que o parecer emitido pelo consultor jurídico da Associação Comercial do Rio de Janeiro, nenhuma relação tem com o fato descrito no auto base deste processo;

Considerando que as consultas sobre interpretação de dispositivos regulamentares, atinentes a rendas internas, devem ser dirigidas, nesta Capital, à Recebedoria do Distrito Federal, única repartição competente para resolvê-las;

Considerando que o caso ventilado neste processo está perfeitamente esclarecido, não se tratando de transferência de mercadorias, como quer fazer crer a autuada;

Considerando que, conforme já decidiu o 1º Conselho de Contribuintes, em vários Acórdãos, podendo citar dentre eles, o de n. 6.849, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 1938, a cobrança e fiscalização do imposto de vendas mercantis, são regidas, no Distrito Federal, pelo regulamento expedido com o decreto n. 22.061, de 1932;

Considerando, que mais do processo consta, Resolvo julgar procedente o auto de fls. 77/78, e imponho à Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos, a multa de 82.626\$300, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de 27.512\$400, de imposto devido, nos precisos termos dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 11 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de agosto de 1938

Certidões:

N. 31.604 — João Vieira Ferro. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Repartição.

N. 32.076 — Empresa Nacional de Comércio. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Recebedoria quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 32.011 — Companhia Instaladora Casa Berta Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 22.571 — Longo Napoleão. — Cobrem-se os selos devidos.

N. 41.082 — Olavo Stalone. — Cobre-se o selo devido.

N. 32.091 — Maurício Monoza. — Idem.

N. 25.702 — The Royal Bank of Canada. — Certifique-se o que constar.

N. 32.109 — Companhia Construtora Nacional S. A. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Recebedoria.

N. 32.100 — Eudoro Prado Lopes. — Certifique-se o que constar.

Requerimentos:

N. 27.018 — João da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 nos termos propostos. Dê-se baixa no lançamento em nome de Fernando Pinó a partir do 2º semestre do corrente exercício a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 26.364 — Augusto Varela Corsino. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1939 de a ordem com a informação e o parecer.

N. 25.816 — José Bernardo Júnior. — Cumpra-se o despacho supra da 2ª Sub-Diretoria.

N. 28.638 — Companhia Imobiliária Bafa Rio S. A. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1939 de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.162 — M. Evangelista & Sousa. — A vista da informação e do parecer indefiro o presente pedido.

N. 22.392 — Martins Leite & Comp. — Ordeno a baixa requerida de acordo com a informação e o parecer.

N. 23.392 — José Marques de Sousa. — Idem.

N. 19.872 — Zúmbira dos Santos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento".

N. 39.911 — Companhia Propaganda Administração e Comércio. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 39.913 — José Marcelino Mendes. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.814 — Palácio Valença S. A. — Ordeno a baixa requerida de acordo com a informação e o parecer.

N. 23.288 — Abel Fernandes Nunes. — Idem.

N. 23.312 — Auto Mescar Ltd. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1939 de acordo com a informação e o parecer.

N. 43.863 — Antônio Silvestre Fernandes. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 26.621 — Volvo do Brasil Ltd. — Ordeno a baixa requerida de acordo com a informação e o parecer.

N. 26.289 — Jorge de Lima. — Idem.

N. 2.401 — Luiza Lúcia de Castro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento" de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 18.673 — Sanson Wisnia. — Idem.

N. 29.095 — Caldeira & Silva. — Ordeno a baixa requerida de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.022 — Companhia Brasileira de Torrefação. — Averbe-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 24.938 — José Guilherme Canejo. — Cumpra-se o meu despacho supra.

N. 23.832 — Abílio Correia Bueno. — Idem.

N. 27.720 — Neves & Braner. — Idem.

N. 25.762 — Dino & Comp. — Idem.

N. 27.287 — Aristeu & Nelson. — Idem.

N. 9.627 — Narciso & Barreiros. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 37.299 — Mário Bianchi. — Inscreva-se "ex-officio". Imponho a Mário Bianchi a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 24.892 — Mário Lucas. — Averbe-se a mudança proposta. Imponho a Mário Lucas a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 29.066 — Sousa & Brito. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, como propõe o Sr. Mario Alves em nome de Sousa & Brito a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 29.098 — Brandão Neto. — Ordeno a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício, cancelando-se e anexando-se a certidão do aludido semestre. Imponho a Brandão Neto & Comp. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.172 — J. Joly. — Ordeno a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a J. Joly a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida proceda-se de acordo com o sugerido em o parecer supra.

N. 27.350 — Manuel Nunes Gaio. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Manuel Nunes Gaio a quem imponho a multa de 100\$ mínimo da lei.

N. 28.093 — Neves Manta. — Averbe-se a mudança requerida. Imponho ao Dr. Neves Manta a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.917 — Lucinda Russo. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento" de acordo com a informação do Sr. Lançador. Em seguida informe a 2ª subdiretoria tendo em vista a informação prestada pelo Sr. fiscal.

N. 28.232 — Mechel Averback Drechsler. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 como propõe o Sr. lançador, em nome de Mechel Averback Drechsler a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 28.494 — Adolfo Curio. — Ordeno baixa requerida a partir de 1939. Imponho ao requerente Sr. Adolfo Curio a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 39.791 — Pedro da Silveira. — Autorizo a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.274 — Migalides & Hassan. — Transfira-se. Imponho a firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 23.911 — Francelina de Assunção. — Inscreva-se a coleta de fls. 4, em nome de Francelina de Assunção a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Almeida Coutinho & Comp a quem imponho também a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 24.146 — Valmont Incorporated S. A. — Ordeno a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício. Em seguida proceda-se de acordo com o sugerido em o parecer retro.

N. 27.919 — Fux Juks. — Ordeno a baixa requerida a partir do 2º semestre de 1938 imponho a Fux & Juks a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida de acordo com o sugerido em o parecer supra.

N. 25.547 — Soc. Capilar Ltd. — Transfira-se e averbe-se a mudança nos termos propostos. Imponho a Sociedade Capilar Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 14.145 — Sousa & Marques. — Transfira-se. Imponho a firma Sousa & Marques a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 por cento sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 23.744 — Richard Meyer. — Ordeno a baixa requerida, a partir do 2º semestre do corrente exercício. Proceda-se de acordo com o sugerido em o parecer supra.

Notificações:

N. 1.377 — J. Ramos & Fontes — Figueira Melo, 337. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.230 — Henrique Velho — Andradas 161-A. — Idem.

N. 1.419 — Lojas Americanas S. A. — Idem.

N. 1.270 — Adelino A. Marques — Carmo, 24. — Idem.

N. 1.374 — José Joaquim de Moraes — Felix, 4. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.302 — A. Martins — Av. Amaro Cavalcanti, 649. — Idem.

N. 1.269 — Emílio Horta de Lourdes — Ouvidor, 89. — Multa de 150\$ mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.301 — J. C. Bessa — Bernardo Guimarães, 104. — Multa de 170\$000, mais a importância de 170\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.292 — F. Cruciani — Uruguiana, 154. — Multa de 500\$, mais a importância de 500\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1938

Ofícios expedidos:

N. 442 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo por intermédio daquela Diretoria uma petição dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda pelo Sr. Francisco Chiaffitelli e prestando informações.

N. 443 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo por intermédio daquela Diretoria, uma petição dirigida ao Exmo. Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional pelo Sr. Antenor Guimarães, e prestando informações.

N. 920 — Sr. 2º inventariante judicial — Solicitando informações.

N. 921 — Sr. capitão de mar e guerra diretor da Escola "Almirante Wandenkolk" — Remetendo recibos das declarações pertencentes aos oficiais, sub-oficiais e sargentos daquela Escola.

N. 922 — Sr. 2º inventariante judicial — Solicitando a apresentação das declarações do espólio de José Pacheco da Rocha.

N. 1.385 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Prestando informações.

N. 1.386 — Sr. chefe da Secção da Bafa — Remetendo processo em que é interessado o 1º tenente da Armada, Evolio Marques.

N. 1.387 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Idem, em que é interessado o capitão José Paulini.

N. 1.388 — Sr. chefe da Secção de Belo Horizonte — Idem, em que é interessado Eduardo Uchôa Cavalcanti de Albuquerque.

N. 1.389 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Resolvendo processo referente a uma representação do Cartório da Delegacia Fiscal daquele Estado.

N. 1.390 — Sr. chefe da Secção de Porto Alegre — Prestando informações.

N. 1.391 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Solicitando informações.

N. 1.392 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Idem.

N. 1.393 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Solicitando informações.

Telegrama expedido:

N. 140 — Sr. chefe da Secção do Pará — Sobre objeto de serviço.

Ofícios expedidos em 30 de agosto de 1938

N. 2.285 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o pedido de Francisco Nunes de Oliveira Guimarães.

N. 2.286 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Francisco Augusto Monteiro de Barros.

N. 2.287 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Francisca de Sá Rheingantz.

N. 2.288 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Alvaro José Arioli de Brito.

N. 2.289 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Gonçalves Ramos Filho.

N. 2.290 — Quarta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquina Maria de Almeida.

N. 2.291 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Cândida Mendes.

N. 2.292 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Conceição Pedrosa Lourenço.

N. 2.293 — Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Margarida Ferreira da Cunha.

N. 2.294 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Soares Janasievicz Gotovicz.

N. 2.295 — Sexta Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Aurélio Eufrásia Teixeira.

N. 2.296 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Bernardino Inácio Pereira Júnior.

N. 2.297 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Mercília Machado Fragoso de Mendonça e Raul Fragoso de Mendonça.

N. 2.298 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Hamilton Filho.

N. 2.299 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Felizardo Vilela Rodrigues Morgado.

N. 2.300 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Anita Prince.

N. 2.301 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Teixeira Cardoso.

N. 2.302 — Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria do Carmo Freire.

N. 2.303 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rosa Marques.

N. 2.304 — Segunda Provedoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Basílio Reis.

N. 2.305 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Constantino Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1938

N. 6.780, de 1938 — Floripes Ramos Rudge. — Defiro a prorrogação do prazo, por mais 10 dias, de acordo com o art. 151 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 7.875, de 1938 — Nelson Pinto & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 11.086, de 1937 — Andrade & Gomes. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de folhas para manter o lançamento.

N. 12.863, de 1938 — N. Garcia & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 13.168, de 1938 — Aafro e Lachmann Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 13.370, de 1938 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — Prove o início de suas transações.

N. 13.411, de 1938 — João Vieira Ferro. — Certifique-se que é interessado, até a presente data, nesta diretoria, não é contribuinte do imposto de renda.

N. 13.436, de 1938 — Armando Pinto de Souza. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 13.606, de 1938 — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda. — Certifique-se o que constar.

Primeiro Conselho de Contribuintes

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial" de 31 de maio de 1938:

Acordão n. 5.966: — falta no final: recorri desta decisão, antes do nome do Sr. representante da Fazenda Pública.

"Diário Oficial" de 4 de julho de 1938:

Acordão n. 6.068: — a decisão é por maioria de votos e não por unanimidade, como publicado.

"Diário Oficial" de 24 de agosto de 1938:

Acordão n. 6.817: — a decisão é por maioria de votos e não por unanimidade e o Sr. Magalhães foi vencido e não ausente, como publicado;

Acordãos ns. 6.768, 6.844 e 6.873: — falta nos finais: recorri desta decisão, antes do nome do Sr. representante da Fazenda Pública.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1938

No processo n. 29.855, série B (Rio Preto — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Moisés José da Costa e sua mulher e a consequente indenização de 9:000\$000, em apólices, ao credor José Reis Dias, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.771, série C (S. Paulo — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 55, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Pedro da Silva e seus filhos menores e a consequente indenização de 30:500\$, em apólices, ao credor Jorge Fern. continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 332\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.191, série C (Itú — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Julio Spinardi e outros e a consequente indenização de 20:500\$000, em apólices, ao credor Alberto de Almeida Gomes, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 409\$850, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.629, série C (Bragança — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Armando Paiva e sua mulher e a consequente indenização de 21:500\$000, em apólices, ao credor Brasílio Oscar Gonçalves, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 273\$50, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.473, série C (Itú — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do Espólio de Agor de Araújo Geribelo e a consequente indenização de 31:500\$000, em apólices, ao credor Alberto de Almeida Gomes, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 425\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.491, série C (Descalvado — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Honório Barbosa da Silva e a consequente indenização de 4:000\$000, em apólices, ao credor Felipe Elias, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 302\$361, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.497, série C (Chavantes — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Cintra Sobrinho e a consequente indenização de 14:500\$000, em apólices, ao credor Paula & Cia. — em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 175\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.913, série C (Pirajui — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 56, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Genovez e a consequente indenização de 1:000\$000, em apólices, ao credor Braco Camargo & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 374\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.140, série C (Itú — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Felisberto Vacari e sua mulher e a consequente indenização de 3:000\$000, em apólices, ao credor João Fruct, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 374\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

justavel de 302\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.044, série C (José Bonifácio — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustavel de Manuel Alves de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de 4:000\$000, em apólices, ao credor João Pedro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 20\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.096, série B (José Bonifácio — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustavel de Ramiro Assam Murad e sua mulher e a consequente indenização de 13:500\$000, em apólices, ao credor João Pedro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 23\$463, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.263, série C (Ouro Fino — Minas Gerais) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Américo Rodrigues e sua mulher e a consequente indenização de 23:000\$000, em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 426\$390, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.303, série B (Campestre — Minas Gerais) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Leopoldo Junqueira da Costa e a consequente indenização de 4:500\$000, em apólices, ao credor Casa Bancária Moreira Sales & Cia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 250\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.162, série C (Agudos — S. Paulo) em que são declarantes Arcanjo Napoleoni, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.538, série C (Agudos — S. Paulo) em que são declarantes Magalhães & Cia., a conclusão do Relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.727, série C (S. Manuel — S. Paulo) em que são declarantes Espólio de Luiz Vaz de Lima, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.875, série C (Promissão — S. Paulo) em que são declarantes Banco Comercial do Estado de S. Paulo (Caucionário), decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.885, série C (Penapolis — S. Paulo) em que são declarantes Banco Comercial do Estado de S. Paulo (Caucionário), decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.890, série C (Penapolis — S. Paulo) em que são declarantes Banco Comercial do Estado de S. Paulo (Caucionário), decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.494, série C (Baurú — São Paulo) em que são declarantes Banco Comercial do Estado de S. Paulo (Caucionário), decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.758, série C (Rio das Pedras — S. Paulo) em que são declarantes Silveira Fonseca & Cia., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.118, série C (Itatiba — S. Paulo) em que é declarante José Polessi. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.227, série C (Rio Claro — S. Paulo) em que é declarante Bartolomeu Erbeta. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.767, série B (Ibitinga — S. Paulo) em que são declarantes Rocha & Cia. (em liquidação). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.769, série B (Mogi das Cruzes — S. Paulo) em que é declarante Companhia Mineira de Armazens Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.788, série B (Mogi das Cruzes — S. Paulo) em que é declarante Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.685, série C (Dôres da Boa Esperança — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Crédito Real do, Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.151, série C (Ouro Fino — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Crédito Real de Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.277, série C (Paraisópolis — Minas Gerais) em que é declarante Banco Santaritense. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.424, série B (Amaragi — Pernambuco) em que são declarantes A. & W. Smith & Company Limited. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.552-C (Maria da Fé — Minas Gerais). — Decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito reajustavel (Rs. 41:706\$000) de Lindolfo Basileu Guimarães e sua mulher e a correlativa indenização, em apólices, de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), ao credor Banco de Itajubá (Companhia Industrial Sul Mineira), continuando a cargo dos devedores a fração irremovível de trezentos e cinquenta e tres mil réis (353\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 3.037-A (Pádua — Rio de Janeiro). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agência em Cataguazes) a dar quitação plena a Braz Nunes Pereira, do seu débito verificado (2:335\$600), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam um conto de réis (1:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Expediente de dia 30 de agosto de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 26.679, 29.077 e 17.835. O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.797, 22.694, 29.160 e 29.973, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 28.181, 27.590, 26.443, 27.897, 17.135, 28.144, 29.101, 29.988, 2.719, 28.827, 27.196 e 28.002.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 28.001 e 29.288.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 23 de agosto de 1938

Manuel Fernandes Serra (processo n. 79, de 1937). — A Comissão opina pelo direito do requerente á importancia de réis 128:049\$200.

Dias Garcia & Comp. Ltda (processo n. 86, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importancia de 175:585\$500.

Dia 24

Carvalho Lauro & Comp. (processo n. 96, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importancia de 36:944\$832.

Marques Couto & Comp. (processo n. 18, de 1938). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importancia de 10:555\$600.

Dia 25

Sobral Sousa & Comp. (processo n. 12, de 1938). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importancia de réis 34:375\$500.

Dia 26

Sobral Sousa & Comp. (processo n. 14, de 1938). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importância de réis 15:695\$250.

Dia 27

Carvalho Lauro & Comp. (processos ns. 94 e 95, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente nas importâncias de 36:587\$868 e 25:507\$600, respectivamente.

Ministério da Marinha

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta de julgamento na sessão de 2 de setembro do corrente ano, o processo seguinte:

N. 283 — Referente ao abaloamento havido entre o navio grego, "Nicolau Georgius" e o navio dinamarquês "Nordlys", ocorrido em 7 de setembro de 1937, no porto desta Capital. Com representação da Procuradoria Especial contra o capitão de longo curso Hermann S. Linnemann, comandante do navio dinamarquês.

Secretaria do T. M. A., em 30 de agosto de 1938. — *Gilberto de Alencar Saboya*, Secretário.

Ministério da Guerra

APOSTILA

Na portaria n. 191, de 29 de julho de 1938, que nomeia o sargento ajudante João Gonçalves da Silva, sub-tenente, para servir no 5º Regimento de Cavalaria Independente, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se João Gonçalo da Silva o sub-tenente de quem trata a presente portaria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

Por portaria n. 209, de 29 de agosto de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e aviso n. 23, de 12 de dezembro de 1935, conceder seis meses de licença para tratamento de saúde a Ducler Gomes dos Santos, correio interino da classe "A" do Quadro I, do Ministério da Guerra.

— Por portaria n. 210, de 29 de agosto de 1938, o diretor da Secretaria de Estado da Guerra, em nome do Sr. ministro, resolveu declarar que, por necessidade do serviço, passam a servir nas secções abaixo discriminadas, os seguintes oficiais administrativos:

Primeira secção

Oficial administrativo, padrão K, bacharel Vitor Rossignaux.
Oficial administrativo, padrão H, Alcides de Barros.

Segunda secção

Oficial administrativo, padrão H, Joviniano Caldas de Magalhães.
Oficial administrativo, padrão H, Dr. Alexandre Chaves de Sousa.

No serviço do pessoal civil

Oficial administrativo, padrão H, Helio Barbosa Prat.
Oficial administrativo, padrão H, Lopo de Carvalho Coêlho.
Oficial administrativo Dr. Alexandre Chaves de Sousa, coadjuvará o serviço no gabinete do diretor, quando preciso.

— Por portaria n. 211, de 30 de agosto de 1938, o ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República, resolveu mandar servir, por conveniência própria, no Hospital Militar de Juiz de Fora, por 90 dias, o oficial administrativo, classe H, Altair Brown Miranda.

RETIFICAÇÃO

Por portaria n. 201, de 18 de agosto de 1937:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu classificar, na forma abaixo discriminada, os oficiais administrativos, classe H, nomeados por decreto de 12 do corrente mês:

Na Secretaria de Estado:

Joviniano Caldas de Magalhães.
Lopo de Carvalho Coêlho.
Helio Barbosa Prat e
Alexandre Chaves de Sousa.

Na Diretoria de Recrutamento:

Aristoteles Xavier e
Altair Brown Miranda.

Na Diretoria de Fundos do Exército:

Francisco Manuel Brandão.

Na Escola de Estado-Maior:

Alfredo Alonso Maia.
Durval Duarte Nunes e
Hugo da Costa Pires.

Na Escola Militar:

Jaime Gerarque Murta e
Heitor Jorge de Vasconcelos.

No Hospital Central do Exército:

Raimundo Brandão dos Santos.

(E não como publicou o *Diário Oficial* n. 191, de 19 de agosto de 1938, à página 16.639, 2ª coluna).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de agosto de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Ao tenente-coronel Oscar Apocalypse, 2:790\$000. (Aviso número 977.)

Ao 7º tenente de Administração, Odorico Quadros, 581\$600. (Aviso n. 980.)

Ao aprendiz de 2ª classe do Serviço Geográfico do Exército, Carlos Sampaio de Andrade, 45\$600. (Aviso n. 982.)

Ao major Emanuel Kant Torres Homem, 966\$700. (Aviso número 983.)

Ao cabo Francisco Tomaz de Sousa, 440\$600. (Aviso n. 894.)

Ao cabo Manuel de Siqueira Campos, 279\$400. (Aviso n. 985.)

Ao continuado da Secretaria de Estado da Guerra, João de Sousa Ribeiro, 3:540\$000. (Aviso n. 987.)

Ao 2º sargento Manuel Marialva Guimarães, 1:623\$600. (Aviso n. 989.)

Ao 2º tenente da reserva de 1ª linha Constantino da Costa Pereira, 5:301\$100. (Aviso n. 990.)

Ao soldado Aristeu Andrade, 282\$000. (Aviso n. 991.)

Ao 1º tenente João Baltazar de Carvalho da Silva, 500\$100. (Aviso n. 992.)

A D. Antônio Ferreira de Sousa, 450\$700. (Aviso n. 1.000.)

Na Delegacia do Amazonas:

Ao soldado Severino Luiz Pernambuco, 456\$000. (Aviso n. 997.)

A Cesar Cruz, 2:640\$000. (Aviso n. 994.)

Na Delegacia do Pará:

Ao 2º sargento Alvaro da Costa Santana Pedro, 2:692\$600. (Aviso n. 978.)

Ao 2º cabo Minervino Favacho, 461\$400. (Aviso n. 976.)

Na Delegacia de Mato-Grosso:

Ao 1º sargento reformado Alexandre Freire de Almeida, 5:699\$300. (Aviso n. 999.)

Ao 2º sargento Antônio Euzébio de Almeida, 224\$400. (Aviso número 996.)

Ao soldado Hercílio Tavares de Oliveira, 591\$800. (Aviso número 993.)

Ao 2º sargento Manuel Conrado Feitoza, 2:861\$300. (Aviso número 979.)

Na Delegacia de S. Paulo:

Ao 1º sargento amanuense, reformado, Braz Sotero de Menezes, 73\$800. (Aviso n. 998.)

Ao mestre de oficina da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete Antônio Sotero de Menezes, 1:825\$200. (Aviso n. 995.)

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

Ao 2º sargento Afonso Zanonato, 330\$000. (Aviso n. 988.)

A D. Lúcia Costa Vanique, 324\$800. (Aviso n. 986.)

Ao 1º tenente José de Melo Mourão, 500\$000. (Aviso n. 981.)

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 27 de agosto de 1938

Foi autorizada a ida a Itajubá, Estado de Minas Gerais, do capitão Augusto Fragozo a serviço da Escola das Armas.

Foi designado o 2º tenente convocado Elias Gonçalves Montalverne para exercer as funções de preparador e zelador do Gabinete de Rádio-Electricidade Geral e de Material Regularizar de Comunicações na Escola Técnica do Exército, sem prejuízo das que exerce na Sub-Diretoria de Transmissões da Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército (chefe do Serviço de Escuta da S. D.)

Foi mandada publicar a seguinte circular n. 5, de 17 de agosto de 1938, do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Senhor diretor.

Tenho a honra de solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de expedir providências para que, dora avante, quando for proposta a ad-

missão de pessoal extranumerário, seja sempre indicada, de modo preciso e detalhado, no respectivo processo, qual a espécie de trabalho que irá executar o candidato à admissão."

F. para concedidos 20 (vinte) dias, em prorrogação, para terminação do inquérito policial militar, de que foi incumbido o 1º tenente médico Sebastião Braga, substituído depois pelo major Edgard Baena.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

André Batista dos Santos, pedindo restituição de uma carteira de motorista. — Deixa-se ser atendido por não ter sido encontrada a caderneta pedida, conforme informação do comandante da 10ª R. I.

Alvaro Caetano de Oliveira, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, farmacêutico, pedindo expedição de carta patente. — Deferido.

Arnaldo Freitas Ferreira de Carvalho, responsável pelo aluno do 2º ano do Curso Superior da Escola Naval, Sérgio Ferreira de Carvalho, pedindo a transferência do mesmo para o 1º ano da Escola Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

F. Magnoli & Irmão, pedindo autorização para exportar, pelo porto de Santos, para a Suíça, uma caixa, marca E. D. & C. S. A. Couvet — Neuchatel, pesando aproximadamente 35 quilos e contendo uma peça de máquina e seus pertences. — Concedo.

Floduardo Pereira de Oliveira, major reformado, pedindo para continuar na 1ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército. — Indeferido em face do decreto-lei n. 197, de 22-1-38.

José Pessoa de Andrade, reservista, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão, na forma da lei.

José dos Santos Lira, pedindo autorização para importar armas da Inglaterra para o porto de Recife. — Indeferido, em face das informações.

Mário Nunes da Silva, capitão, pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

Osvaldo Fonseca, pedindo autorização para importar da França (Loire) para a cidade de Pelotas (Rio Grande do Sul), por intermédio do "Coli-posteaux", duas armas de caça, calibre 12, de dois canos, de 0,70 de comprimento, alma lisa, para chumbo, marca "Robust". — Concedo.

Mário Gameiro, advogado do capitão Paulo Constantino Galvão, pedindo lhe seja dada vista dos autos do Conselho de Justificação a que foi submetido aquele oficial. — Arquive-se.

Ramiro José da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Raul Ferreira Guimarães, responsável pelo aluno do 2º ano do Curso Superior da Escola Naval, Alvaro Ferreira Guimarães, pedindo a transferência do mesmo para o 1º ano da Escola Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Rubens do Nascimento, soldado músico, reformado, por seu procurador, pedindo transferência de seus vencimentos do 4º R. C. D. (Três Corações) para o 10º Regimento de Infantaria. — Deferido.

Sadi Machado de Sousa, ex-3º sargento, pedindo restituição de sua caderneta de reservista. — Indeferido, em face das informações. Requeira, por certidão, querendo.

Silvio de Sousa Braga, 2º cabo do Contingente da Escola das Armas, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Concedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secretaria de Estado da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938 — Offício n. 2.055:

Sr. Armando Magno da Silva:

A vossa nomeação para o lugar de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, acarreta o vosso afastamento dos serviços desta repartição, aos quais vinheis emprestando todos os recursos de vossa inteligência e o melhor de vossa dedicação e lealdade.

É, pois, com imenso pesar que vejo desligar-se da Chefia da 1ª Seção desta Secretaria de Estado, o funcionário que, em tão curto prazo, em um cargo de direção, soube demonstrar a sua capacidade de trabalho, competência e real dedicação ao serviço, continuando a impor-se à consideração e estima de seus colegas.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1938

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmº. Sr. ministro da Guerra, e por conveniência do serviço, os seguintes oficiais de administração:

1º tenente Murilo Ferreira Alves da Silva, do S. E. da 1ª R. M. para o Btl. Escola;

2º tenente Hélio de Melo Carvalho, do S. I. R. da 1ª R. M. para o S. E. da mesma Região;

1º tenente João Maria de Linhares, do E. M. I. da 3ª R. M. para o H. M. de Pernambuco.

II — Transferência de oficial sem efeito:

Foi tornada sem efeito, em nome do Exmº. Sr. ministro da Guerra, a transferência do 1º tenente de Administração Valdeirades do Amarante Brandão, do 6º Núcleo de Aviação para o H. M. de Pernambuco.

III — Permissão concedida:

Por ato de 26 do corrente, foi concedida permissão ao soldado José Matosinho Sobrinho, da 4ª F. I., para vir a esta Capital, dentro da dispensa do serviço que obteve do comando da 4ª Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência a situação do engenheiro Raul Zenha de Mesquita, que, — destituído das funções de ajudante da Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em consequência do movimento revolucionário de outubro de 1930, não obstante lhe vir este Ministério denegando a respectiva readmissão, — alcançou em recursos que interpus, um acórdão de 5 de fevereiro de 1935, pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho resolveu determinar a sua reintegração, com direito a vencimentos a contar de 14 de dezembro de 1933.

Admitindo que fôra em 1923, em 10 de novembro de 1930, quando teve lugar o seu afastamento, não contava 10 anos de serviço, circunstância que não lhe dava direito algum de estabilidade, nem mesmo obrigava a instauração de prévio inquérito administrativo para o caso de dispensa, como faz certo o artigo 69 do decreto número 17.941, então em vigor, do seguinte teor:

"E depois de dez anos de serviço efetivo, o ferroviário a que se refere o presente regulamento só poderá ser demitido no caso de falta grave apurada em inquérito feito pela administração da estrada, ouvido o acusado, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho (lei citada, artigo 43) que deverá julgá-lo dentro de 30 dias, a contar da data da entrada na Secretaria do mesmo Conselho, não sendo computado o tempo para diligências, respeitados os direitos adquiridos em virtude dos dispositivos deste Regulamento".

Reproduzindo quasi literalmente aquele dispositivo, a legislação posterior, embora não aplicável ao fato arguido de ilegal, disse no artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

"Após dez anos de serviço prestado à mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquérito, feito pela administração da empresa, ouvido o acusado com a assistência do representante do sindicato da classe, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho".

Diante do exposto, não havia como o Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação do interessado para o fim de ser providenciada sua volta ao serviço.

É de notar, além disso, que o próprio interessado, segundo consta do ofício de 11 de outubro de 1930, dirigido pelo então Diretor da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Dr. Otávio Barbosa Carneiro — ao engenheiro João Blei Filho, chefe do 6º Distrito de Fiscalização Federal de Estradas, pedira demissão em carta à Diretoria no Rio de Janeiro, havendo se ausentado do serviço desde o dia 1 de outubro de 1930. (Relatório de outubro de 1931; ofício 131, de 23 de agosto de 1933 e parecer da comissão revisora dos atos da Rede, juntos por cópia).

Aquela afirmativa não é de ser posta em dúvida, porquanto o afastamento resultou de ato de outra autoridade e não do Dr. Otávio Barbosa Carneiro, pois este deixou a direção da estrada, por efeito de sua ocupação pelas forças revolucionárias da 5ª Região Militar, em 5 de outubro de 1931, ao passo que o interessado foi afastado oficialmente a 10 do mesmo mês e ano, por isso que, conforme disse anteriormente, voluntariamente se havia ausentado do serviço a 1ª, ainda do mesmo mês e ano, por ter pedido demissão.

Este Ministério, — na certeza de que a resolução do caso em lide era da sua alçada administrativa, — depois de examinar o estudo feito, em bem elaborado parecer, pela comissão designada especialmente para rever os atos da citada estrada, resolveu em despacho de 10 de outubro de 1934 que o interessado aguardasse oportunidade.

Com isso, entretanto, não se conformou o engenheiro Raul Zenha de Mesquita e se dirigida ao Conselho Nacional do Trabalho, incompetente na espécie, por isso que, como aliás reconhece o próprio Conselho, o reclamante, à época de seu afastamento, não contava dez anos de permanência na estrada, havendo logrado o acórdão do teor seguinte:

"Primeira Câmara — Processo n. 3.918, de 1934. — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Raul Zenha de Mesquita, engenheiro da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, reclama contra a administração da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande que, desde 10 de outubro de 1930, o vem mantendo afastado do serviço como licenciado, e sem perceber os respectivos vencimentos.

Considerando que o reclamante não contava dez anos de permanência na Estrada, tempo este que, entretanto, agora possui;

Considerando que, no caso, não se trata de dispensa e sim de afastamento do serviço sem causa justificada, meio que as empresas, muitas vezes, empregam com o único intuito de perseguir empregados zelosos e cumpridores de seus deveres ou de evitar que atinjam eles o limite fixado para o direito à estabilidade no cargo;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a presente reclamação, para o efeito de reconhecer ao suplicante o direito que lhe assiste ao exercício de suas funções, determinando à Estrada que faça cessar a situação de licenciado em que se encontra o reclamante.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1935. — *Indefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator. — *Fui presente, Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício”.

É de esclarecer aqui que a doutrina esposada pelo C. N. T. de que o tempo de afastamento deve ser contado como de exercício pleno (1º considerando do acórdão acima transcrito) quando declara que “o reclamante não contava dez anos de permanência na estrada, tempo esse que, entretanto, agora possui”, não é legal, pois é incontroverso que tempo efetivo é o que o ferroviário comparece e trabalha, salvo caso de licença com todos os vencimentos.

De referência o requerimento em que o interessado solicitou volta ao serviço, em atenção ao referido acórdão do C. N. T., meu antecessor na pasta da Viação, teve oportunidade de proferir em 30 de novembro de 1936, este despacho:

“De acordo com o parecer do Sr. Dr. consultor jurídico, (fls. 197/8), não assiste ao requerente, engenheiro Raul Zenha de Mesquita, direito a ser readmitido nem a percepção de atrasados. O conteúdo do pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho está naquele parecer, devidamente examinado. Ainda de acordo com o Sr. Dr. consultor jurídico poderia o Governo solucionar segundo sua livre faculdade e como lhe aprouvesse, o pedido de readmissão (excluída a percepção de atrasados), tendo, ainda assim, em consideração que o peticionário exerce, no Estado do Paraná, o cargo de engenheiro-chefe do Departamento de Obras e Viação e deveria optar pelo cargo pretendido.

O requerente era funcionário de menos de dez (10) anos na Rede. Ao lado das considerações de ordem jurídica, é preciso ponderar a conveniência do regresso, em face dos interesses gerais da administração, e, particularmente, da Estrada.

As informações da Superintendência e o documento que, em parte, as instrue, desaconselham a pretendida readmissão. Indefiro, pois o pedido de fls. 49/51. Rio, novembro 30 de 1936. — *Marques dos Reis*”.

Não se conformando com essa decisão, o interessado impetrou à Corte Suprema um mandado de segurança, que foi negado na sessão n.º 19 de maio de 1937 (*Diário da Justiça*, fls. 113), havendo o seguinte parecer n.º 1.196, de 1937:

“As minuciosas e completas informações do Sr. ministro da Viação convencem que, na realidade, foi o requerente afastado do seu cargo quando se deu a ocupação revolucionária da Estrada de Ferro em que era engenheiro, e que esse afastamento se prolongou indefinidamente, do modo que, quando a Estrada passou a ser administrada pela União, a sua situação de afastado do serviço era patente. As infrutíferas tentativas para ser readmitido, mesmo após o pedido de exoneração, de que os autos dão notícia, não encobrem essa situação de fato, embora evidenciem que se trata de afastamento a que por eufemismo se deu o nome de licenciamento. O que também os autos demonstram é que o esforço do requerente é para ser reintegrado no cargo, embora o direito que alega como certo e incontestável seja contestado pelas seguintes oertas e incontestáveis contrariedades: a) não existe mais a vaga resultante da sua dispensa; b) tal dispensa foi aprovada pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição, e c) as deliberações do Conselho Nacional do Trabalho não têm força para contrariar a Constituição Federal. Dir-se-á que o Conselho Nacional do Trabalho, determinando a reintegração do requerente reparou um injusto tratamento que a revolução de outubro lhe dispensou. Não importa. A decisão do C. N. T., ainda que reparasse um direito, e não apenas provesse a reparação de fato dado como injusto, ainda assim não tem a virtude de sobrepor-se as conveniências administrativas, que ditaram a supressão do cargo anteriormente ocupado pelo requerente, para impedir a mesma. Teria o C. N. T. reconhecido direito à vaga enquanto existente, mas não poderia criá-la com o dito reconhecimento. Mas, a decisão do C. N. T. por mais poderosas que sejam as suas razões de decidir, não deixou de exor-

bitar, desde que não poderia determinar o reingresso de funcionário afastado de serviço por ato aprovado pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição. A reintegração do funcionário dispensado pela revolução, o C. N. T. não tem competência para apreciá-la ou aconselhá-la sequer, pois que tal competência é deferida a uma comissão criada pela Constituição para esse fim (parágrafo único do citado art. 18). Ora, a Comissão Revisora não foi ouvida sobre a reintegração pleiteada e o pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho não pode equivaler ao parecer daquela conspícua Comissão, ou a ele substituir-se. Tanto mais necessária seria a audiência daquela criação constitucional quanto o requerente, quando foi dispensado a título de licenciamento indefinido, sem direito a vencimentos, não era *funcionário público* federal, e si o fosse não tinha direito a estabilidade por não contar dez anos de efetivo serviço público, e agora quer ser *reintegrado* em serviço público federal. Os pronunciamentos legítimos e acatáveis do C. N. T. são aqueles oriundos de suas atribuições legais; os que transcendem desses limites, como o que se verifica neste processo, não podem ser acatados principalmente por acarretarem onus para a União, que só pode ser condenada pela Justiça Federal, e pelo modo prescrito em lei. As alegações do requerente podem ser dignas de apreço e simpatia, mas não são bastantes para configurar um direito certo e incontestável e não tem força para condenar a União. O mandado de segurança certo, será negado pela Egregia Corte Suprema. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — *Gabriel de Resende Passos*, procurador geral da República”.

Vale assinalar que segundo se verifica do último considerando do acórdão de 13-1-1938, abaixo transcrito, sobre caso de natureza idêntica, isto é, reclamações contra atos praticados na estrada em foco, durante o período de 5 de outubro de 1930 a 16 de julho de 1934, o Conselho Nacional do Trabalho reconhece que a decisão do assunto é da inteira competência deste ministério:

“Conselho Nacional do Trabalho — Sessão plena.

Processo n.º 5.257-33 — Ag-JP — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes: a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, como embargante, e Bernardo Garcia, como embargado:

Considerando que, por acórdão de 4 de fevereiro de 1936 — publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho do mesmo ano — a 2ª Câmara deste Conselho julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina contra o ferroviário Bernardo Garcia, acusado da falta grave de haver agredido um companheiro de trabalho, dentro do recinto da Estrada, fato ocorrido em 21 de março de 1930, e, em consequência, foi determinada a reintegração do mesmo funcionário, com todas as vantagens legais, visto não ter ficado devidamente provada a arguição feita;

Considerando que a essa decisão oferece embargos a Estrada para este Conselho Pleno, com fundamento no § 4º do regulamento anexo ao decreto n.º 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal e discutem matéria de direito, estando devidamente contestados pelo embargado;

Considerando, de *meritis*, que a Estrada firma as suas razões no sentido de que o acórdão da 2ª Câmara infringiu a disposição do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 16 de julho de 1934, visto se tratar de estrada ocupada pelo Governo Provisório, diretamente subordinado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, *ex-vi* do decreto n.º 19.601, de 19 de janeiro de 1931;

Considerando que a embargante, assim argumentando, pretende que os atos da Superintendência foram aprovados pelo citado art. 18 das Disposições Transitórias, sendo, pois, este Conselho incompetente para conhecer do assunto, aliás, de conformidade com o que já havia decidido em processos outros de natureza idêntica à dos autos. (Proc. 2.422-32 — Proc. 6.273-31);

Considerando que bem analisados os fundamentos invocados pela embargante e à vista do que tem resolvido este Conselho, fazendo submeter à elevada apreciação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, diversas questões em que é parte a Estrada em apreço, deve ser o assunto deste processo encaminhado a S. Ex. para que se digne de decidir como for de direito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos de fls. 131-133,

“Conselho Nacional do Trabalho — Sessão plena.

para determinar sejam os presentes autos submetidos à consideração do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator. *Fui presente.* — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.”

Havendo este ministério comunicado ao do Trabalho o seu despacho acima transcrito, datado de 30 de novembro de 1936, diante do

qual o assunto se poderia considerar encerrado, recebeu, em resposta o aviso n. 2E-74, de 17 de janeiro de 1938, nestes termos concebido:

"Em referência ao aviso n. 2.548, de 16 de dezembro de 1936, em que esse ministério comunica não poder, em face dos motivos alegados, dar cumprimento ao acordão pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho determinou a reintegração do engenheiro Raul Zenha de Mesquita no cargo que exercia na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, em face do parecer constante da cópia inclusa emitido sobre o assunto pelo consultor geral da República, e à vista do consequente cálculo do tempo de serviço do referido engenheiro na mesma Estrada, executado pelo Serviço Técnico Atuarial do mencionado Conselho, resolvi, por despacho de 5 do mês corrente, reconsiderar o de 28 de maio do dito ano de 1936 que deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina) do acordão do Conselho Nacional do Trabalho, de 3 de outubro de 1935, rejeitando os embargos por ela opostos ao acordão de 5 de fevereiro de 1935 que julgou procedente a reclamação do citado engenheiro contra o seu afastamento do serviço como licenciado e sem vencimentos, e, agora, conhecendo do recurso, dar-lhe, em parte, provimento, afim de confirmar a procedência da reclamação do engenheiro mencionado e assegurar ao reclamante o direito à reintegração, com pagamento dos vencimentos atrasados, mas tão somente desde 16 de julho de 1934, quando cessaram os poderes discretionários do Governo, até a data de sua efetiva readmissão".

que deu ao caso solução completamente antagônica à desta Secretaria de Estado e em desacordo com o pronunciamento da mais alta corte judiciária e ainda com a deliberação de V. Ex. em caso análogo, isto é, de que não cabe nem um direito à percepção de vencimentos atrasados aos empregados reintegrados ou readmitidos em virtude de acordão do C. N. T.

A decisão em apreço, comunicada a este ministério pelo aviso n. 20, de 31 de março de 1936, do Sr. ministro da Fazenda e a respeito ao processo Norberto Amaral, praticante de condutor da Central do Brasil, é do seguinte teor:

"Ministério dos Negócios da Fazenda — N. 20 — Em 31 de março de 1936 — Senhor Ministro — Em referência ao aviso n. 3.860, de 19 de novembro próximo findo, com o qual V. Ex. se dignou encaminhar a este Ministério o expediente organizado para o fim de ser solicitada ao Poder Legislativo a abertura de um crédito especial destinado ao pagamento de vencimentos requerido pelo praticante de condutor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Norberto do Amaral, tenho a honra de trazer ao conhecimento de V. Ex. que o Sr. Presidente da República, a cuja deliberação foi submetido o assunto, resolveu, por despacho de 16 de janeiro último, aprovar o parecer deste Ministério, que opinou não caber ao requerente nenhum direito à percepção dos vencimentos durante o prazo do afastamento, pelas razões expostas na exposição desse Ministério, encaminhada com o aviso acima referido, concluindo que, não estando também reconhecido por essa Secretaria de Estado o direito pleiteado, sobre o qual tem dúvidas, não cumpre, na espécie, submeter-se o assunto à deliberação do Poder Legislativo, enquadrando-se a apreciação desse direito na órbita do Poder Judiciário, ao qual o suplicante poderá recorrer, si assim o entender. Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — A. de Souza Costa".

Em face do exposto, venho submeter o assunto à esclarecida deliberação de V. Ex., afim de que fique em definitivo resolvido e as decisões proferidas pelas autoridades a que me refiro podem ser reformadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, maxime tendo em vista a iliquidez do direito do interessado por não contar, na época em que se verificou seu afastamento, dez anos de serviço efetivo.

Este Ministério é de parecer contrário ao atendimento do interessado, cujo ingresso na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina não convém, tendo em vista as razões expostas pela Superintendência da mesma ferrovia em ofício n. 9-2.005, de 9 de junho último, entre elas avultando o fato de se haver o engenheiro Raul Zenha de Mesquita demitido quando contava somente 6 anos, 9 meses e 16 dias de serviço, sem direito a estabilidade, bem assim a inutilidade do cargo declarada em relatório da Comissão especial nomeada para examinar os assuntos atinentes à Rede. A demissão do reclamante e supressão do cargo foram objeto de referências do então ministro José Américo de Almeida, em mensagem a V. Ex. Relata, também, a Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, que o reclamante, em relatório do delegado de Polícia de Curitiba aparece como exercendo atividades prejudiciais à disciplina naquela estrada.

Por outro lado, cabe-me esclarecer que o reclamante, desde 10 de outubro de 1933, vem ocupando o cargo de engenheiro chefe no Departamento de Obras e Viação da Secretaria e Obras Públicas do Estado do Paraná, havendo, assim, renunciado aos direitos e vantagens porventura existentes de empregado da Paraná-Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — João de Mendonça Lima. — Despacho: O interessado poderá ser aproveitado, a critério da administração, si assim convier ao serviço público, sem que isso implique o reconhecimento do direito. Em 26-8-38. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 403

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve designar o oficial administrativo, classe J, Quadro I, deste Ministério (lotação da Secretaria de Estado), Júlio Xavier da Silva Moura, para servir como elemento de ligação entre a referida Secretaria e a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Aposentadoria dos Servidores do Estado, de que trata o decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1938

N. 403 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cesar de Almeida, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (17.457/38).

N. 404 — Concedendo ao guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José de Sousa, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e art. 1º do decreto n. 19.762, de 19 de março de 1931. (17.170/38).

N. 405 — Concedendo ao oficial administrativo da classe J, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Quadro III, deste Ministério, Raul Buarque de Gusmão, dois meses e doze dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio de 1938, com todas as vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (17.748/38).

N. 406 — Concedendo ao trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, Pedro Mariano, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1938, com um sexto da mensalidade, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (15.887/38).

N. 407 — Concedendo à agente de Jacarépaguá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Ana Batista Rongel, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril de 1938, com um terço da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (17.668/38).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1938

Avisos:

N. 2.956 — Ao Tribunal de Contas — Arbitrando em 10:000\$ a caução necessária ao exercício do cargo de pagador, padrão I, do quadro I, deste ministério, criado pela lei n. 467, de 31 de julho do ano passado. (17.696-38).

N. 2.964 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando seja posto à disposição deste ministério o sargento ajudante, mecânico de aviação, José de Barros Silva, pertencente ao 2º Regimento de Aviação, afim de servir como piloto do avião adquirido pela E. F. Noroeste do Brasil, para servir os estudos e reconhecimentos no trecho de Campo Grande à Ponta Porã.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 3.947 — Circular — As repartições subordinadas — Em exposição dos motivos, datada de 3 de junho de corrente ano, este ministério sugeriu ao Sr. Presidente da República a conveniência de que o Conselho Federal do Serviço Público Civil, organizasse sua secretaria com pessoal seu, de modo a evitar as desvantagens do regime do artigo 12, da lei do Reajustamento O Sr. Presidente da República, por despacho da mesma data, decidiu que este ministério poderia solicitar a volta ao exercício do cargo dos funcionários, cujo afastamento estivesse prejudicando o serviço. Para cumprimento ao que ficou decidido pelo Sr. Presidente da República, peço, de ordem do Sr. ministro, informeis, relativamente a essa repartição, quais os funcionários que, requisitados pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, hoje Departamento Administrativo do Serviço Público, se encontram nas condições aludidas no despacho acima referido.

Apostila:

Apostila de 30 de agosto de 1938, no decreto de 22 de janeiro de 1938, que nomeou o ajudante da agência postal de Rio das Pedras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Evaristo Francheschini, para o cargo que exerce interinamente, da agência da referida agência.

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Evaristo Francheschini, e não como está acima declarado." — Joaquim Bittencourt de Sá (delegação de poderes em portaria n. 393, de 22-8-1938).

Diretoria de Contabilidade

Dia 29 de agosto de 1938

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AVISOS:

- N. 2.929 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja pago, no Tesouro Nacional, à Empresa Ecla, a importância de 1:200:000, proveniente de recortes de jornais. (17.273-38).
- N. 2.930 — Ao mesmo — Idem, à The Leopoldina Railway Co. Ltd., a importância de 9:5100, proveniente de transporte ao DCT, em 1937. (17.898-38).
- N. 2.931 — Ao mesmo — Idem, à Companhia Industrial Santo Amaro, a importância de 1:400\$000, proveniente de aluguel de casa à D. S. B. F., em 1938. (17.980-38).
- N. 2.932 — Ao mesmo — Idem, a Francisco Joaquim Fernandes, a importância de 400\$000, proveniente de aluguel de casa à D. S. B. F., no corrente ano. (17.981-38).
- N. 2.933 — Ao mesmo — Idem, a Gastão Henrique de Schueler, a importância de 160\$000, proveniente de aluguel de casa à D. S. B. F., no corrente ano. (17.982-38).
- N. 2.934 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao escriturário da classe F, Pedro de Azevedo Bonfim, a importância de 300\$000, proveniente de ajuda de custo por ocasião da tomada de contas da The Great Western Of Brasil Railway Co. Ltd., em 1937. (18.011-38).
- N. 2.935 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, a importância de 198\$700, proveniente de energia elétrica à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente ano. (18.327-38).
- N. 2.937 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, ao auxiliar de 1ª classe da DRCIT, José Francisco Florentino Medaglia, a importância de 100\$000, proveniente de gratificação como examinador de um concurso em 1934. (18.532-37).
- N. 2.938 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao guarda-chaves de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Umbelino da Cruz, a importância de 275\$, proveniente de diferença entre diárias no ano de 1934. (10.988-38).
- N. 2.939 — Ao mesmo — Idem, Eduardo Lima, a importância de 180\$800, proveniente de diferença de diárias no ano de 1935. (14.320-38).
- N. 2.940 — Ao mesmo — Idem, ao guarda da E. F. C. B., João José Dias, a importância de 438\$300, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934. (17.177-38).
- N. 2.941 — Ao mesmo — Idem, ao graxeiro da 4ª Divisão da E. F. C. B., Antônio dos Santos, a importância de 323\$400, proveniente de reajustamento de diárias, em 1934. (17.195-38).
- N. 2.942 — Ao mesmo — Idem, a Aderbal Silva, a importância de 2:304\$600, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (17.979-38).
- N. 2.943 — Ao mesmo — Idem, a João Tobias da Silveira, a importância de 47:893\$400, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F.
- N. 2.944 — Ao mesmo — Idem, à Companhia Fornecedora de Materiais, a importância de 97:648\$, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (17.908-38).
- N. 2.945 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao eng. padrão "J", interino, da Rede de Viação Cearense, Joaquim Guedes Martins, a importância de 85\$700, proveniente de diárias em 1936. (12.151-38).
- N. 2.946 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao agente da classe II da E. F. C. B., Alexandrino Ferreira da Silva, a importância de 426\$700, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1932. (11.922-38).
- N. 2.947 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 17:500\$, para atender, no corrente ano, ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, por conta da sub-consignação n. 61-01 — Consignação V — suplementada pelo decreto-lei número 487, de 10 de janeiro último. (18.431-38).
- N. 2.948 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a Vidal & Alcorofrado, a importância de 102:840\$100, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (18.321-38).
- N. 2.949 — Ao mesmo — Idem, a Bagib Salim Felix, a importância de 31:392\$, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (18.323-38).
- N. 2.950 — Ao mesmo — Idem, a Mário Reis Pereira, a importância de 48:197\$700, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (18.324-38).
- N. 2.951 — Ao mesmo — Idem, à Companhia Nacional de Construção Cíveis e Hidráulicas, a importância de 30:227\$800, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (18.325-38).
- N. 2.952 — Ao mesmo — Idem, à The Amazon Telegraph Co. Ltd., a importância de 362:500\$, proveniente de subvenção do segundo trimestre do corrente ano. (18.617-38).
- N. 2.953 — Ao mesmo — Idem, ao carteiro da classe G, do DCT, Raul Gastão da Silva, a importância de 309\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (18.275-38).
- N. 2.954 — Ao mesmo — Idem, ao servente de 1ª classe da 3ª Divisão da E. F. B. B., Silvino Vieira, a importância de 240\$, proveniente de diárias em 1936. (5.207-38).
- N. 2.955 — Ao mesmo — Idem, ao graxeiro extranumerário da 4ª Divisão da E. F. C. B., Américo Geraldo Ferreira, a importância de 528\$00, proveniente de diárias fora da sede no ano de 1936. (11.920-38).
- N. 2.957 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, ao empregado da E. F. Oeste de Minas, Acácio de Faria, a importância de 72\$, proveniente de diárias em 1930. (Número 17.038-38).
- N. 2.958 — Ao interventor federal no Estado da Bahia — Remetendo cópia do ofício em que o D. N. P. N. presta informações relativas ao telegrama de 8 do corrente, sobre a possibilidade de ser reservada uma verba de 1.000:000\$000, para a construção do porto de Canavieiras. (17.987-38).
- N. 2.959 — Ao interventor Federal no Estado de S. Paulo — Comunicando que, relativamente ao pedido de frequências para os serviços de rádio-telegrafia e radiotelegrafia, a bordo de um avião encomendado pelo Governo desse Estado e destinado a seu exclusivo serviço, a Comissão Técnica de Rádio, tendo em vista o caso especial de que se trata, resolveu atribuir, a priori, as referidas frequências. (18.414-38).
- N. 2.960 — A Inspetoria das Estradas — Aprovando a tomada de contas relativas ao 1º semestre de 1937, da linha Tuiti-Passos e Guaxupé-Bignalinga, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (18.013-38).
- N. 2.961 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que, relativamente à reclamação constante das notas das embaixadas da Grã-Bretanha e da Bélgica sobre deficiência de transporte concedidos pela Central do Brasil à firma A. Thun & Companhia Limitada.
- N. 2.961 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Remetendo cópia do ofício em que a Central do Brasil presta informações relativas a uma reclamação, sobre deficiência de transporte concedido pela Central à firma A. Thun & Cia. Ltda., feita pelas embaixadas da Grã-Bretanha e da Bélgica. (18.007-38).
- N. 2.962 — A Inspetoria das Estradas — Autorizando a Viação Férrea Federal, a dar o nome de Esquina à atual estação de Cruzeiro, situada no km. 178, do sub-romal de Giruá-Santa Rosa. (18.587-38).
- N. 2.963 — A mesma — Restituindo, rubricados, projeto e orçamento, na importância de 107:156\$376, relativos à construção de casas para o pessoal da turma do pátio da estação de Cruz Alta, da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da V. F. F. do Rio Grande do Sul, correndo a despesa à conta de Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928. (18.307-38).

Dia 29 de agosto de 1938

- N. 2.935 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja pago, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, a importância de 342\$800, proveniente de luz elétrica à D. S. B. F. (18.325-38).

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1938

Offícios:

- N. 3.933 — A Estrada de Ferro Maricá — Comunicando a frequência de Virginia Gomes Neto.
- N. 3.934 — A mesma — Idem, de Rubens Alves Amaral.
- N. 3.935 — A Diretoria S. Baixada Fluminense — Idem, Maria Tereza de Castro.
- N. 3.936 — Ao Dep. Aeronáutica Civil — Idem, Alberico Saraiva Ribeiro.
- N. 3.937 — Ao mesmo — Idem, Aparício Augusto Câmara.
- N. 3.938 — Ao Dep. Correios e Telégrafos — Idem, Nilo Dantas Palhares.
- N. 3.939 — Ao mesmo — Idem, José Carramannhos.
- N. 3.940 — Ao mesmo — Idem, Respício de Paula.
- N. 3.941 — Ao mesmo — Idem, Wicoberto de Menezes.
- N. 3.942 — A Inspetoria das Estradas — Idem, Arabela Teles.
- N. 3.943 — A mesma — Idem, José Elói Filho.
- N. 3.944 — Ao Dep. Estradas de Rodagem — Idem, Maria Carmina de Carvalho.
- N. 3.945 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que a autorização a que se refere o ofício n. 1.305, de 30 de março, desta diretoria, inclui igualmente a de requisições de trens especiais, leitos simples e de luxo, despacho de viveres e armazenagem, pelo Sr. presidente da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana. (18.867-38).
- N. 3.946 — Ao Lloyd Brasileiro — Idem.
- N. 3.947 — A Noroeste do Brasil — Idem.
- N. 3.949 — Circular — As repartições subordinadas — Comunicando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro recomenda que os pedidos de crédito suplementares devem sempre ser instruídos com a conta corrente de que trata o parágrafo único do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (14.267-38).
- N. 3.950 — Ao Dep. Portos e Navegação — Solicitando seja enviada a conta corrente de que trata o parágrafo único do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade. (14.267-38).

N. 3.951 — A Inspeção das Estradas — Remetendo o orçamento encaminhado com o ofício n. 638-S, de 15 do corrente mês, dessa Inspeção. (18.318-38).

N. 3.952 — Ao Dep. Portos e Navegação — Comunicando a publicação do decreto n. 2.607, de 30 de abril deste ano, relativo à rescisão do contrato de concessão do porto de Forno, no Estado do Rio de Janeiro. (18.232-38).

N. 3.953 — A Central do Brasil — Comunicando que o Ministério da Fazenda autorizou a importação do material indicado no ofício n. 2.963/81.900-38, de 13 de julho último. (18.175-38).

N. 3.954 — Ao Dep. Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro homologou o ato desse Departamento, relativo à requisição, no Sindicato Condor, de uma passagem, do Rio a Fortaleza, destinado a Jorge Moreira Borges, diretor do ERCT no Estado do Ceará. (18.690-38).

N. 3.955 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando que não pôde ser atendida a pretensão constante do ofício n. D-336-1.771, de 1 do corrente, dessa Companhia. (17.234-38).

N. 3.956 — A Diretoria S. Baixada Fluminense — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o processo da concorrência para a venda de ferro velho pertencente a essa repartição, que se acha em Manguinhos. (17.252-38).

N. 3.957 — A Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessado Francisco de Paula Figueira. (18.567-38).

N. 3.958 — A mesma — Restituindo processo de pagamento em que é interessada a firma J. G. Pereira & Comp., 9.412-38.

N. 3.959 — A mesma — Idem, J. G. Pereira & Comp. (9.414-38).

N. 3.960 — Ao Dep. Aeronautica Civil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou esse Departamento a proceder a nova concorrência administrativa, entre a Panair do Brasil S. A. e o Sindicato Condor Limitada, para adjudicação da linha de Porto Velho a Xapuri. (19.268-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 30 de agosto de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Autorizando a agência postal-telegráfica de Castelo, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Espírito Santo, a executar o serviço de vales postais nacionais. (Port. 1.042-29-8-38).

Admitindo, nos termos do art. 27, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro último, como "Diarista" para os serviços de conservação e assio da aparelhagem técnica do Gabinete de Identificações e Pesquisas desta Diretoria Geral, o cidadão, Mário Braga Comforto, com a diária de dez mil réis (10\$000) correndo a despesa pela Verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — Pessoal Extranumerário — sub-consignação n. 43 — "Pessoal Extranumerário, etc", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 1.050-29-8-38).

Tornando sem efeito a transferência do telegrafista da classe "F", Albino Ferreira da Rocha, constante da portaria n. 976, de 12 agosto corrente. (Port. 1.051-29-8-38).

Requerimentos despachados:

Nos requerimentos em que os senhores Otávio de Arruda Pimentel e Augusto Gadelha Borges, residentes nesta Capital e Germinal Barbieri, residente no Estado do Espírito Santo, pedem a permissão provisória de rádio-amadorismo a que se refere a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935 do Sr. ministro da Viação, o Sr. diretor geral autorizou a distribuição dos prefixos ao Sr. Otávio de Arruda Pimentel e Germinal Barbieri, condicionando a expedição da licença do amador Augusto Gadelha Borges, à apresentação de sua folha corrida expedida pela Polícia e de documento que prove a sua quitação com o serviço militar, de acordo com o parecer da DTT. (Req. 47.013-38).

Antônio Rangel da Silva, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação das faltas dadas ao serviço no período de 3 a 7 de fevereiro do corrente ano. — Indeferido. (44.780-37 — Dr. Df.).

Nos requerimentos em que os senhores José Pena e Antônio Germano de Andrade Pinto, residentes no Estado de São Paulo e tenente Oscar Silva, residente no Estado de Goiás, pedem a permissão provisória de rádio-amadorismo a que se refere a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, o Sr. diretor geral autorizou a distribuição de prefixos aos senhores José Pena e tenente Oscar Silva, condicionando a expedição da licença do amador Antônio Germano de Andrade Pinto à apresentação de documentos que provem a sua qualidade de cidadão brasileiro e de quitação com o Serviço Militar, de acordo com o parecer da DTT. (45.239-38).

Silvio Columbano Alves Pereira, escriptorário da classe "G", da Diretoria Regional de Minas Gerais, recorrendo do ato do diretor Regional que o considerou licenciado para fins de aposentadoria "ex-officio", no período que menciona. — Indeferido. (196-38 — Dr Mg).

Heitor Leyraud, almoxarife da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (12.079-34).

Oswaldo Keler César de Azevedo, servente interino, de Ouro Preto, agência subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido, a vista do informado. (46.129-38).

Sebastião da Costa Ferreira, ajudante de agência, de Anápolis, agência subordinada à Diretoria Regional de Goiás, pedindo licença. — Indeferido. (26.814-38).

Licenças concedidas:

Eliezita Montenegro Magalhães, ajudante de tesoureiro do padrão "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 156, letra "h", da Constituição Federal, a partir de 23 de abril último. (44.323-38).

Georgina Avelar de Rezende, escriptorária da classe "D", da Diretoria Regional de Campanha, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro último. (9.984-38).

Georgina Avelar de Rezende, escriptorária da classe "D", da Diretoria Regional de Campanha, 2 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio último. (9.984-38).

João Gonçalves de Oliveira Sobrinho, agente de Tanguá, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 26 de janeiro de 1937. (10.377-35).

João Gonçalves de Oliveira Sobrinho, agente de Tanguá, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses em prorrogação, sendo 3 meses com 2/3 da gratificação e o prazo restante com 3/4 da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 26 de janeiro de 1937. (10.377-35).

Pedro Sampaio de Andrade Lima, agente com funções de tesoureiro, da agência de Palmeiras, na Diretoria Regional do Ceará, 10 meses e 14 dias, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º parágrafo único do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho último. (10.107-38).

Adão Bento de Assis, guarda-fios de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 meses, com a mensalidade total, nos termos do art. 4º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 14 de fevereiro último. (69.019-37).

Domingos Correia, trabalhador de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de São Paulo, dezesseis (16) dias com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho último. (43.904-38).

Reno Coelho, telegrafista da classe "G", da Diretoria Regional do Maranhão, "ex-officio", um ano, com ordenado, nos termos do artigo 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho último. (43.975-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requirimento despachado:

Francisco Bias Peixoto, telegrafista adjunto de 1ª classe da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo, mediante prova apresentada, conste de seus assentamentos e do Almanack, a sua qualidade de rádio-telegrafista. — Anote-se. (24.390-38).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos

Dia 25 de agosto de 1938

Artur Borges Dias, meteorologista, classe H, pede que conste de seus assentamentos que instalou e dirigiu o Gabinete de Meteorologia Médica, que funcionou no Hospital de Pronto Socorro. Ref. 9.196-38. — Anote-se.

Dia 26

Azevedo Moura & Certum, estabelecidos com escriptorio de construções, requerem mandar passar por certidão os dias de chuva no Distrito Federal, na zona central da cidade, no período compreendido entre 1º de agosto de 1937 e 30 de abril de 1938. Ref. 9.45-38. — A S. G. para certificar de acordo com a informação.

PORTARIA

N. 136 — Determinando que as datilógrafas da classe G, Cora de Segadas Viana e Zulmira Nepomuceno de Carvalho passem a ter exercício na Inspeção Geral da Rede Meteorológica, a primeira e na Secretaria Geral, a segunda. Ref.

Offícios:

Dia 25 de agosto de 1938

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.181 — Exploração do restaurante da estação de hidroaviões do aeroporto Santos Dumont. Ref. 9.190-38.

Ao Sr. coronel chefe do Gabinete do Sr. ministro da Guerra:

N. 3.182 — Licença para importação de avião. Ref. 9.241-38.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.183 — Remetendo quartas vias de pedidos de material. Ref.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.184 — Justificativa de marca determinada para o artigo constante do pedido 902.156.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.185 — Justificativa de marca determinada para o material constante do pedido 902.159.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.186 — Justificativa de marca determinada para o material solicitado pelo pedido 902.143. Ref. 8.737-38.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.187 — Comunicando pagamento de conta.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.189 — Restituindo o processo n. 14.529-38. Ref. 1.440-38.

Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 3.190 — Acusando o oficial n. 241, de 5 do corrente. Ref. 8.960-38.

— Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 3.191 — Comunicando frequência. Ref. 728-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio:

N. 3.192 — Comunicando frequência. Ref. 728-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.193 — Comunicando frequência do funcionário Adonis Ribeiro Cunha. Ref. 728-38.

— Aos Srs. Leão, Ribeiro & Comp.:

N. 3.195 — Offício em aditamento aos de ns. 415 e 1.930, de 7-2 e 31-5-38. Ref. 569-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.198 — Comunicando frequência do oficial administrativo Alfredo Reis Júnior. Ref. 2.439-38.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.199 — Acusando o recebimento do ofício n. 2-2.233, de 17-6-38. Ref. 7.014-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.200 — Restituindo carta de Antônio Pereira de Sousa. Ref. 9.112-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.201 — Linha aérea Porto Velho a Napuri.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Marica:

N. 3.204 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. Manuel Quesada (Fábrica de Artefatos de metal):

N. 3.205 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Companhia Internacional das Estacas Arm. Frankignoul:

N. 3.206 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 3.208 — Solicitando inspeção de saúde para a estac. cl. A. Elvira Martins.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 3.209 — Remetendo certidão de registro civil e declaração de família de José Reis e Silva. Ref. 6.896-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.210 — Contas de exercícios findos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 211 — Restituindo o processo n. 17.910-38. Ref. 6.158-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 312 — Solicitando pagamento de contas ao Lloyd Brasileiro. Ref. 1.590-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.213 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. 1.590-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de agosto de 1938

Ao Sr. capitão Léo Borges Fortes, M.D., chefe do Serviço Meteorológico Militar:

N. 3.194 — Estação meteorológica na Fortaleza de Santa Cruz.

Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1938

Vallier de Sousa Santos, calculista classe E, requer lbe sejam concedidas suas férias de 1938, para gozá-las parceladamente. Referência 9.274-38.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 26 de agosto de 1938

Ao Sr. Antônio Eugênio:

N. 3.196 — Exame de mecânico. Ref. 903-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 26 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo S. A.:

N. 3.197 — Guia para recolhimento de quota de fiscalização. Ref. 454-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 27 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 3.207 — Referente a carta de n. 311-38, de 22 do corrente mês.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1938

Portarias:

N. 91 — Concedendo ao auxiliar de escrita de 2ª classe, extra-numericário, da D. E. A., deste Departamento, Cleó Raposo, três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 8 de agosto corrente.

Dia 25

N. 92-V — Concedendo (3) três meses de licença ao auxiliar de 2ª classe da Inspetoria do Serviço de Plantas Textéis no Estado do Ceará, deste Departamento, Maria Estér Falcão de Carvalho, a partir de 19 de julho último.

Dia 24

Ofícios:

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministério:

N. 891-V — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria do Ministério, a importância de 280\$000 (duzentos e oitenta mil réis), da Companhia Cantareira de Vição Fluminense, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o corrente exercício, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministério.

N. 2.915 — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria do Ministério, a importância total de 1:375\$300 (um conto, trezentos e setenta e três mil e trezentos réis) de substituições do pessoal do Serviço de Fruticultura, sendo a importância de 573\$300 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos réis) de diferença de vencimentos a que fez jus no período de 18-6-38, a 31-7-38, José Augusto Rocha, agr. frut. classe K, por ter substituído José Eurico Dias Martins, agr. frut. classe L; e a importância de 800\$ (oitocentos mil réis), de Manuel Mendes da Fonseca, agr. frut. classe L, por ter substituído no mês de julho de 1938, o agr. Francisco Leite Alves Costa, diretor, em comissão.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.916 V — Solicitando providências no sentido de serem pagas, pela verba de Exercícios Findos, as importâncias de 18\$600, 19\$400, 29\$300 e 43\$900, no total de 111\$200 (cento e onze mil e duzentos réis), acompanhadas do respectivo requerimento de que a credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços interurbanos e assinaturas de telefones instalados na Diretoria, Núcleo Colonial Santa Cruz e Núcleo Colonial São Bento, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento, no exercício de 1937.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.918 V — Comunicando para os devidos fins que o diretor do Aprendizado Agrícola de Pernambuco, concedeu ao dentista ajudante de 4ª classe, Edésio Jaciendi Eustaquio Guaraná, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de junho do corrente ano.

N. 2.919 V — Comunicando para os devidos fins, que o diretor do Ensino Agrícola concedeu dois meses de licença, para trata-

mento de saúde, a partir de 1 de julho último, ao trabalhador de 5ª classe, Maria Marques de Sousa, do Aprendizado Agrícola da Paraíba.

N. 2.920 V — Comunicando para os devidos fins, que o diretor do Aprendizado Agrícola do Pará, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3ª classe, José Paiva de Andrade, a partir de 1 de julho último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 2.924 V — Comunicando para os devidos fins, que, por portaria n. 314, de 11 do corrente, do Sr. ministro, foi o agrônomo de Plantas Textéis — classe K, William Wilson de Sousa designado para dirigir os serviços de "Acordo" relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.926 V — Comunicando para os devidos fins, que o senhor ministro resolveu permitir a permanência do agrônomo D. N. P. V., classe II, Lázaro de Azevedo Filho, no Campo Experimental de Café de Lavras, Estado de Minas Gerais, onde deverá servir até ulterior deliberação, sem prejuízo de sua lotação no quadro da Inspeção Agrícola desse Serviço, no Estado de Pernambuco.

N. 2.927 V — Idem ao diretor do S. E. C.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 2.928 — Comunicando para os devidos fins, que a auxiliar de escrita de 5ª classe, mensalista, dessa diretoria, D. Helia Melo de Carvalho, esteve em exercício nessa Diretoria Geral durante os meses de julho e agosto do corrente ano, tendo frequência integral e que, tendo terminado os trabalhos que a aludida mensalista realizava na Diretoria Geral, fica a mesma desligada a partir de 25 de agosto, devendo reassumir as suas funções naquela Diretoria.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.443 — Transmite as portarias de admissão dos extranumerários mensalistas do Curso Complementar dessa Escola, assim como comunica que a relação referente a esse pessoal, publicada no *Diário Oficial* de 4 de agosto corrente, apresentando incorreções, foi, agora, por este Serviço retificada.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.445 — Comunica que o Sr. ministro indeferiu, à vista da informação formulada por este Serviço, o pedido de licença para tratar de interesses particulares requerido pelo extranumerário mensalista Justino Chaves dos Santos, trabalhador de 4ª classe desse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 1.446 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria n. 349, de 5 do corrente, dispensou, por abandono de emprego e a partir de 2 de junho próximo findo, o extranumerário mensalista Adalberto da Silva Rocha, guarda-fiscal de 1ª classe da Comissão de Classificação no Estado do Ceará, pertencente a esse Serviço.

Quadro demonstrativo dos créditos provenientes de extinções que beneficiaram a classe inicial da carreira em relação ao serviço de Defesa Sanitária Animal

Cargo extinto	N.º	Decreto	Dotação mensal resultante	Nomeações feitas e sedes dos nomeados	Observações
Prático rural cl. G	1	Dec. n. 1.969, de 15-9-37	900\$	Eulides de Oliveira — I. R. em Recife.	Há crédito para a nomeação de mais um P. R., clas. D. do S. D. S. A. e saldo de 400\$ mensais. Parece que o Serviço interessado só providenciou a distribuição de crédito para pagamento de 10 serventuários no corrente exercício, encontrando-se "em ser" a dotação existente para pagamento dos dois outros, inclusive a que deverá ser destinada a Eugênio de Oliveira Borges.
Prático rural cl. F	1	Dec. n. 2.137.....	700\$	Plínio G. Ramos — I. R. Belo Horizonte.	
Prático rural cl. E	8	Dec. n. 1.969, de 15-9-37	4:800\$	Aires T. Bento — I. R. Porto Alegre.	
				Antônio M. Júnior — I. R. Belo Horizonte.	
				César Florence Leôni — I. R. S. Salvador.	
				Antônio Alves dos Santos — I. R. em S. Paulo.	
				Francisco Rangel Borges — I. R. em Fortaleza.	
				Pedro F. da Silva — I. R. em S. Paulo.	
				José Nunes — I. R. em Belo Horizonte.	
				Luiz Pinto de Sousa — I. R. em Belém.	
				Eugênio de Oliveira Borges — I. R. Rio de Janeiro.	
		Total.....	6:400\$		

Dia 16

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.453 — Remete a portaria que designa o almoxarife classe "E", interino, José Luiz dos Santos Máximo Júnior, para ter exercício, até ulterior deliberação, na Secção de Irrigação do S. I. R. C., desse Departamento.

— Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza:

N. 1.454 — Relativamente à consulta formulada no ofício número 254, de 2 de junho último, declara que não só o início de licença como ainda todos os fatos correlatos ao exercício dos funcionários do Ministério da Agricultura, deverão ser comunicados a este Serviço, com todas as indicações precisas.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo:

N. 1.455 — Afim de atender ao Sr. diretor da Despesa Pública no pedido constante do S. P. 2.804, de 22 de junho próximo passado, solicita a frequência do ex-auxiliar de 2ª classe dessa Inspetoria, Alberto Teixeira Mendes, no período de março a maio de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.456 — Em referência ao requerimento anexo ao processo D. G. P. M. 2.047-38, em que o Dr. Franz Loibel, técnico em adubos fosfatados e ácido sulfúrico, da Secretaria da Agricultura de São Paulo, atualmente à disposição do Serviço de Fomento da Produção Mineral, pede o pagamento de diárias, para fazer face às despesas extraordinárias que é obrigado a realizar, nos trabalhos de industrialização da pepita das jazidas de Ipanema, comunica que não é possível a concessão do aludido pagamento, por falta de apoio legal, uma vez que o requerente não é funcionário deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas:

N. 1.457 — Comunica que, para prosseguimento da proposta de que é objeto o ofício n. 672, de 18 de maio de 1938 torna-se necessário sejam atendidas as disposições contidas nos arts. 23 e 60 do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Para melhor esclarecimento do assunto, pede informar qual o motivo por que o serventário Heliodoro Torvisio está afastado de suas funções nesse Serviço desde abril de 1935, bem assim onde o mesmo tem exercício.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.458 — Em referência ao ofício n. 1.874, de 27 de julho findo, declara que, pelo ofício n. 736, de 7 do mesmo mês, este Serviço remeteu a cópia do decreto solicitada, que pôs em disponibilidade o escrevente-dactilógrafo do extinto Posto Experimental de Belo Horizonte, Sr. Lincoln de Almeida.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.459 — Remete, devidamente visada, uma via da relação do material de expediente, transferido a este Serviço, conforme ofício n. 3.162, de 13 de julho último.

— Ao Sr. chefe da Secção do Serviço Técnico do Café Vitória — Espírito Santo:

N. 1.460 — Transmite, o ofício dirigido por este Serviço à Diretoria do Serviço Técnico do Café em São Paulo, ficando assim atendida a consulta formulada no telegrama 123, dirigido ao Sr. diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrícola (D. N. P. V.):

N. 1.461 — Solicita providências no sentido de ser enviado a este Serviço o "resumo do Ponto" do pessoal titulado dessa Diretoria, que serve junto à Escola Agrícola de Barbacena, referente aos meses de janeiro a maio do corrente ano.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional do Mate:

N. 1.462 — Comunica, que pela portaria do Sr. ministro, número 362, de 11 de agosto corrente, foi tornada sem efeito a de número 140, em virtude da qual foi designado o Sr. Paulino Vaz da Silva para representar os lavradores e cortadores de herva do Estado do Paraná, como membro da Junta Deliberativa desse Instituto.

Transmite, outrossim, a portaria n. 361, da mesma data, pela qual foi designado o Sr. Francisco da Rosa Mendonça, para representar, igualmente, na Junta Deliberativa desse Instituto, aqueles lavradores e cortadores de herva.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.463 — Transmite, a portaria d. 360, de 11 de agosto corrente, concedendo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar, técnico, contratado, dessa Diretoria, Sr. Raul Marques Alvim.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. M.:

N. 1.464 — Transmite, a portaria n. 367, de 11 do corrente, pela qual foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 3 do mesmo mês, nos termos do artigo 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao calculista, classe F, do S. A., desse Departamento, Helena Maria Leclerc Schmidt.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.465 — Em resposta ao ofício n. 1.080, de 19 de agosto corrente, comunica que, no parecer desta Diretoria, deve ser integralmente abonado o período em que esteve ausente da Repartição

o agrônomo fito-sanitarista, classe L, João Vieira de Oliveira, visto ter sido constatado que esta ausência foi ditada por motivos de ordem pública, independentes de sua vontade, qual seja a sua detenção para averiguações, tendo o Tribunal competente julgado unanimemente o mesmo funcionário isento de qualquer culpa nos acontecimentos que motivaram a mesma detenção.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.466 — Transmite portaria do Sr. ministro, n. 378, de 19 do corrente, pela qual foram concedidos seis meses de licença, na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1º de setembro vindouro, ao escriturário, classe G, com exercício nessa Diretoria, Sr. Ari Lisboa Paça.

N. 1.476 — Tendo tomado posse nesta Diretoria, sem interrupção de exercício, respectivamente a 13 e 15 do corrente, os Srs. Heitor Vinícius da Silveira Grilo e Olávio Dupont, das funções de diretores das Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária, para as quais foram designados por decretos de 10 do mesmo mês, roga providenciar a movimentação de créditos que se faz necessária, em face das disposições do decreto-lei n. 577, de 29 de julho do ano vigente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.477 — Comunica que a 15 do corrente tomou posse, nesta Diretoria, das funções de diretor da Escola Nacional de Veterinária, o professor catedrático, padrão L, do Quadro Único deste Ministério, Otávio Dupont, que foi designado para exercê-las por decreto de 10 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.478 — Comunica que a 13 do corrente tomou posse, nesta Diretoria, das funções de diretor da Escola Nacional de Agronomia o professor catedrático, padrão L, do Quadro Único deste Ministério, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, que foi designado para exercê-las por decreto de 10 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café em S. Paulo:

N. 1.480 — Tendo o Banco do Brasil comunicado ao prático de laboratório, classe G, José da Silva Beira, em exercício neste Serviço, que, na qualidade de seu procurador, ainda não recebeu os vencimentos relativos ao mês de julho por falta de averbação na folha de pagamento competente, solicita providências a respeito, comunicando em aditamento ao telegrama n. 75, de 29 de julho findo, que o dito funcionário esteve em exercício nesta repartição a partir de 5 do mesmo mês.

Ao Sr. diretor da Diretoria da Estatística da Produção:

N. 1.482 — Comunica que, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 23 de março do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 3-3-38, o Sr. Ministro resolveu designar, por portaria n. 375, de 19 do mês fluente, o estatístico cartógrafo, classe I, Ernani Pedro Bolato, para ter exercício neste Serviço.

Dia 20

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 1.483 — Acusa o recebimento e agradece a comunicação do ofício n. 101-P, de 6 do corrente, da posse do alto posto de presidente desse Conselho, aproveitando esta oportunidade para hipotecar a colaboração em tudo quanto possa interessar a administração.

Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.484 — Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela 2ª Secção Técnica dessa Diretoria, no processo S. P. 1.768/38, solicita informar:

1º — quais os funcionários afastados das respectivas sedes e em virtude de que atos se encontram os mesmos nessa situação;

2º — quais os inquéritos instaurados nas dependências dessa Diretoria e ainda não ultimados.

Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.495 — Em referência ao ofício n. 910, de 13 de junho último, informa que a solicitação nele contida foi, oportunamente, satisfeita, tendo esta Diretoria expedido telegrama à Delegacia Fiscal em Porto Alegre e ao inspetor agrícola Francisco de Seta, sendo a este último comunicada a providência tomada.

Ao Sr. diretor do S. I. R. C.:

N. 1.486 — Comunica-vos, que o Sr. Ministro, tendo em vista as informações prestadas no processo originado pelo requerimento em que o extranumerário mensalista, guarda fiscal de 1ª classe, desse Serviço, Sr. Mateus Pereira de Carvalho, pede uma ajuda de custo, resolveu indeferir o pedido em apreço, conforme se verifica do processo SP. 4.201/38.

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.487 — Em solução ao processo encaminhado com o ofício n. 2.803/38, de 19 de julho anterior, relativo à ajuda de custo requerida pelo assistente biologista, contratado, deste Serviço, Sr. Antônio Carlos Pestana, declara, que o Sr. Ministro resolveu indeferir o pedido em apreço, em face das informações constantes do referido processo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.488 — Declara, que o Sr. Ministro, em solução ao processo S. P. n. 3 932-38, originado pelo ofício n. 1.585, de 15 de julho anterior, relativo à requisição de uma ajuda de custo, em proveito do Agrônomo Plantas Têxteis, classe "L", José Maria Fernandes, exarado no referido processo, o seguinte despacho: Arbitro dois meses de vencimentos.

— Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.489 — Comunica, que por decreto de 3 do corrente mês, foi concedida exoneração a Delfim de Mesquita Barbosa, do cargo de Veterinário Sanitarista, classe K, do quadro único deste Ministério, por ter optado por outro cargo, nos termos do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 1.490 — Comunica, que por decreto de 3 do corrente mês, foi concedida exoneração a Delfim de Mesquita Barbosa, no cargo de Veterinário Sanitarista, classe K, do quadro único deste Ministério, por ter optado por outro cargo, nos termos do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.491 — Comunica que o senhor Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo S. P. n. 2.884-38, aprovou a tabela de gratificação mensal aos funcionários desse Serviço, encarregados dos trabalhos de fiscalização de frutas nos portos de exportação e nas casas de embalagem, de conformidade com a proposta, constante do processo S. F. n. 2.242-38.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.492 — Comunica que por decreto de 4 do corrente, foi concedida exoneração ao Sr. Júlio Floravante Lorenzoni do cargo da classe E da carreira de prático-rural do quadro único deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 24, de novembro de 1937.

Foi feita a extinção do cargo excedente que era ocupado pelo funcionário em apreço, pelo decreto n. 2.939 de 4 de agosto corrente.

— Ao Sr. diretor da Escola Agrícola de Barbacena:

N. 1.493 — Comunica, que por despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, foi concedido ao Sr. Olyvo Vates, empossado no cargo de Professor dessa Escola, classe "A", do quadro único deste Ministério, a 2 de julho próximo findo, mais vinte dias de prazo para entrar em exercício do referido cargo.

— Ao Sr. diretor do S.F.P.V.:

N. 1.494 — Comunica que por portaria n. 257, de 11 do corrente, foram concedidos seis meses de licenças, nos termos do art. 19 do decreto n. 42, de 15-4-35, ao agrônomo do fomento agrícola, classe "J", S. F. P. V. de Campos Borges, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar da publicação da referida portaria, para entrar no gozo da mesma.

— Ao Sr. diretor da D.E.P.:

N. 1.495 — Comunica que Rubem da Silva Gueiros foi transferido, por decreto de 31 de maio último, do cargo da classe "J", da carreira de "Estatístico", do Quadro único deste Ministério, para o cargo da classe "J", da mesma carreira, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, na vaga de Germano Gonçalves Jardim.

Comunica, outrossim, que, tendo sido empossado no referido cargo em 27 de junho último, entrou em exercício do mesmo, a partir de 1 de julho do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1.496 — Comunica que nos termos da comunicação recebida da Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o Sr. Rubem da Silva Gueiros, estatístico, classe "J", do Quadro único deste Ministério, tomou posse, 27 de junho p. passado, perante o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do cargo das mesmas classes e carreira, do Quadro I, daquele Ministério, para o qual foi transferido por decreto de 31 de maio último.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional da Previdência:

N. 1.497 — Comunica que por decreto de 3 do corrente mês, foi promovido, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, Saraiva Vieira de Sousa, do cargo da classe "J", da carreira de Biologista D.N.P.A., do Quadro único deste Ministério, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, tendo tomado posse em 6 do corrente, sem interrupção de exercício.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 1.498 — Remete o decreto que promove por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Saraiva Vieira de Sousa, do cargo da classe "J", da carreira de Biologista D.N.P.A., do Quadro único deste Ministério, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro.

N. 1.499 — Transmite a Portaria do Sr. ministro, n. 366, de 11 de agosto corrente, pela qual foi designado o veterinário, classe B, interino, Benedito da Conceição, para ter exercício na Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal de Recife.

— Ao Sr. Luiz Raimundo Monteiro, amanuense da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas — Estado de Minas Gerais:

N. 1.500 — Com referência à petição endereçada ao Sr. ministro, solicitando aproveitamento em cargo inicial da carreira de escriturário ou de oficial administrativo, informa:

1) Não há no momento vaga na classe inicial da carreira do oficial administrativo, existindo, porém, na de escriturário, cujos vencimentos mensais são de 600\$000.

2) A prova de habilitação a que foi submetido em 1937 não isenta de concurso, na hipótese de ser nomeado para qualquer cargo de carreira e, assim sendo, o aproveitamento só poderá ter lugar em caráter interino.

Em face das informações acima, consulta si aceita a nomeação interina para a classe inicial da carreira de escriturário que acarretará a perda de todos os direitos ao cargo de extranumerário que ocupa.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 1.501 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 358, de 11 de agosto corrente, pela qual foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao prático rural, classe "E", Frederico Borges Moreira, em prorrogação à anterior e a contar de 3 de junho último.

— Ao Sr. Euclides Janot de Matos, assistente, em comissão, da Escola Nacional de agronomia:

N. 1.502 — Comunica que à vista da interpretação dada pelo Ministério da Justiça ao decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, e dos vários despachos, interpretativos da mesma lei, exarados pelo Sr. Presidente da República, em diversos processos, não é permitida a acumulação de dois cargos, embora um não seja remunerado, motivo por que, em consequência da opção que fizestes pelo cargo de assistente da E. N. A., cumpra seja providenciada a dispensa do cargo estadual que ocupa.

— Ao Sr. secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.503 — Em aditamento ao ofício n. 618, de 8 de fevereiro do corrente ano, dirigido pelo diretor de Contabilidade deste Ministério, pelo qual foi comunicado haver o inspetor agrícola do Departamento de Educação desse Estado, Dr. Euclides Janot de Matos, optado pelo cargo de assistente, em comissão, da Escola Nacional de Agronomia, comunica que, à vista da interpretação dada pelo Ministério da Justiça ao decreto-lei n. 24, — de 29 de novembro de 1937, e dos próprios despachos interpretativos do Sr. Presidente da República exarados em processos vários, não poderá o funcionário supracitado acumular dois cargos, embora um não seja remunerado, devendo, em consequência da opção acima aludida, ser dispensado do cargo estadual.

Dia 22

— Ao Sr. Dr. Rafael Xavier, diretor da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.504 — Agradecendo a gentileza do telegrama de 5 do corrente, felicita pela investidura no honroso posto de diretor da Divisão do Material desse Departamento, onde será prestado ao Governo valiosa colaboração, pela reconhecida capacidade técnica, aliada a altas virtudes pessoais.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.505 — Tendo sido promovido, por decreto de 3 do corrente, o Sr. Renato Dias Martins ao cargo de agrônomo cafeicultor, classe K, do Quadro único, deste Ministério, pede informar onde deverá ter sede o referido funcionário, afim de ser providenciado o expediente complementar de posse, designação e movimentação de créditos si se tornar necessária.

N. 1.506 — Tendo sido promovidos, por decreto de 3 de agosto corrente, os Srs. Carlos Fernandes da Conceição e Nerico da Silva, o primeiro dos quais já tomou posse do cargo nesta Diretoria, em 8 do corrente, pede informar onde deverão ter sede os dois funcionários em apreço, afim de ser providenciado o expediente complementar para a posse do segundo, bem como o da designação e de movimentação de crédito que se tornar necessário.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.507 — Comunica o falecimento do almoxarife, classe E, José de Camargo, ocorrido a 26 do mês último, o qual servia no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Simão, dependência do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. presidente do D. A. S. P.:

N. 1.508 — Comunica o falecimento do almoxarife, classe E, José de Camargo, ocorrido a 26 do mês último, o qual servia no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Simão, dependência do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor regional em Tigipió — Pernambuco, do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.509 — Solicita providências para que seja feita a necessária retificação no valor das diárias atribuídas a três dos funcionários da relação que acompanhou o ofício n. 388, de 5-7-38, constantes dos números de ordem 2, 3 e 4, de acordo com a tabela estabelecida pela portaria n. 48, de 24 de março último, do Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.510 — Em relação ao ofício n. 1.959, de 8 de junho último, comunica que a importância de 186\$500, cuja cobrança foi pedida pelo ofício n. 1.º SC. 4.497-38, do Instituto Nacional de Previdência, dos salários do extranumerário dessa repartição Anézio Vieira Cortez, se refere, nos termos do ofício n. 1.º SC. 7.053-39, do mesmo Instituto, ao débito de prêmios de pecúlio, não descontados, e juros sobre os mesmos, relativos à inscrição n. 54.891, como abaixo fica indubitado:

Prêmios: abril a junho de 1935 — 3 meses a 28\$300....	84\$900
Juros sobre o débito.	28\$900
Prêmios de novembro e dezembro de 1935 — 2 meses a 28\$300	56\$600
Juros sobre o débito dos meses supra	16\$100
	186\$500

Assim sendo, pede providências para que seja incluída na folha do mês em curso a primeira das quatorze prestações de 12\$400, cada uma, a serem cobradas do serventário em apreço, com uma finalizante de 12\$900.

— Ao Sr. diretor superintendente da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.511 — Em referência ao ofício n. 1.170, de 13 de junho último, com o qual foram encaminhadas as demonstrações a que alude o art. 2º do decreto-lei n. 391, de 26 de abril do corrente ano, comunica, em relação à do serventário Joaquim Francisco Marins, do Instituto de Biologia Vegetal, que, de acordo com o ofício n. 5.549, de 9 de novembro de 1937, dirigido pela então Diretoria de Expediente e Contabilidade a essa Caixa, o serventário em apreço descontou em 1934, de maio a dezembro, a favor dessa Instituição, 80\$ mensais ao em vez de 75\$, havendo, portanto, pago a mais a quantia de 40\$, que foi então deduzida do desconto normal da folha de janeiro de 1935.

Declaro-vos que, da folha de maio de 1935, do mesmo consignante, consue o desconto integral de 75\$, conforme comunicação feita pelo Instituto acima referido, a essa Caixa, em ofício n. 760, de 5 de junho de 1937.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.512 — Em referência ao ofício desse Instituto sob o número 2º SC. 517-38, com o qual foram remetidas a este Serviço as demonstrações a que alude o art. 2º do decreto-lei n. 391 de 26 de abril último, comunica, que esse Instituto já havia, em ofício número C. E. 11-494 de 10 de setembro de 1937, pedido providências à então Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério para que fosse cancelada, a partir de 1º do mesmo mês e ano, a consignação de empréstimo do valor de 85\$000, que fazia a esse Instituto Joaquim Francisco Marins, do Instituto de Biologia Vegetal.

Assim sendo pede providências no sentido de ser o assunto esclarecido, uma vez que, das referidas demonstrações, consta a do serventário em apreço, acusando um saldo devedor (da tabela) na importância de 165\$800.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.513 — Em referência ao ofício n. 1.576 de 17 de junho último, informa que os processos cuja remessa a esta Diretoria foi solicitada no ofício n. 779 de 9 do mesmo mês, referem-se à promoção do funcionário José Fifante ao cargo de "sub-inspetor do SIPOA", realizada em 20 de outubro de 1936.

Rogo os bons ofícios no sentido de ser atendida aquela solicitação.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.514 — Em referência ao ofício desse Instituto sob o número 1º SC 5.914-38, dirigido ao Instituto de Química Agrícola; solicita as providências no sentido de serem prestados a este Serviço esclarecimentos sobre a retificação de 28\$800 para 36\$800, no desconto obrigatório de Francisco da Silva Moreira, pedida por esse Instituto.

Pede, outrossim, providências para que todas as notificações referentes a descontos em folha de pagamento do pessoal extranumerário deste Ministério, sejam dirigidas a este Serviço, como repartição averbadora.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 1.515 — Em referência ao ofício n. 325 de 25 de julho p. findo, e em atenção ao pedido formulado pelo Instituto Nacional de Previdência, em ofício n. 1º SC. 6.404-38, solicita providências no sentido de ser descontada da folha de pagamento do mês em curso, do extranumerário Agenor Fernandes dos Santos, a importância de 19\$200, a favor daquele Instituto, como saldo devedor apresentado pela respectiva conta corrente de pecúlio, relativo ao prêmio de outubro de 1937.

— Ao Sr. Dr. Hildebrando de Araujo Góis, diretor do Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.516 — Comunica que, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos G. M. 454 de 9 do corrente mês, o Sr. ministro resolveu

designá-lo, pela portaria n. 377 desta data, para, juntamente com os Drs. João de Barros Barreto, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública e Oscar Weinchenk, emitir parecer sobre a salubridade do local denominado "Fazenda Retiro", situado no km. 47 da Estrada Rio-São Paulo e as suas condições para a construção da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. Dr. João de Barros Barreto, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.517 — Comunica que, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos G. M. 454 de 9 do corrente mês, o Sr. ministro resolveu designá-lo, pela portaria n. 377 desta data, para, juntamente com os Drs. Hildebrando de Araujo Góis, diretor do Saneamento da Baixada Fluminense e Oscar Weinchenk, emitir parecer sobre a salubridade do local denominado "Fazenda Retiro", situado no km. 47 da Estrada Rio-São Paulo e as suas condições para a construção da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. Dr. Oscar Weinchenk:

N. 1.518 — Comunica que, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos G. M. 454, de 9 do corrente mês, o Sr. ministro resolveu designá-lo, pela portaria n. 377, desta data, para, juntamente com os Drs. João Barros Barreto, diretor geral do Departamento Nacional da Saúde Pública e Hildebrando de Araujo Góis, diretor do Saneamento da Baixada Fluminense, emitir parecer sobre a salubridade do local denominado "Fazenda Retiro", situado no km. 47 da Estrada Rio-São Paulo e as suas condições para a construção da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.519 — Remete o decreto de 30 de julho último pelo qual foi nomeado para exercer o cargo de almoxarife, classe E, o Sr. AGB Pais Cavalcanti, o qual tomou posse do aludido cargo, nesta Diretoria, em 15 do corrente mês.

O citado funcionário, pela portaria ministerial, n. 380, de 19 do corrente, que transmite, foi designado para ter exercício na Inspeção Regional em São Paulo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, desse Departamento.

— Ao Sr. presidente da Associação Central de Beneficência:

N. 1.520 — Afim de que possa este Serviço tomar as providências pedidas no documento sob o n. 158, de 7 de julho último, dessa Associação, mistér se faz que seja o mesmo solido, nos termos da lei em vigor.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 1.521 — Solicita providências no sentido de serem prestadas a este Serviço informações sobre o motivo por que deixou de figurar na folha de pagamento de fevereiro último, do ex-serventário Valdemar Crisanto, o desconto referente ao empréstimo feito pelo mesmo à Caixa do Funcionário Público.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.522 — Comunica que, por decreto de 3 do corrente mês, foi nomeado Ernesto Vater Faria para exercer, em comissão, o cargo de assistente padrão H, da 15ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, do quadro único deste Ministério, tendo sido entregue em mão do interessado o decreto de nomeação.

Do referido cargo o nomeado tomou posse em 15 do mês em curso.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.523 — Comunica que, por decreto de 3 do corrente, foi nomeado Ernesto Vater Faria para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da 15ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, do quadro único deste Ministério, tendo tomado posse em 15 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.524 — Tendo o Sr. ministro designado o estatístico-cartografista, classe I, Ernani Pedro Bolato, para ter exercício neste Serviço, conforme a portaria n. 375, de 19 do corrente, solicita a gentileza de ceder, a título precário, o material técnico utilizado pelo referido funcionário, constante de relação em anexo.

Dia 28

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.526 — Tendo sido providenciando, nesta Diretoria, o expediente de nomeação do Sr. Benjamin de Ornelas, para exercer, interinamente, o cargo de prático rural, classe D, roga informar onde deverá ter sede o funcionário aludido, caso venha a ser nomeado, afim de não sofrer retardamento o expediente de designação necessário.

— Ao sub-diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.527 — Remete o decreto que promove, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, do cargo da classe K, da carreira de médico sanitaria, do quadro único, deste Minis-

Outrossim, remete a Portaria do Sr. ministro, pela qual foi designado o referido funcionário para ter exercício na Inspetoria Regional de Sericicultura, do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barbacena.

Tomo a liberdade de encarecer a conveniência de ser comunicada esta designação, por via telegráfica, á dependência em aprego, afim de permitir que o funcionário entre no exercício de seu cargo, sem maior demora.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Contabilidade:

N. 1.567 — Comunica que o Sr. Antonio Werneck de Carvalho, nomeado por Decreto de 3 de agosto corrente, para exercer, interinamente, o cargo de agrônomo D. N. P. A., classe G, do Quadro Único deste Ministério, foi designado pela Portaria do Sr. ministro, n. 397, desta data, para ter exercício na Inspetoria Regional de Sericicultura do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barbacena.

Roga providências no sentido de ser feita a movimentação de crédito que se tornar necessária para regularização do pagamento do referido funcionário, cumprindo-me informar que a dotação que deverá atendê-lo é resultante da extinção do cargo de Zootecnista, classe J, que era ocupado por Argemiro Galvão, feita pelo Decreto n. 2.761 de 15 de junho último.

— Ao Sr. presidente do "Instituto Nacional da Previdência":

N. 1.568 — Em referência ao ofício desse Instituto, n. 1^a. SC. 4.709-38, de 26 de maio p. findo, informa que as alterações ocorridas na vida-funcional do prático rural, classe "F", do Quadro Único deste Ministério, Oscar de Rezende, foram as seguintes, até a presente data:

Em 16-4-921 foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar de 2.^a classe do Posto de Assistência Veterinária em Goiás, do qual tomou posse na mesma data. Em 16 de abril de 1928, foi exonerado do referido cargo.

Em 27 de setembro de 1933 foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3.^a classe, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal e por decreto de 27 de fevereiro de 1934 foi efetivado no cargo de auxiliar de 2.^a classe, da aludida Diretoria.

Por apostila de 19 de janeiro de 1937, da Diretoria Geral da Produção Animal, passou a exercer o cargo que atualmente ocupa.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.569 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 396, de 25 do corrente mês, pela qual foram concedidos seis meses de licença, a partir de 1.^o do mesmo mês, na forma do art. 1.^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente, classe E, com exercício nesse Departamento, Sr. Brasilino Duarte de Oliveira.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.570 — Em referência ao ofício n. 872, de 9 de junho último, comunica que contrários são os dispositivos da Lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, á proposta contida no expediente acima aludido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Salvador — Estado da Bahia:

N. 1.571 — Transmite o decreto de 3 de agosto corrente, pelo qual foi efetivado Eleuterio Folly no cargo de prático rural, classe E, do Quadro Único deste Ministério.

O referido funcionário tem sede na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal desse Estado, motivo por que roga seja dada posse do cargo em que foi efetivado, fazendo oportunamente a necessária comunicação a esta Diretoria da data em que for atendida a solicitação constante do presente ofício.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.572 — Transmite o decreto de 3 de agosto corrente, pelo qual foi efetivado Antonio Ramos no cargo de prático rural, classe E, do Quadro Único deste Ministério.

O referido funcionário tem sede na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal desse Estado, motivo por que roga seja dada posse do cargo em que foi efetivado, fazendo oportunamente a necessária comunicação a esta Diretoria da data em que for atendida a solicitação constante do presente ofício.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.573 — Comunica que esta Diretoria está providenciando, nesta data, o encaminhamento dos decretos de 3 de agosto corrente, pelos quais foram efetivados no cargo de prático rural, classe E, do Quadro Único deste Ministério, os Srs. Eleuterio Folly e Antonio Ramos, respectivamente ás Delegacias Fiscais em Salvador e Porto Alegre, para efeito de posse.

Tomo a liberdade de encarecer a conveniência de ser transmitida, por via telegráfica, a presente comunicação ás dependências em que tem sede os funcionários aludidos.

N. 1.574 — Transmite a Portaria de contrato n. 299, da extranumerária mensalista Maria do Carmo Pinto, aprendiz de 3.^a classe na Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, dependência desse Departamento.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.575 — Comunica ter sido "indeferido, nos termos da informação", o pedido constante do requerimento de Moacir Machado Cam-

pos, agrônomo cafeicultor, classe J, do quadro único do Ministério, quanto á sua situação, em face da classificação básica na referida carreira.

Junta cópia da informação que determinou tal despacho.

Cópia — Labora em equívoco o agrônomo Moacir Machado Campos ao afirmar ser o mais antigo na classe J, da carreira agrônomo cafeicultor, do quadro único deste Ministério. Também não é exato quando diz prestar serviços ao S. T. C. desde 1932, quando só a primeiro de janeiro de 1934 passou a ser Repartição Federal em virtude do decreto 23.553, de 5 de dezembro de 1933. Assim, apurado regularmente o tempo de serviço, mediante documento habil (o apresentado não serve, por se tratar de pública forma), contará o referido agrônomo 2. O. O. na classe e 3. O. O. no serviço público, logrando classificação sob n. 3, em chave com mais quatro funcionários. Quanto á alegação de interinidade na classe imediatamente superior é irregular, por vir o funcionário substituído percebendo seus vencimentos integralmente. Para que não lhe advenha, entretanto, prejuízo quanto á sua inclusão nos 2/3 para promoção por merecimento a que tem direito, deverá apresentar nos termos do art. 67 do Regulamento da S. E. N. A., comprovação de exercício referente aos meses de janeiro a julho de 1933, na classe, e do exercício de 1934. — A. Cesar de Barros, oficial administrativo cl. J.

— Ao Sr. diretor da D. E. P.:

N. 1.576 — Em aditamento aos ofícios ns. 611, 987 e 1292, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem com a seguinte alteração:

Arnaldo Carolo — suspender o desconto a favor da A. B. C.

— Ao Sr. diretor da D. C.:

N. 1.577 — Em aditamento aos ofícios ns. 593, 986 e 1275, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do S. F. P. M.:

N. 1.578 — Em aditamento aos ofícios ns. 601, 981 e 1.276, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 1.579 — Em aditamento aos ofícios ns. 594, 982 e 1.274, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do S. D. S. A.:

N. 1.580 — Em aditamento aos ofícios ns. 595 e 1.003, respectivamente, de 27 de maio e 27 de junho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes alterações:

Dominiano Cardoso — começar a descontar 41\$200 mensais a favor da A. B. F.;

Leandro do Almeida — começar a descontar 52\$500 mensais a favor da A. B. F.

Nota — A. B. F. — Associação Beneficente Federal.

— Ao Sr. diretor do S. C. P.:

N. 1.581 — Em aditamento aos ofícios ns. 599, 1.002 e 1.297, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes alterações:

José Martins Pereira — começar a descontar 37\$500 mensais a favor da A. B. F.;

Francisco João de Andrade Filho — começar a descontar 37\$500 mensais a favor da A. B. F.

— Ao Sr. diretor do S. F. P. A.:

N. 1.582 — Em aditamento aos ofícios ns. 597, 983 e 1.288, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do I. B. A.:

N. 1.583 — Em aditamento aos ofícios ns. 598, 984 e 1.281, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho, últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com a seguinte alteração:

Otávio Nogueira — suspender a consignação a favor da A. C. B.

— Ao Sr. diretor do S. G. M.:

N. 1.584 — Em aditamento aos officios ns. 604, 997 e 1.289, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do S. A.:

N. 1.585 — Em aditamento aos officios ns. 603, 1.000 e 1.291, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do L. C. P. M.:

N. 1.586 — Em aditamento aos officios ns. 602, 998 e 1.290, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.587 — Em aditamento aos officios ns. 607, 985 e 1.296, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor da D. E. A.:

N. 1.588 — Em aditamento aos officios ns. 616, 990 e 1.295, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor da E. N. A.:

N. 1.589 — Em aditamento aos officios ns. 608, 993 e 1.277, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do I. B. V.:

N. 1.590 — Em aditamento aos officios ns. 613, 994 e 1.294, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 27 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes alterações: Joaquim Francisco Marius — continuarem suspensos os descontos autorizados a favor do I. N. P. e C. E.;

José Clemente — suspender o desconto a favor da A. B. C. F. P.;

João Jorge da Fonseca — descontar 45\$000 a favor da C. E.;

Arménia de Andrade — descontar 35\$500 a favor da C. S.;

Silvino do Nascimento — suspender o desconto a favor da S. B. F. P.

— Ao Sr. diretor do S. D. S. V.:

N. 1.591 — Em aditamento aos officios ns. 614, 996 e 1.278, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com a seguinte alteração:

Avelino da Silva — suspender a consignação a favor da A. C. B.

— Ao Sr. diretor do S. P. T.:

N. 1.592 — Em aditamento aos officios ns. 609, 992 e 1.279, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com a seguinte alteração: Vinicius Lustosa — suspender o desconto a favor da A. A. F.

— Ao Sr. diretor do I. Q. A.:

N. 1.593 — Em aditamento aos officios ns. 615, 991 e 1.298, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com a seguinte alteração: Nair Ribeiro Bastos — suspender o desconto a favor da C. E.;

Olívio Ferreira — descontar 35\$500 a favor da C. S.

— Ao Sr. diretor do S. F.:

N. 1.594 — Em aditamento aos officios ns. 603, 995 e 1.282, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com a seguinte alteração: Mozart Campos Sarmiento — suspender o desconto a favor da C. E.;

Newton Azevedo — suspender o desconto a favor da C. E.;

Carlos Antoni — continuar suspenso o desconto a favor da S. B. F. P.;

José de Oliveira — descontar 34\$800 a favor da U. S. E.

— Ao Sr. diretor da E. N. V.:

N. 1.595 — Em aditamento aos officios ns. 600, 1.001 e 1.293, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com a seguinte alteração:

Francisco de Oliveira Rodrigues — começar a descontar 22\$500 mensais a favor da A. B. F.;

Luiz Gomes da Silva — começar a descontar 30\$000 mensais a favor da A. B. F.

— Ao Sr. diretor da D. O. D. P.:

N. 1.596 — Em aditamento aos officios ns. 605, 988 e 1.265, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do S. F. P. V.:

N. 1.597 — Em aditamento aos officios ns. 612, 981 e 1.280, respectivamente, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com a seguinte alteração:

Zacarias Lopes Machado — descontar 19\$900 a favor da A. A. F.;

Bernardo Antunes de Castro — suspender o desconto a favor da C. S.;

Saturnina Pereira de Faria (Serviço do trigo) — começar a descontar 52\$500 mensais a favor da C. F. P.

— Ao Sr. diretor da E. N. V.:

N. 1.598 — Pede providências para que seja descontado dos salários do extranumerário dessa repartição, Idézio Luiz Viana, a partir de 1 do corrente, o prêmio mensal obrigatório de 9\$500, a favor do I. N. P., durante 360 meses, correspondente à inscrição inicial de pecúlio n. 98.402 e mais a quantia de 18\$000 de emolumentos, que deverá constar somente da folha do mês em curso.

Pede, outrossim, providências para que seja descontada, também e somente na folha de agosto corrente, do serventário em apêço, a importância de 9\$500, referente à indenização do prêmio de julho, em atraso.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 1.599 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 298, de 25 do corrente mês, pela qual foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, na forma do disposto no art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao desenhista, classe J, com exercício nesse Serviço, Sr. Luiz José Moreira.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.600 — Pede providências no sentido de ser cancelado, a partir de 1 do corrente, da respectiva folha de pagamento, o desconto que vinha sofrendo a extranumerária desta repartição, Clarice Lucas Ribeiro Elmo, a favor da Aliança dos Servidores da União.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.601 — Transmite a portaria da extranumerária, mensalista, Maria Cristina Vecchi, admitida na qualidade de auxiliar de escrita de 5ª classe, conforme proposta desse Serviço, constante do officio n. 1.682 de 16 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.602 — Comunica que, por portaria n. 329 de 26 do corrente, foi admitida, como extranumerária mensalista, Maria Cristina Vecchi, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, do Serviço Técnico do Café, na vaga de Manuel Pereira dos Reis. Cientifico-vos, outrossim, que a portaria acima citada foi remetida à Diretoria daquele Serviço no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Extranumerário — Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.603 — Transmite o processo S. P. 4.705-38 solicitando providências, afim de que seja anexado ao S. P. 2.161-38 ora em estudo nesse Departamento.

— Ao Sr. diretor do S. I. R. C.:

N. 1.604 — Em aditamento aos officios ns. 610, 989 e 1.264, de 27 de maio, 27 de junho e 26 de julho últimos, respectivamente, pede providências para que continuem a ser descontadas, na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes alterações:

N. C. S. C.:

Otávio Bastos — suspender o desconto a favor da A. C. B.;

Manuel de Sousa Paiva — suspender o desconto a favor da A. C. B.;

Sebastião Alves da Rocha — suspender o desconto a favor da A. C. B.;

A. C. B.:

Manuel Vicente Ferreira — suspender o desconto a favor da A. B. C. F. P.;
 Frederico Augusto Xavier de Brito — suspender o desconto a favor da A. B. C. F. P.;
 Bento Guimarães — suspender o desconto a favor da A. B. C. F. P.;
 João Coelho da Silva — suspender o desconto a favor da A. B. C. F. P.;
 Mário Carijó de Castro — suspender o desconto a favor da A. B. C. F. P.;
 Antônio dos Santos 2º — suspender o desconto a favor da A. A. F.;
 José Maurício de Sousa — suspender o desconto a favor da B. S.;
 Pedro Silva — suspender o desconto a favor da B. S.;
 Vitor José Maria — descontar 52\$500 a favor da B. S.;
 Mário Matos de Carvalho — suspender o desconto a favor da S. B. I. F.;
 Antônio Novais — suspender o desconto a favor da S. B. I. F.;
 Alberto Marques da Cruz — suspender o desconto a favor da S. B. I. F.;
 Pautinho de Oliveira — descontar 17\$500 a favor da U. S. E.;
 José Vieira Sobrinho — descontar 34\$300 a favor da U. S. E.;
 Carlos Santiago — descontar 17\$500 a favor da U. S. E.;
 Jorge da Silva Ribeiro — descontar 17\$500 a favor da U. S. E.;
 Jorge Mendes de Carvalho — descontar 17\$500 a favor da U. S. E.;
 Sebastião de Andrade — descontar 17\$500 a favor da U. S. E.;
 Luiz Borges — descontar 17\$500 a favor da U. S. E.;
 Benedito Francisco Soares — descontar 19\$600 a favor da U. S. E.;
 Benedito Nunes da Silva — descontar 19\$600 a favor da U. S. E.;
 Carlos Germano — descontar 19\$600 a favor da U. S. E.;
 Elias Martins — descontar 19\$600 a favor da U. S. E.;
 Jonas Quintiliano dos Anjos — descontar 19\$600 a favor da U. S. E.;
 Pedro da Silva 2º — descontar 19\$600 a favor da U. S. E.;
 Manuel Alves Ferreira — descontar 34\$800 a favor da U. S. E.;
 Manuel Zacarias — suspender o desconto a favor da U. S. E.;
 José Tenório da Silva — descontar 50\$500 a favor da U. S. E.;
 Pedro José dos Santos — descontar 17\$500 a favor da U. S. E.;
 Benedito Cândido — descontar 24\$800 a favor da U. S. E.;
 N. C. S. B. — Lourival Gonzaga — descontar 23\$100 a favor da S. B. F. P.;
 H. F. — Francisco Gonçalves da Silva — suspender o desconto a favor da S. B. F. P.

Dia 27

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.605 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 26 de julho último, exarado no processo de inquérito instaurado para apurar irregularidades referentes à construção da Usina de Beneficiamento do Algodão em Pires do Rio, Estado de Goiás, dispensou o guarda-fiscal de 4.ª classe do Serviço de Plantas Textéis (Serviço de Acordo), Abdala Samahá e determinou que o agrônomo D.N.P.V., classe I, Antônio Brito, de Araujo recolhesse, na forma da lei, a importância de 16:375\$800 (dezesseis contos, trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos réis), de que foi considerado em alcance.

Solicito, ainda em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, seja indicada a repartição para onde deverá ser designado o funcionário acima referido.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.606 — Solicita providências no sentido de ser informado a este Serviço, o tempo de serviço dos funcionários a que se refere a relação indispensável à classificação por antiguidade da carreira de agrônomo cafeicultor, classe J, do Quadro único deste Ministério, para o provimento de dois lugares vagos na classe imediatamente superior.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.607 — Transmite a portaria de admissão de Francisco Chagas, trabalhador de 3.ª classe da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, desse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 1.608 — Transmite a portaria n. 314 do extranumerário mensalista Teoplistes de Sousa Freire, guarda fiscal de 1.ª classe da Comissão de Classificação no Estado de Sergipe desse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.609 — Transmite a Portaria de admissão de Pedro Borochock, trabalhador de 4.ª classe do Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado de Paraná, desse Serviço.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.610 — Comunica que, por decreto de 10 do mês corrente, foi aposentado Mario Moraes Martins no cargo da classe H da carreira de desenhista do quadro único deste Ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.611 — Comunica, que por decreto de 10 de agosto corrente, foi aposentado Mario Moraes Martins no cargo da classe H da carreira de desenhista do quadro único deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exército Profissional:

N. 1.612 — Em virtude de ter o Sr. Pedro Ogchioni, prático de laboratório, classe E, do Quadro único deste Ministério, requerido a sua aposentadoria por invalidez, solicita providências no sentido de ser o dito funcionário submetido a exame de saúde.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.613 — Em referência ao ofício n. 2.070, de 17 de junho do corrente ano, informa que Childerico Beviláqua foi promovido por decreto de 25 de maio deste ano, para exercer o cargo de agrônomo D.N.P.V., classe J, tendo sido designado por portaria do Sr. ministro, n. 240, de 15 de junho citado, para ter exercício na Estação Experimental de Viticultura e Ecologia de Caldas, desse Serviço.

Quanto ao pagamento de seus vencimentos, esta Diretoria solicitou, em ofício n. 199, de 10 de junho, ao diretor da Contabilidade, a distribuição do crédito necessário à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 1.614 — Comunica que por Portaria n. 373, de 16 do corrente, foi dispensado, a bem da disciplina, a partir de 21 de junho último o extranumerário mensalista Deocleciano Mendonça, trabalhador de 5.ª classe do Aprendizado Agrícola de Alagoas, dependência dessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.615 — Comunica que por Portaria n. 347, de 5 do corrente, foi dispensado, a pedido, a partir de 18 de abril último, o extranumerário mensalista Antônio Ferreira da Silva, motorista de 5.ª classe dessa Diretoria.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.616 — Comunica que, por Portaria n. 347, de 5 do corrente, foi dispensado, a pedido, a partir de 18 de abril último, o extranumerário mensalista Antônio Ferreira da Silva, motorista de 5.ª classe da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.617 — Em referência ao ofício dessa Diretoria, n. 1.009, de 19 de julho último, informa que os decretos de transferência de Waldemar Mendes Costa e de Carlos Pontes Nepomuceno foram remetidos ao D.N.P.V., respectivamente, pelos ofícios ns. 1.240, de 19 do mês acima referido e 1.335, de 2 do corrente, desta Diretoria.

O decreto de Carlos Martins Bastos foi entregue em mão ao interessado, tendo sido cientificado disse o D.N.P.V., pelo ofício n. 1.335, acima aludido.

— Ao Sr. procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.618 — Com referência ao ofício n. 171, de 24 de maio último, dessa Procuradoria, feito em aditamento ao de n. 167, de 29 do dito mês, informa que as cópias autênticas solicitadas foram transmitidas com o ofício n. 2.320, de 30 do referido mês, da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério, e que não foi possível precisar a data da publicação do ato no *Diário Oficial*.

Esclarece que, conforme a praxe adotada, deve constar do processo de inquérito remetido a essa Procuradoria a data da publicação do ato.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão em Sergipe:

N. 1.619 — Em referência ao ofício n. 172, de 2 de julho último, devolve o resumo do ponto que acompanhou o citado ofício, para que seja anotada a frequência dos funcionários na coluna das observações.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.620 — Transmite a portaria de admissão de Manuel Alves da Silva, trabalhador do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, no Estado do Ceará, desse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 1.621 — Em atenção ao ofício n. 1.614, de 23 de junho último, devolve as diversas cópias de folhas de pagamento, solicitadas no citado ofício.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.622 — Transmite, a portaria do Sr. Ministro, n. 399, desta data, pela qual foi designado o engenheiro rural, classe "J", do quadro único deste Ministério, Sr. Jair Santana para colaborar na execução dos serviços de fomento da produção vegetal a que se refere o acordo firmado em 29 de janeiro de 1937, entre este Ministério e o Governo do Estado de Santa Catarina.

Dia 29

Ao Sr. diretor da D.O.D.P.:

N. 1.624 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 1a. S.C. 8.140-38, de 10 do corrente, do I.N.P., pede providências

para que o desconto mensal, obrigatório, de Ciro Luiz de Azevedo Marques, extranumerário dessa repartição, a favor daquele Instituto, seja retificado de 9\$800 para 9\$700, a partir do mês em curso.

— Ao Sr. diretor do S.C.P.:

N. 1.625 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 1a. S.C. 8.294-38, de 13 do corrente, do I.N.P., pede providências para que conste da folha, do mês em curso, do extranumerário dessa repartição, Américo Monteiro, o desconto mensal, obrigatório, de 5\$800, a favor daquele Instituto e para que sejam cobrados, do mesmo contribuinte, de uma só vez, os prêmios de maio a julho últimos, caso ainda não pagos.

Pede, outrossim, providências para que o interessado tenha conhecimento de que deverá comparecer à Seção de Inscrição do mesmo Instituto, afim de subscrever a fórmula de aumento de pecúlio a que está obrigado.

— Ao Sr. diretor do S.I.R.C.:

N. 1.626 — Pede providências para que seja descontado, a partir de 1 do corrente, na folha de pagamento do extranumerário dessa repartição, Santos Ramos da Cruz, o prêmio mensal inicial de 24\$200, a favor do I.N.P., durante 240 meses, correspondente à inscrição obrigatória de pecúlio n. 98.366 e mais a quantia de réis 12\$600 de emolumentos que deverá ser descontada somente neste mês.

Pede, outrossim, providências para que, a partir também do mês em curso, seja descontada, na folha do mesmo serventário, em 39 prestações mensais de 41\$200 cada uma, a importância de réis 839\$300, referente à indenização de prêmios em atraso de janeiro de 1937 a julho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 1.627 — Comunica que por portaria do Sr. Ministro, número 393, de 24 do corrente, foram postos à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, a partir de 1 do mesmo mês, sem prejuízo do respectivo vencimento, os funcionários dessa Diretoria: Tomé Abdon Gonçalves, estatístico cartografista, classe "I", Adalgisa Meurer Peixoto, estatístico, classe "I", e o extranumerário mensalista, Alvaro Gueiros, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.628 — Comunica que pela portaria n. 393, de 24 do corrente do Sr. Ministro, e de conformidade com os termos do ofício n. 1.115, de 6 de agosto, de V. Ex., foram postos à disposição desse Departamento os funcionários do Quadro Único deste Ministério: Tomé Abdon Gonçalves, estatístico cartografista, classe I, Adalgisa Meurer Peixoto, estatístico, classe I e o extranumerário mensalista, Alvaro Gueiros, sub-ajudante técnico de 4ª classe.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.629 — Remete a portaria ministerial n. 390, de 22 do corrente mês, pela qual foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, na forma dos arts. 1º e 4º, § 3º, do decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo, classe II, com exercício nesse Departamento, Sr. Cícero Lopes da Rosa.

Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.630 — Remete a portaria de designação do estatístico, classe I, Cristóvão Leite de Castro.

Diretoria da Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Cópia — Ministério da Agricultura — G. M. 335 — Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — A lei n. 470, de 9 de agosto de 1937, em seu artigo 1º, parágrafo 3º, determina a criação de quatro postos de multiplicação de sementes de trigo no Estado de Minas Gerais. Dentre as regiões mineiras que se recomendam à instalação desses estabelecimentos, figura o município de Patos, sobre o qual fez o professor Gerolamo Azzi referências que apontam aquela zona como propícia à triticultura. Acresce ainda a particularidade de já existir no município em aprego um moinho de trigo, em funcionamento, com capacidade de produção industrial muito superior à atual produção triticea da região, o que demonstra a necessidade de ser intensificada ali a cultura do referido cereal. Em vista do exposto, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência se digne autorizar a aplicação da importância de 360.000\$000 na aquisição das propriedades denominadas "Sertãozinho" e "Usina", localizadas no distrito da cidade, do município de Patos, abrangendo, em conjunto, cerca de 720 hectares. A despesa com a aquisição das aludidas propriedades correrá à conta da sub-consignação 26 — Para as despesas, etc. — I — Diversos — verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento deste Ministério, cujo saldo é de 927.405\$000. Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Fernando Costa.

* Autorizado. Em 28-6-1938. — G. VARGAS.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1938

Offícios expedidos:

A' Comissão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado:

N. 265 — Remetendo uma lista do pessoal desta Escola.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 266 — Remetendo o diploma do médico veterinário Jadir Vogel e propondo o contrato do mesmo para coadjuvante de ensino de 2ª classe.

— Ao Sr. diretor do Colégio Universitário:

N. 267 — Respondendo o ofício 585.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 268 — Comunicando o recebimento de 50\$ pelo Dr. Mário Leal Bageelar, para efeito de restituição ao mesmo.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral do I. N. P. A.:

N. 269 — Remetendo dois pedidos de material.

N. 270 — Idem — Comunicando que o C. T. indicou os Srs. professores Drs. Tycho Otílio Machado e Eutychio Leal para fazer parte da banca examinadora do concurso da 5ª cadeira, em substituição aos Srs. professores Drs. Lúcio Travassos e Parreiras Horta.

Dia 22

Ao Sr. diretor do E. F. C. do Brasil:

N. 271 — Solicitando um passe escolar para o aluno Alexandre Vilela.

— Ao Sr. diretor geral do I. N. P. A.:

N. 272 — Comunicando como ficou constituída a banca examinadora do concurso para provimento da 5ª cadeira.

Dia 24

Ao Sr. diretor geral do I. N. P. A.:

N. 273 — Remetendo a relação de que trata a papeleta 88.

Dia 25

N. 274 — Idem — Comunicando a frequência do oficial administrativo II Torquato de Oliveira Guimarães.

N. 275 — Idem — Remetendo a folha de pagamento do pessoal titulado.

Dia 26

N. 276 — Idem — Remetendo a folha do pessoal variável.

N. 277 — Idem — Prestando, em resposta ao ofício 2.155, informações sobre a Escola.

N. 278 — Idem — Remetendo o parecer do C. T. referente ao concurso da 2ª cadeira, assim como o respectivo processo.

N. 279 — Idem — Comunicando que o C. T. indicou o Dr. Hildegardo de Noronha, em substituição ao Dr. Tycho Otílio Machado, para fazer parte da banca examinadora do concurso da 5ª cadeira.

— Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 280 — Autorizando a confecção do diploma do médico veterinário Vicente Leite Xavier.

— Ao Sr. diretor geral do I. N. P. A.:

N. 281 — Enviando um pedido de material.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1938

Valter Duarte Calaza, pedindo 2ª chamada para a prova parcial da 3ª cadeira. — Ao Sr. professor para marcar dia e hora.

Dia 22

Florianio da Silveira Maciel, Idem da 2ª cadeira. — Idem, idem. Valter Vigio Gomes, idem. — Idem, idem.

Dr. Jaime Moreira Lins de Almeida, pedindo a juntada de um documento: Junte-se, em apenso, ao processo.

Dia 23

Edevaldo Nascimento, pedindo 2ª chamada para a prova parcial da 2ª cadeira. — Ao Sr. professor para marcar dia e hora.

José Candido Mães Borba, idem. — Idem, idem.

Dia 26

Vicente Leite Xavier, pedindo expedição de diploma. — A' Secretaria para expedir autorização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1938.

N. Jamel, pedindo seja dispensado da multa de mora sobre o seu débito com Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, relativamente a contribuições em atraso (MTIC 10.220-938). — Deferido, por equidade.

Felipe Carneiro, idem, idem (MTIC 8.836-938). — Deferido por equidade.

Finck Goldsmid, idem, idem (MTIC 11.447-938). — Deferido, por equidade.

Jardim & Magalhães Ltd., idem, idem (MTIC 10.218-938). — Deferido, por equidade.

Alberto Pucheu, idem, idem (MTIC 10.214-938). — Deferido, por equidade.

Alberto Fonseca & Cia., pedindo permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de suas contribuições em atraso, com isenção dos juros de mora (MTIC 11.841-938). — Deferido, por equidade.

Souza Galvão & Cia., idem, idem (MTIC 10.110-938). — Deferido, por equidade.

Gaspar Cardoso, idem, idem (MTIC 10.216-938). — Deferido, por equidade.

Elias Pirelson, idem, idem (MTIC 11.448-938). — Deferido, por equidade.

Delgado Ferreira, idem, idem (MTIC 10.470-938). — Deferido, por equidade.

Companhia Comércio e Navegação reclamando contra o ato da Delegacia do Trabalho Marítimo, que exigiu a substituição de seus conferentes no porto da Baía (MTIC 11.068-938). — Como parece ao Serviço de Comunicações. (Este despacho é acôrde com a opinião de que todas as decisões originárias das Delegacias de Trabalho Marítimo cabe recurso voluntário, sem efeito suspensivo, para o Ministério).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 18 do mês corrente, foi designado, de acôrdo com o art. 3º do decreto n. 2.955, de 10 de agosto de 1938, o fiscal de seguros, classe L, do quadro único deste Ministério, bacharel Adalberto Darcê para exercer as funções de representante do mesmo Ministério na comissão incumbida de estudar as bases da lotação das repartições públicas federais.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Retificação:

O bacharel João Elias Carvalho de Paiva, oficial administrativo da classe K, do quadro único deste Ministério, foi designado por portaria de 25 de julho último para exercer as funções de secretário do diretor do Serviço do Pessoal e não para exercer as funções de seu as lente, conforme foi publicado no *Diário Oficial* de 3 de agosto corrente.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-410 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional, da quantia de 3:145\$200, afim de atender, no período de 9 a 21 do corrente, ao pagamento dos vencimentos que competem ao engenheiro João Carlos Vidal, designado por decreto de 7 de maio findo, para substituir o ministro durante o afastamento do país no desempenho da missão de chefe da Delegação do Brasil à XGIV Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra. (Ref. 6.739-38).

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 2C-411 — Em aditamento ao aviso 2C-235, de 4 de março último, solicita autorização para o fornecimento diário, pela Imprensa Nacional, do *Diário Oficial*, às repartições constantes da relação que junta: (Ref. 19.196-37).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-412 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, da importância de réis 4:000\$000, como reforço ao crédito anteriormente distribuído para custear despesas da 13ª Inspeção Regional deste Ministério. (Ref. 10.143-38).

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Primeira Seção

Dia 22 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da S. A. do Gaz:

N. 1C-1.391 — Comunicando empenho, por estimativa, n. 4/98, de 18 do corrente, da importância de 30:000\$000. (Ref. 3.683-38).

— Ao Sr. diretor da Seção do T. C.:

N. 1C-1.392 — Remetendo segunda via do empenho, por estimativa n. 4/98, na importância de 30:000\$000, em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (Ref. 3.683-38).

— Ao Sr. presidente da C. C. L. Força do Rio de Janeiro:

N. 1C-1.393 — Comunicando empenho, por estimativa, n. 3/97, de 18 do corrente, na importância de 60:000\$000. (Ref. 3.683, de 1938).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do T. C.:

N. 1C-1.394 — Remetendo a segunda via do empenho, por estimativa n. 5/99, na importância de 40:000\$000, em favor da Companhia Telefônica Brasileira. (Ref. 3.683-38).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do C. T.:

N. 1C-1.395 — Remetendo a segunda via do empenho por estimativa, n. 3/97, na importância de 60:000\$000, em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. (Ref. 3.683, de 1938).

— Ao Sr. diretor da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1C-1.396 — Comunicando empenho, por estimativa, n. 5/99, de 18 do corrente, na importância de 40:000\$000. (Ref. 3.683, de 1938).

Dia 24

Ao Sr. diretor das Rendas Internas da Fazenda:

N. 1C-1.397 — Remetendo processo n. 10.931-38, relativo a proposta da "Aargus Internacional de da Press S. A.", solicitando seja informado qual a incidência da referida proposta nas taxas das tabelas do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. (Ref. 10.931, de 1938).

— Circular ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1C-1.403 — Recomendando, de ordem do Sr. ministro, só sejam feitas requisições de adiantamentos para os funcionários efetivos, correndo por conta dos requisitantes quaisquer prejuízos advindos da transgressão desta circular, para a Fazenda Nacional, recorrente de requisições para "Extranumerários". Ref. 6.130-38.

Idêntico: a todos os Serviços, Departamentos e Inspetorias Regionais.

— Aos Srs. diretores dos Departamentos do M. T. I. C.:

Circular

N. 1C-1.404 — Solicitando relação dos saldos existentes nas dotações das sub-consignações n.ºs 20, 22, 25 e 26, cujas despesas, de acôrdo com o decreto n. 521, passarão, desde já, à responsabilidade do Serviço do Material. Ref. 3.683-38.

Dia 25

— Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 1C-1.411 — Solicitando cancelamento da importância de réis 6:000\$000 da verba 2 — Material — Sub-consignação 3 — 03 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em virtude da concessão de um adiantamento de igual quantia a ser entregue ao consultor técnico — K — Carlos Júlio Gallieb Filho. Ref. 9.817-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1C-1.412 — Respondendo à consulta constante do processo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, protocolado sob n. 53.124-38, declara que, conforme se evidencia do título da tabela anexa ao ofício n. 1C-326, de 10 de junho próximo findo, que tratou da anulação, trata-se de funcionários da classe "D", da carreira de "Escrivário", os quais só têm exercício nas Inspetorias Regionais. Ref. 5.092-38.

N. 1C-1.413 — Comunicando que a distribuição do crédito, bem como, para os demais funcionários em idêntica situação, em número de vinte e oito, localizados nos diversos Estados, foi solicitada pelo aviso deste ministério, n. 1C-325, de 10 de junho último, em virtude de promoção de 28 escrivãos "D" para a classe "E". Ref. 5.092-38.

Segunda seção

Dia 22 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2C-1398 — Relativamente ao próprio nacional n. 233 da rua do Senado, comunica que, por aviso n. 2C-397, de 13 de agosto de 1938, este ministério cientificou a da Fazenda não mais ter ne-

de saúde do referido prédio, cuja cessão-lhe fora solicitada pelo Aviso n. 2C-12, de 13 de janeiro de 1933. Ref. 20.181-37.

— Ao Sr. chefe de Polícia:

N. 2C-1.300 — Prestando esclarecimentos sobre infrações praticadas por motoristas deste Ministério durante o mês de abril último. Ref. 4.597-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. I. C.:

N. 2C-1.400 — Apresentando o oficial administrativo — I, diretor de seção Tomaz Jerônimo Salgado, que, em virtude da O. S. n. 106, de 19 do corrente mês, passou a servir no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Ref. 10.302-33.

Dia 24

— Ao Sr. diretor do D. N. S. P. C.:

N. 2C-1401 — Comunicando autorização do Sr. ministro para requisitar em diversas estradas de ferro desse Estado, transportes de pessoal e material ao inspetor da 6ª circunscrição, com sede em Porto Alegre. Ref. 10.886-36.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Cira.:

N. 2C-1.402 — Comunicando que as Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande, Viação Férrea do Rio Grande do Sul, E. F. Paraná e M. F. Santa Catarina, estão autorizadas a atender as requisições de transporte de pessoal e material. Ref. 10.886-38.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P.:

N. 2S-1.405 — Comunicando frequência de Manuel João dos Santos e Herique Otero Groba até o dia 25 de julho próximo passado, data do encerramento do ponto. Ref. 1.764-48.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-1.408 — Comunicando que Geraldo Ribeiro Canches, Carmen Taboas, Olga Couto e Basileio Manoel Pais Leme, compareceram ao serviço até o dia 25 de julho próximo passado, data do encerramento do ponto. Ref. 1.764-33.

N. 2C-1407 — Comunicando que Antonieta de Luna Cardoso compareceu ao serviço até o dia 25 de julho próximo passado, data do encerramento do ponto. Ref. 1.764-

— Ao Sr. presidente do I. A. P. Marítimos:

N. 2C-1.408 — Comunicando que Teonias Meireles compareceu ao serviço até o dia 25 de julho próximo passado, data do encerramento do ponto. Ref. 1.764-33.

— Ao Sr. presidente do I. N. Previdência:

N. 2C-1.409 — Comunicando que Joaquim José da Costa, compareceu ao serviço até o dia 25 de julho próximo passado, data do encerramento do ponto. Ref. 1.764-38.

— Ao Sr. diretor do I. N. T.:

2C-1.410 — Comunicando que Francisco José dos Santos compareceu ao serviço até o dia 25 de julho próximo passado, data do encerramento do ponto. Ref. 1.764-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2C-1.411 — Remetendo formulário de frequência do pessoal do Serviço de Contabilidade, relativo ao período de 25 de julho a 24 de agosto corrente. Ref.

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 25 de agosto de 1938

Jandira Guimarães Carvalho Leme, auxiliar de escrita de 2ª classe, contratada do Atuarial deste Ministério, solicitando três meses de licença para tratamento de sua saúde. — Indefiro o pedido, à vista da conclusão do laudo de inspeção médica.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

Dia 25 de agosto de 1938

Despacho do Sr. atuariário-assistente respondendo pelo expediente, no processo S. T. A. 631-33:

A Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, com escritório à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, nesta Capital, pede aprovação do modelo de ficha para registro do empregados.

De acordo com a informação, aprovo o modelo de ficha apresentado. Faça-se o expediente.

Em 25 de agosto de 1938. — *Jerônimo José de Mesquita*, atuáriário-assistente, respondendo pelo expediente.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

Atendendo às instruções verbais deste S. T. A., a requerente submeteu à apreciação deste Serviço, em substituição ao anteriormente apresentado, o modelo de fls. 4, o qual satisfaz as exigências legais.

Em 25 de agosto de 1938. — *George L. Baudouin de Mello*, at. técnico de 1ª classe.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1938

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 23.704-35 — Gaspar José Correia, apresentando defesa ao termo de verificação n. 5.293, de 10-6-35, por infração dos artigos 1º, 6º e 32, alíneas A e B, do decreto 23.104, de 10-8-33. — Em face das informações, imponho à firma Gaspar José Correia, estabelecida à rua Carlos Seidl n. 37, a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por inobservância do preceituado nos artigos 1º, 6º e 32, alíneas A e B do mesmo decreto.

N. 1.756-37 — Egrejas & Irmão, apresentando defesa ao termo de verificação n. 4.081, de 24-7-35, lavrado por infração do artigo 32, letra A, do decreto 23.104, de 1933. — De acordo com a informação e parecer, imponho à firma Egrejas & Irmão, estabelecida à rua Felipe Cardoso n. 21, a multa de 300\$ (trezentos mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por inobservância do preceituado no art. 32, alínea a, do mesmo decreto.

N. 5.281-33 (ap. ao 3.410-38) — Companhia Nacional de Cimento Portland, prestando os esclarecimentos solicitados por esta seção, sobre o acidente sofrido pelo seu empregado Antônio Mendonça. — De acordo com o parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Companhia Nacional de Cimento Portland S. A., a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44, do referido decreto. (O parecer a que se refere esse despacho é do teor seguinte:

I — Mediante o ofício de fls. 2, comunicou o Dr. juiz de Acidentes a este Departamento que a Companhia Nacional de Cimento Portland, estabelecida com depósito à Praça Marechal Hermes e com escritório à Praça Mauá n. 7, é responsável pelo acidente do trabalho de que foi vítima Antônio Mendonça, "não cumprira o disposto no art. 44 do Dec. 24.637, de 10 de julho de 1934, incorrendo nas penas estabelecidas no art. 66, letra f, do citado decreto".

II — Chamada por este Departamento a Cia. responsável a prestar sobre o caso os necessários esclarecimentos, veio com a sua petição de fls. 2 do processo anexo DNT. 5.281-38, sendo de notar-se que tais esclarecimentos do responsável e constantes da petição aludida, foram apresentados fora do prazo que lhe foi designado no ofício de fls. 5 do processo principal (DNT 3.410-1938).

III — Do exame dos esclarecimentos de fls. do processo anexo DNT 5.281-38, verifica-se que a Cia. responsável confessa não ter errado, dentro do prazo estabelecido no art. 44 do Dec. 24.637, a comunicação do acidente.

Como motivo para tal falta de comunicação, procura no entanto argumentar a responsável com uma inadvertência do empregado de expedir a dita comunicação.

Dá ainda a entender a responsável que o fato de ter comunicado o acidente à Companhia seguradora, bem como o fato da última ter pago à vítima a devida indenização, implicava como que a desobrigação de não fazer a comunicação de que trata o art. 44, cabendo a bem dizer o cumprimento de tal exigência à Cia. seguradora.

IV — Nenhum das alegações apresentadas pela Cia. responsável assiste ao mais ligeiro comentário.

A comunicação feita dentro de um prazo rígido, exigida no art. 44, constitui um preceito salutar que visa impedir que certos empregadores responsáveis por acidentes se furtam ao cumprimento da lei. Com efeito a experiência ensinou que, da não comunicação do acidente, resultavam enormes dificuldades para se caracterizar o mesmo, o que acarretava delongas no processo, e muitas vezes a impossibilidade de iniciá-lo.

Como quer que seja o art. 44 do Dec. 24.637 é taxativo: exige que o empregador, por qualquer o acidente, quando a vítima for obrigada a abandonar o trabalho, a autoridade policial competente, dentro de 24 horas:

Ora, a empresa responsável não fez essa comunicação dentro do prazo legal, não constituindo inadvertência sua em fazê-lo uma escusa legal suficiente.

Tão pouco pode aproveitar-lhe a excusa indireta de ter a vítima sido socorrida logo, mais tarde recebido a indenização.

Muito menos procede, como pretende dar a entender a responsável, que a Cia. seguradora é que deve fazer a comunicação do acidente, por isso que os dispositivos do art. 44 não dão margens a duas interpretações.

Assim é que o "empregador... envia o sucedido comunicação, observando o modelo oficial e indicando o segurador, se o houver."

Nessas condições pois, em face do exposto, somos de parecer de que são manifestamente improcedentes as alegações da responsável Companhia Nacional de Cimento Portland S. A., pelo que incorreu nas penas do art. 66, letra f, do Dec. 24.637.

Como, porém, não ficou provado ser a responsável reincidente em qualquer infração punida pelo art. 66, opinamos que lhe sejam aplicadas as sanções constantes do referido art. 66, letra f, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, no grau mínimo correspondente à multa de 200\$000 S. M. J.

Processos despachados pelo diretor da seção:

N. 44-D-1933 — Durvino Nogueira da Silva, reclamando contra a firma José da Rocha por tê-lo dispensado dos seus serviços. — Compara o interessado a esta repartição, afim de cumprir a lei do selo.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de agosto de 1938

Directoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas datiloscópicas do officio 4.320-2. (SIP. 5.753-38). — Arquivo-se.

Paulina Romanazzi, solicitando entrega de sua carteira na sede deste Serviço. (SIP. 8.248-38). — Arquivo-se.

Perina Romanazzi, solicitando a entrega de sua carteira profissional na sede deste Serviço. (SIP. 8.249-38). — Arquivo-se.

11ª Inspeção do Trabalho, remetendo carteiras. (SIP. 16.120, de 1937). — Arquivo-se.

José Marques, solicitando registro de livros. (SIP. 6.362-38). — De acordo. Arquivo-se.

Artur da Rocha Vieira, reclamando contra a firma Antônio Joaquim Gonçalves, anotação em sua carteira profissional 7.212, série 27. (SIP. 11.490-38). — Termo 716. Arquivo-se, na forma do termo.

Alf. Antunes de Mendonça, reclamando contra a firma Manoel do Jesus. (Termo 5.377-38). Termo 278. Arquivo-se em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Anotada devidamente a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo supra, opinando pelo arquivamento, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dr. Paulo Capote, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 97-38). — Arquivo-se.

Directoria Geral de Investigações, remetendo relação de fichas datiloscópicas. (SIP. 19.680-38). — Arquivo-se.

Luiz Antônio Fernandes, reclamando contra a firma Silvio Angelo, anotação em sua carteira profissional 23.078, série 29. (SIP. 13.874-38). — Termo 696. — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo supra, opinando pelo arquivamento, salvo melhor juízo da autoridade superior.

18ª Inspeção Regional, solicitando retificação da carteira número 19.074-25ª série. (SIP. 13.774-38). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A 18ª Inspeção Regional, pelo seu officio de fls. 2, passa a este Serviço, a carteira n. 19.074, da 25ª série, solicitando retificação da profissão de seu titular. Para melhores esclarecimentos, anexei às fls. 4 e 5 do presente processo, a carteira e a folha n. 19.074, da 25ª série. Pela ficha, anexa, à fls. 5, do presente processo, verifica-se que a profissão e a instrução do identificado sob on. 19.074, da 25ª série foram retificadas. Difícil, porém, se torna a esta Divisão precisar o responsável pelo engano apontado. Compre-me chamar a atenção sobre a assinatura do declarante, que mais parece ter instrução primária. Ao meu vêr, deve ser inicialmente officiado a 18ª Inspeção Regional, solicitando provas de profissão e instrução do Sr. Aires da Mata Machado Filho, procurando na ficha de declaração, não consta o registro de nenhum diploma.

José Pedro, reclamando contra a firma A. Vaz do Carvalho, anotação em sua carteira profissional 16.303, da 21ª série. (SIP. 11.582-38). — Arquivo-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo a reclamante efetuado a reclamação de fl. 2, anotando devidamente a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo supra, opinando pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

13ª Inspeção Regional, comunicando que os funcionários desta Intendência naquela Inspeção, José Siskey de Sousa, Stela Palermo e Joazeolina Monteiro, estiveram no exercício de seus cargos durante o corrente mês. (SIP. 13.143-38). — Arquivo-se, por nada mais haver a providenciar.

5ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via de recolhimento número 173. (SIP. 11.155-38). — Arquivo-se.

José Peres da Silva, requerendo retificação de sua carteira profissional. (SIP. 13.944-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Processada a retificação solicitada à fl. 2 e entregue a carteira profissional n. 29.059, da 8ª série, conforme informações de fls. 4, proponho arquivamento do presente processo. A consideração superior.

Gaudêncio Monteiro da Silva, reclamando contra a firma Jung & Cia. Ltda., anotação em sua carteira profissional 19.678, série 1ª. (SIP. 13.877-38). — Termo 699. — Arquivo-se em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo supra, opinando pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Jacinto de Mendonça e Silva, reclamando contra a firma Barbara S. A., anotação em sua carteira profissional n. 19.470, da 29ª série. (SIP. 13.876-38). — Arquivo-se em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo a fls. 5, opinando pelo arquivamento, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Joaquim Pereira de Cerqueira, solicitando registro de livros. (SIP. 6.663-38). — Arquivo-se.

Nocmia Góes, reclamando contra a firma J. Carneiro, anotação em sua carteira profissional n. 3.862, 29ª série. (SIP. 13.105-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a carteira pela reclamante, a qual foi entregue ao reclamante, conforme recibo supra, opinando pelo arquivamento, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Humberto Francelino Alves, reclamando contra a firma João Maio & Cia. Ltda., infração do art. 11, em sua carteira profissional n. 49.092, 29ª série. (SIP. 14.414-38). — Arquivo-se.

José Pires Veríssimo, comunicando entrar em gozo de férias. (SIP. 12.079-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivo-se.

Sebastião de Araujo, solicitando registro de livros. (SIP. 8.584, de 1938). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteiras. (DNT. 7.014-38 — SIP. 11.861-38). — Tendo em vista a necessidade de ser regularizada a conta corrente do D.E.T. de São Paulo, com o SIP, e o despacho do Sr. Diretor a fls. 3, guarde-se o presente no arquivo deste Serviço.

Dia 22

Schredlich, Obert & Cia., comunicando abandono de emprego por parte de Hector Janeiro. (DNT. 12.073-38 — SIP. 11.896-38). — De acordo. A 2ª Divisão, para guardar a carteira, restituindo o processo para fins ulteriores.

Dia 23

Figueiredo Esteves & Cia., solicitando transferência de firma e substituição de seus livros de registro. (SIP. 11.501-38). — Deferido, nos termos do parecer. Recomendo ao protocolo que não de o mesmo número nos casos de requerimentos encerrando assuntos diversos e a 3ª Divisão, que, apesar da falta de funcionários, observe os prazos regulamentares para as informações. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista as informações de fls. 6, proponho o deferimento do pedido.

Adelino do Nascimento Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP. 12.443-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Apresentou o conhecimento 11.182, expedido pela sub-Diretoria do Imposto de Renda da Prefeitura Municipal, em 1-1-1938, referente ao negócio de Barberia, situado à rua 184 de São Paulo, 146, terreno. O referido conhecimento está lançado em nome de Adelino do Nascimento Gomes.

Maurício Cardoso, solicitando registro de livros. (SIP. 11.180, de 1938). — Deferido.

Antônio da Gira Dias, solicitando registro de livros. (SIP. número 11.125-38). — Afim de obter novo registro para a requerente, mediante nova petição o que foi feito das livras ulteriores.

Ag nor e Azevedo & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 11.723-38). — Deferido.

Maria Augusta da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 11.702-38). — Deferido.

Jose Ramina, solicitando registro de livros. (SIP. 11.714-38). — Deferido.

José Pires Moreno, solicitando registro de livros. (SIP. 11.711, de 1938). — Deferido.

João Silva Terceiro, solicitando registro de livros. (SIP. número 11.710-38). — Deferido.

Fanny Perceiz, solicitando registro de livros. (SIP. 11.707-38). — Deferido.

Cesar Martins Vieira, solicitando registro de livros. (SIP. número 11.707-38). — Cumpra a lei do selo, de acordo com o parecer da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: A requerente usa selo impróprio estando por isso sujeita a revatificação prevista no artigo 62, letra "a" do Regulamento anexo ao Decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

André Freitas, solicitando registro de livros. (SIP. 11.683-38). — Deferido.

Antônio José de Abreu, solicitando registro de livros. (SIP. 11.729-38). — Deferido.

Jaimeson Guimarães, solicitando registro de livros. (SIP. número 11.866-38). — Deferido.

Rubem de Castro, solicitando registro de livros. (SIP. 11.875, de 1938). — Deferido.

Pinto Santos irmão, solicitando registro de livros. (SIP. 11.719, de 1938). — Deferido.

Luiz Pereira da Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 11.718-38). — Deferido.

Francisco Corrêa Mesquita Diniz, solicitando registro de livros. (SIP. 11.801-38). — Deferido.

Sousa Melo, solicitando registro de livros. (SIP. 11.866-38). — Deferido.

Leonor Carolina da Costa Borges, solicitando registro de livros. (SIP. 11.854-38). — Deferido.

J. Lira, solicitando registro de livros. (SIP. 11.699-38). — Deferido.

Emília Marinho, solicitando sua carteira. (SIP. 11.596-38). — Proceda-se de acordo com a proposta acima. A 1ª Divisão, para os devidos fins. Alude o despacho ao seguinte: De acordo. Parece-me, porém, conveniente que as assinaturas do identificador e da pessoa identificada, sejam feitas a tinta e não a lápis.

Henrique Melcop, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP-14.785, de 1938). — Emita-se a carteira, enviando-se cópias das individuais datiloscópicas à Polícia do Departamento Nacional de Povoamento.

M. Donati, solicitando registro de livros (SIP-14.703, de 1938).
— Deferido.
Sérgio Domênico, solicitando registro de livros (SIP-14.701-38).
— Deferido.

Hermes A. Câmara, solicitando registro de livros (SIP-14.796, de 1938). — Deferido.
Rama & Franco, solicitando registro de livros (SIP-14.789, de 1938). — Deferido.

S. A. *Diário da Noite*, solicitando registro de livros (SIP-14.782, de 1938). — Deferido.

Empresa de Propaganda Pública Ltda., solicitando registro de livros (SIP-14.779, de 1938). — Não existe a autoridade a quem foi encaminhado o requerimento. A requerente deve-se dirigir ao intendente do Serviço de Identificação Profissional, querendo.

Dimas Fernandes Leitão, solicitando registro de livros (SIP número 14.759, de 1938). — Deferido.

Etelvino Batista de Albuquerque, solicitando registro de livros (SIP-14.734, de 1938). — Deferido, observada a restrição supra. Alude o despacho ao seguinte: O Sr. intendente já resolveu que não produz efeito a autorização feita fora do fêcho.

Dimas Fernandes Leitão, solicitando registro de livros (SIP número 14.816, de 1938). — Deferido.

G. Madureira & Comp., solicitando registro de livros (SIP número 14.811, de 1938). — Deferido.

Avelino Alves & Irmão, solicitando registro de livros (SIP número 14.807, de 1938). — Deferido.

Terceira Divisão, propõe transferência de encargos para a Contadoria (SIP-9.561, de 1938). — Arquite-se, tendo-se em vista que a de toda conveniência a manutenção do *statu quo*, tanto mais quanto o caso será satisfatoriamente solucionado na reforma do Departamento, já proposta pelo Sr. diretor.

Dia 25

João Augusto Cesar de Aguiar, solicitando entrega de sua carteira profissional 46.566/29ª série (SIP-14.873, de 1938). — Emite-se a carteira dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Patrocinamento.

Notificações expedidas

Dia 26 de agosto de 1938

Ao Departamento Experimental da Fundação Gráffé Guinle:

N. 6.707 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 6 de setembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Rúbens Ferreira (SIP-15.688, de 1938).

— Ao Sr. Salvador Madalena:

N. 6.708 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 6 de setembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado João Borges (SIP-12.794, de 1938).

— Ao Sr. Ernesto Coutinho de Almeida:

N. 6.709 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 6 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Joaquim Marques de Siqueira. (SIP-14.183, de 1938).

— Ao Sr. Manuel Pedro Pontes:

N. 6.710 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 5 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Manuel Pórcino Valeriano. (SIP-14.754, de 1938).

— A firma Eletro Frigo Ltda.:

N. 6.711 — Solicitando comparecimento às 12 e 30 horas do dia 6 de setembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Carlos Adriano Corrêa. (SIP 14.923, de 1938).

— A firma Companhia Antártica Paulista:

N. 6.681 — Solicitando comparecimento às 12 e 30 horas do dia 5 de setembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado José Damião Santana. (SIP 15.576, de 1938).

— A Padaria Aragão:

N. 6.682 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 5 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Francisco Antônio José Ribeiro. (SIP 15.577, de 1938).

— Ao Sr. José Teixeira de Carvalho:

N. 6.683 — Solicitando comparecimento às 13 e 30 horas do dia 5 de setembro afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Conceição Rodrigues. (15.578, de 1938).

A A Nação:

N. 6.684 — Solicitando comparecimento às 14 e 30 horas do dia 5 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Reinaldo Xavier de Almeida. (SIP 15.579, de 1938).

— A firma L. G. Bicalho & Comp.:

N. 6.685 — Solicitando comparecimento às 14 e 30 horas do dia 4 de setembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Luiz Morais dos Santos. (SIP 15.580, de 1938).

A firma Empresa Eletro Hidráulica Ltda.:

N. 6.686 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 5 de setembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Agnaldo Costa. (SIP 15.581, de 1938).

— Aos Srs. Fernandes & Loureiro:

N. 6.687 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 5 de setembro afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Alcides Freitas. (SIP 15.582, de 1938).

— Aos Srs. Schostack & Cardoso:

N. 6.688 — Solicitando comparecimento às 14 e 30 horas do dia 2 de setembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Cipriano de Sousa. (SIP 15.583, de 1938).

— A Companhia Sousa Cruz:

N. 6.689 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 5 de setembro afim de substituir a carteira profissional de sua empregada Alade Alves. (SIP 15.584, de 1938).

A firma Vargas, Quintela & Albuquerque:

N. 6.690 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 5 de setembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Aníbio Dias de Oliveira (SIP 15.585, de 1938).

A firma Bezeniver & Kaller:

N. 6.691 — Solicitando comparecimento às 14 e 30 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Hermógenes Alves de Brito (SIP 15.586, de 1938).

A firma Campos & Aleixo:

N. 6.692 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 5 de setembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Newton Araújo da Silva. (SIP 15.587, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 22 de agosto de 1938

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas datiloscópicas do of. 2.210-2. (SIP. 3.133-38). — Arquite-se.

Banco Nacional Ultramarino, remetendo assinaturas autorizadas. (SIP. 13.791-38). — Arquite-se.

Décima Oitava Inspeção Regional, solicitando informação. (SIP. 13.996-38). — Arquite-se.

Ladislau Lima, Identificador em Aquidauana, remetendo relação em duas vias e os processos de carteiras profissionais. (SIP. 13.903, de 1938). — Arquite-se.

Terceira Inspeção Regional, devolvendo relações. (SIP. 14.162, de 1938). — Arquite-se.

Vigésima Inspeção Regional, devolvendo relação. (SIP. 14.416, de 1938). — Arquite-se.

Quarta Seção do DNT, remetendo processo DNT 12.197-38). — Arquite-se em face da proposta da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: o processo a que se refere o ofício de fls. 2, foi protocolado neste Serviço sob o n.º 14.892-38 (SIP), estando correndo seus trâmites legais. Proponho o arquivamento do presente.

José Paulino, reclamando contra a firma Lojas Americanas S. A., anotação em sua carteira profissional 70.205 série 2ª (SIP. 14.025, de 1938). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida pela reclamada, a reclamação de fls. 2, anotando devidamente a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo supra, opina pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Antônio Torres da Luz, requerendo 2ª via da sua carteira. (SIP. 18.962-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão, declaron ter encontrado a 1ª série de sua carteira, assim, proponho o arquivamento do presente.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas datiloscópicas do of. 12.029-2. (SIP. 17.591-37). — Arquite-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas datiloscópicas do of. 13.481-1. (SIP. 19.271-38). — Arquite-se.

Américo Lopes, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 14.439-38). — Arquite-se.

Secretaria do SIP, apresentando sugestões relativas à necessidade de ser observado o prazo regulamentar para o andamento dos processos e guardado sigilo no tocante a pareceres e informações até a publicação. (SIP. 14.419-38). — Arquite-se.

Sétima Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 14.680-38). — Arquite-se.

Instituto Nacional de Previdência, solicitando certidão de idade e declaração de família, do Sr. Mário de Moura Campos. (SIP. 15.119, de 1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Secretaria do SIP, propondo transferência da funcionária Iracema de Carvalho Franca da 5ª para a 1ª Divisão. (SIP. 14.704-38). — Arquite-se.

M. Cunha & Pires, enviando "coupons" das carteiras profissionais dos empregados, Eurico Vieira e José Cunha Reis. (SIP. 14.302-38). — Arquite-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo talões das carteiras profissionais dos seguintes empregados: Alfredo Tavares, Armando Severino, João Teixeira Cunha, Manuel Marques, Ave-

Moo Saldanha e Gabriel J. Nunes (SIP. 14.848-38). — Arquivo-se.
Manuel Nunes da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. nú-
m. 243-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 2.482-2). (SIP. 3.528-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 2.441-2). (SIP. 3.527-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 2.368-32. (SIP.) — Arquivo-se.

A Equitativa, enviando talões das carteiras profissionais dos se-
guintes empregados: Jandira Vasconcelos, Jorge Paulo Cadaval, Neli
Gerin Auesi e João Bezerra de Menezes. (SIP. 12.440-38). — Ar-
quivo-se.

Quinta Inspetoria Regional, solicitando alterações na carteira 149
da 12ª série. (SIP. 11.849-38). — Arquivo-se.

Antonio Martins, requerendo substituição de seus livros de re-
gistros. (SIP. 1.082-38). — Arquivo-se.

Comp. Brasileira de Usinas, enviando "coupons" das carteiras
profissionais dos empregados: Argemiro Araujo e Luiz Jacques Gui-
marães Filho. (SIP. 12.447-38). — Arquivo-se.

Honorio & Comp., Ltda., enviando talões das carteiras profissi-
onais dos seguintes empregados: Gilberto Armaroli, João Rodri-
gues de Almeida, Aurelina Alves Moreira, João Pereira de Rezende,
Carlos Francisco de Paula, José Gomes e Wilson Pontes de Melo. (SIP.
12.723-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 3.552-2). (SIP. 4.937-38). — Arquivo-se.

Albina Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora, remetendo
fichas. (SIP. 11.594-38). — Arquivo-se.

Francisco de Assis, solicitando registro de livros. (SIP. 11.162-38)
— Arquivo-se.

Indolvor Antônio de Oliveira, solicitando entrega de carteira.
(SIP. 3.873-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 2.367-2. (SIP. 3.281-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 1.684-2. (SIP. 2.599-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 1.551-2. (SIP. 2.380-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 1.970-2. (SIP. 2.821-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas da-
tiloscópicas, do of. 1.173-2. (SIP. 1.839-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 3.026-2. (SIP. 4.277-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas da-
tiloscópicas, do of. 3.674-2. (SIP. 4.939-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 3.184-2. (SIP. 4.339-38). — Arquivo-se.

Identificador em Petrópolis, remetendo esclarecimentos. (SIP.
5.586-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 3.905-2. (SIP. 5.208-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 4.280-2. (SIP. 5.763-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas
datiloscópicas, do of. 4.823-2. (SIP. 6.588-38). — Arquivo-se.

Dia 23

Melro Goldwyn Mayer, remetendo talão da carteira profissional
de seu empregado, Sr. Nestor Coelho Junior. (SIP. 14.636-38). —
Arquivo-se.

Instituto de Socorros Médicos, enviando talões de carteiras pro-
fissionais. (DNT. 12.537-38. (SIP. 14.765-38). — Arquivo-se.

José C. Franco de Medeiros, solicitando certidão. (SIP. 216-38).
— Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Os documentos de
fls. 3 e 5 estão sujeitos à revalidação.

W. G. Wills, enviando talão da carteira profissional de seu em-
pregado, Sr. Amadeu Balado. (SIP. 12.839-38). — Arquivo-se.

Décima Oitava Inspetoria Regional, devolvendo relação. (SIP.
14.673-38). — Arquivo-se.

Francisco Henrique, reclamando contra a firma Companhia Bra-
sileira de Administração Imobiliária, anotação em sua carteira pro-
fissional 15.530 série 21. (SIP. 14.173-38). — Arquivo-se, em face
do parecer. Alude o despacho ao seguinte: tendo sido atendida a re-
clamação de fls. 2, e entregue a carteira ao reclamante, conforme
recibo acima, opino pelo arquivamento do presente processo, salvo
determinação, em contrário, da autoridade superior.

Eunice Pereira da Fonseca, solicitando 2ª via de recibo. (SIP.
14.360-38). — Arquivo-se.

Décima Sexta Inspetoria Regional, devolvendo relação de cartei-
ras. (SIP. 14.577-38). — Arquivo-se.

Décima Segunda Inspetoria Regional, devolvendo relação. (SIP.
14.861-38). — Arquivo-se.

Humberto G. Serra, devolvendo relações das carteiras profissi-
onais de que tratam os ofícios 1.763, 1.835, 1.854, 1.859, 1.874 e
1.890 de 14, 25, 26, 27 e 28 de julho p. passado. (SIP. 14.591
de 1938). — Arquivo-se.

Décima Sexta Inspetoria Regional, devolvendo relação de cartei-
ras. (SIP. 14.574-38). — Arquivo-se.

Fernando Marques dos Santos, devolvendo relações de carteiras.
(SIP. 14.665-38). — Arquivo-se.

Italo Venturelli, devolvendo relações de carteiras. (SIP. 14.657
de 1938). — Arquivo-se.

Belarmino Bernardino, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 9.287,
de 1938). — Arquivo-se.

Manuel Messias Brandão, reclamando contra a firma Figueiredo
Marinho & Comp., anotação em sua carteira profissional 52.704, 29
série. (SIP. 14.181-38). — Arquivo-se em face do parecer. Alude o
despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do
reclamante, a qual lhe foi entregue, conforme recibo acima, opino
pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade
superior.

Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — remetendo
carteiras. (SIP. 16.074-38.) — Arquivo-se, em face da informação.
Alude o despacho ao seguinte: o pedido constante de fls. 2 foi satis-
feito pelo SIP 18.647-37, no qual o Departamento em apreço acusa
recebimento da carteira 91.269, da 27ª série, pertencente ao Sr. Ave-
lino Gomes Mendes, cabendo ser arquivado o presente processo.

Francisco Borges Homem, encarregado do SIP em Petrópolis, de-
volvendo relação de carteiras. (SIP. 14.616-38.) — Arquivo-se.

Maria Costa, reclamando contra a firma João Mendes, anota-
ção em sua carteira profissional 50.151, série 29ª. (SIP. 13.873-38.)
— Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte:
tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe
foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste
processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Sindicato Médico Brasileiro, solicitando confecção urgente da
carteira 45.511, 29ª série. (SIP. 13.867-38.) — Arquivo-se.

Angelina Freire, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 14.329-38.) —
Arquivo-se.

Júlio Clarimundo Medina, solicitando 2ª via de recibo. (SIP.
14.420-38.) — Arquivo-se.

Georgina Pereira, solicitando expedição de outra carteira. (SIP
10.592-38.) — Arquivo-se.

Maria de Lourdes Fortuna, reclamando contra a firma J. Bor-
genovo & Comp. Ltda., termo 486 (SIP. 10.380-38). — Arquivo-se,
em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face das alega-
ções da reclamada e do fiscal e tendo sido anotada a carteira do
reclamante, a qual fica nesta Divisão, afim de ser entregue mediante
recibo na ficha, opino pelo arquivamento.

Sebastião Barbosa, reclamando contra a firma A. Silva & Com.,
termo 457. (SIP. 10.271-38). — Arquivo-se, em face das informa-
ções: Alude o despacho ao seguinte: I — Compareceu hoje a recla-
mada, que anotou devidamente a carteira do reclamante, e como não
houvesse ainda sido imposta a multa e a título de estímulo, penso que
poderá ser cancelada a autuação, por espírito de equidade; II — Em
casos idênticos o Sr. diretor já resolveu mandando cancelar o termo
de infração e arquivar o processo.

15ª Inspetoria Regional, remetendo carteira profissional, 28.261
série, afim de ser retificada. (SIP. 4.869-38). — Arquivo-se.

Valdez Sebastião Pereira Pinto, solicitando entrega de sua car-
teira na sede deste Serviço. (SIP. 10.147-38.) — Arquivo-se, em face
da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido entregue
a carteira 20.996, 29ª série ao representante do Sindicato dos Jor-
nalistas deste capital, Sr. Edgard Soben, proponho que seja arquivado
o presente processo; o recibo acima consta na declaração.

Notificações expedidas

Dia 27 de agosto de 1938

Ao Sr. Alberto Ribeiro:

N. 6.712 — Solicitando comparecimento no dia 6 de setembro
próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Os-
valdo Chaves de Oliveira. (DNT 12.895-38 — SIP 15.239-38.)

— Aos Srs. Camilo & Batista:

N. 6.713 — Solicitando comparecimento no dia 6 de setembro
próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado An-
tonio José Alves. (DNT 12.909-38 — SIP 15.225-38.)

— Aos Srs. Pagani & Cartier Ltda.:

N. 6.714 — Solicitando comparecimento no dia 6 de setembro
próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado
João Maurício Machado. (DNT 12.908-38 — SIP 15.226-38.)

— Aos Srs. Pagani & Cartier Ltda.:

N. 6.715 — Solicitando comparecimento no dia 6 de setembro
próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado
Raimundo Duarte Casemiro. (DNT 12.906-38 — SIP 15.228-38.)

— Aos Srs. Aristides & Moreira:

N. 6.717 — Solicitando comparecimento no dia 6 de setembro
próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado
Antônio Pereira de Freitas. (DNT 12.905-38 — SIP 15.222-38.)

— Ao Colégio São José:

N. 6.718 — Solicitando comparecimento no dia 6 de setembro
próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado
Joaquim Belmiro Filho (DNT 12.904-38 — SIP 15.236-38.)

— Aos Srs. Fernando de Pinho & Comp.:

N. 6.719 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro
próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado
Joaquim Alves da Cruz. (DNT 12.903-38 — SIP 15.234-38.)

— A Companhia Federal de Fundição:

N. 6.720 — Solicitando comparecimento no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Jorge Ribeiro de Abreu. (DNT 12.902-38 — SIP 15.232-38.)

— A Companhia Federal de Fundição:

N. 6.721 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Lourival Gomes. (DNT 12.901-38 — SIP 15.233-38.)

— A Empresa de Marquizes Ltda.:

N. 6.722 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Osniar Pereira dos Santos. (DNT 12.900-38 — SIP 15.234-38.)

— Ao Sr. Elísio Lugarinho:

N. 6.723 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Cristiano Fagundes. (DNT 12.899-38 — SIP 15.235-38.)

— Ao Sr. Alberto Henrique Ribeiro:

N. 6.724 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Venceslau Francelino de Sousa. (DNT 12.898-38 — SIP 15.236-38.)

— A Empresa de Marquizes Ltda.:

N. 6.725 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Antônio do Espírito Santo. (DNT 12.897-38 — SIP 15.237-38.)

— Ao Sr. Gabriel Domingos:

N. 6.726 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Guilherme Augusto Rodrigues. (DNT 12.894-38 — SIP 15.240-38.)

— Aos Srs. Cesar & Aghina:

N. 6.727 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado José Pinto Barbosa. (DNT 12.893-38 — SIP 15.241-38.)

— Ao Sr. J. Gonçalves Ferreira:

N. 6.728 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Marino de Sousa Vieira. (DNT 12.892-38 — SIP 15.242-38.)

— Ao Sr. Hugo Fleischer:

N. 6.729 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Jovino Ribeiro Queiroz. (DNT 12.891-38 — SIP 15.243-38.)

— Aos Srs. J. David dos Santos & Filho:

N. 6.730 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado David Bernardino da Silva. (DNT 12.890-38 — SIP 15.244-38.)

— A Construtora de Marquizes Ltda.:

N. 6.731 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Valdemar Cataldo. (DNT 12.889-38 — SIP 15.245-38.)

— Aos Srs. Arêas & Ferreira Ltda.:

N. 6.732 — Solicitando comparecimento, no dia 6 de setembro próximo, afim de custear uma nova carteira do seu ex-empregado Walter de Almeida. (DNT 12.888-38 — SIP 15.246-38.)

Telegramas expedidos

Dia 26 de agosto de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belém — Pará:

N. 686 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 25.440, da 14ª série (SIP. 3.787-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Cuiabá — Mato Grosso:

N. 687 — Informando que a carteira profissional n. 290, da 17ª série, continua retida, aguardando retratos do portador (SIP. 10.906-36).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Recife — Pernambuco:

N. 688 — Solicitando a remessa urgente da ficha de declaração n. 66.920, da 10ª série (SIP. 14.112-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Fortaleza — Ceará:

N. 689 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 12.618, da 12ª série (SIP. 296-38).

Dia 27

Ao Sr. Antônio Ceciliano Gonzaga — Cachoeirinha — Paraná:

N. 690 — Solicitando seja informado a este Serviço o endereço da Empresa Mina Bimbutura e o número da carteira profissional reclamada (SIP. 8.323-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Salvador — Bahia:

N. 691 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 35.319 da 9ª série (SIP. 6.034-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 692 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 50.081 da 25ª série (SIP. 14.742-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Manhuassu — Minas Gerais:

N. 693 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 34.081 da 25ª série (SIP. 14.915-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 694 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 115.639 (SIP. 15.005-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em João Pessoa — Paraíba:

N. 695 — Solicitando seja informado o este Serviço a série da carteira profissional n. 54.522, reclamada no ofício 149 do corrente ano (SIP. 7.230-38).

Ofícios expedidos

Dia 26 de agosto de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.674-S. — Solicitando a remessa de fotografias do portador da carteira profissional n. 23.264, da 6ª série.

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo:

N. 6.675-S. — Comunicando que o Sr. José Josué Francisco Basile foi registrado como químico licenciado e que a carteira profissional de que trata o decreto 5, de 20-2-35, deve ser expedida por aquele Departamento (DNT. 15.198-35).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Natal — Rio Grande do Norte:

N. 6.676-S. — Acusando o recebimento do telegrama 283 e agradecendo a gentileza da comunicação.

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Aracaju — Sergipe:

N. 6.677-S. — Comunicando que o pedido de registro de químico licenciado do Sr. Edgar Melo da Silveira, foi indeferido pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho (SIP. 13.818-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Aracaju — Sergipe:

N. 6.678-S. — Solicitando esclarecimentos quanto a data da apresentação do pedido de químico licenciado, feito pelo Sr. José Vieira Vasconcelos (SIP. 14.010-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Maceió — Alagoas:

N. 6.679-S. — Informando que estão retidas neste Serviço, aguardando retratos do respectivo portador a carteira profissional n. 65.093, profissão a de n. 76.237, retratos e local do nascimento a de n. 76.224, todas da 19ª série (SIP. 15.366-37).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.680-S. — Comunicando que a carteira profissional n. 3.460 da 25ª série foi entregue a José Pereira da Silva, em 2 de fevereiro do corrente ano, conforme consta do processo SIP. 4.884-38 (SIP. 9.724-38).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários Tecelões e Classes Anexas — Valença — Bahia:

N. 6.693-S. — Comunicando que estão retidas neste Serviço, aguardando esclarecimentos sobre a residência dos respectivos portadores, as carteiras profissionais ns. 27.627- e 32.930 da 9ª série, e as de ns. 19.759 e 27.703 da mesma série, retratos (SIP. 11.515-37).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Fortaleza — Ceará:

N. 6.694-S. — Informando que a carteira profissional n. 9.392, da 12ª série, continua retida, aguardando esclarecimentos sobre a profissão do respectivo portador (SIP. 15.111-37).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários na Construção Civil em Siqueira Campos — Espírito Santo:

N. 6.695-S. — Comunicando que a carteira profissional número 63.427, da 20ª série, continua retida, aguardando esclarecimentos sobre a residência do portador (DNT. 11.684-36).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Curitiba — Paraná:

N. 6.696-S. — Solicitando a remessa de uma fotografia do portador da carteira profissional n. 15.635, da 3ª série (SIP. 5.674-36).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.697-S. — Solicitando a remessa de fotografias dos portadores das carteiras profissionais ns. 21.302, 21.403, 21.324 da 26ª série (SIP. 8.217-36).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.698-S. — Comunicando que a carteira profissional número 118.273, da 22ª série, pertence a José Pereira Sobrinho e não a José P. dos Santos e solicitando a remessa da mesma (SIP. 11.706-38).

Ao MM. Juiz de Direito de Acidentes no Trabalho:

N. 6.699-S. — Solicitando esclarecimentos a respeito de Wilson da Silveira Rosa (SIP. 15.636-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Juiz de Fora — Minas Gerais:

N. 6.700-S. — Remetendo uma circular de instruções, para tomada de impressões digitais, recomendando a sua inteira aplicação no ato da identificação profissional (SIP. 14.761-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Teresópolis — Estado do Rio:

N. 6.701-S. — Remetendo uma circular de instruções, para tomada de impressões digitais, recomendando a sua inteira aplicação no ato da identificação profissional e dando outras instruções (SIP. 14.761-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Bom Jesus de Itabapama — Estado do Rio:

N. 6.702-S. — Remetendo uma circular de instruções, para tomada de impressões digitais, recomendando a sua inteira aplicação no ato da identificação profissional e dando outras instruções (SIP. 14.761-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Barra do Piraí — Estado do Rio:

N. 6.703-S. — Remetendo uma circular de instruções, para tomada de impressões digitais, recomendando a sua inteira aplicação no ato da identificação profissional e dando outras instruções (SIP. 14.761-38).

Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 6.704-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio de Oliveira Diniz (SIP. 14.639-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 6.705-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço, o estrangeiro Antônio de Oliveira Diniz (SIP. 14.689-38).

Ao Sr. Pedro Gonçalves Lima — Raul Soares — Minas Gerais:

N. 6.706-S. — Solicitando seja expedida a correspondência oficial a tinta e não a lapis (SIP. 9.082-38).

Dia 27

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 6.733-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Emilia Feljó Marinho. (SIP. 14.796-38).

Ao Sr. Samuel Marcos — Desterto de Entre Rio — Minas Gerais:

N. 6.734-S. — Solicitando seja informado a este Serviço o número e a série da carteira profissional reclamada (SIP. 7.085-38).

Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:

N. 6.735-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 96.896, da 24ª série (SIP. 2.323-38).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos Industriais e Drogarias:

N. 6.736-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 35.605, da 21ª série (SIP. 6.020-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.737-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 20.664 da 26ª série (SIP. 6.488-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Nova Iguaçu — Estado do Rio:

N. 6.738-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 36.020, da 26ª série (SIP. 9.404-38).

Ao Sr. Dr. Mário Monteiro:

N. 739-S. — Solicitando comparecimento às 13 horas dia 30 do corrente afim de ser tratado assunto relativo ao processo SIP. 7.918-36.

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Recife — Pernambuco:

N. 6.740-S. — Comunicando que o pedido de registro do químico licenciado de Antônio Chaves Gama foi deferido pelo Sr. diretor e solicitando a remessa da ficha de declaração do referido senhor (SIP. 14.791-38).

Ao Sr. Joffre Vieira Monteiro — Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo:

N. 741-S. — Informando que a carteira profissional n. 71.942, da 26ª série, foi remetida para o encarregado deste Serviço naquela cidade (SIP. 16.676-37).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Conselheiro Lafaiete — Minas Gerais:

N. 6.741-S. — Solicitando providências no sentido de ser remetida ao encarregado do SIP. em Sete Lagoas, a carteira profissional n. 41.578, da 6ª série (SIP. 2.886-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Sete Lagoas — Minas Gerais:

N. 6.743-S. — Comunicando que foi oficiado ao Sr. encarregado deste Serviço em Conselheiro Lafaiete, afim de ser remetida para aquela cidade a carteira profissional n. 41.578 da 6ª série (SIP. 2.886-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.744-S. — Solicitando esclarecimentos acerca do número da carteira profissional citada no ofício 597-PI, já que na ficha de declaração n. 8.407 da 27ª série figura como portador João Carlos Krauss e não Américo Alvarez (SIP. 6.404-38).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 23 de agosto de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telecomunicações:

N. 369 — Este Conselho Regional, em sessão realizada no dia 15 do corrente, teve conhecimento dos termos da designação do telegrafista da classe "G" desse Departamento, Sr. Domingos de Gouveia Junior, para executar vários serviços de caráter técnico.

Para fiel cumprimento dos dispositivos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou as profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, cumpre-me cientificar-vos que o Sr. Domingos de Gouveia Correia Junior, não se acha registrado neste Conselho Regional e não possui habilitação legal para executar os serviços em questão.

Certo da consideração que haveis de prestar ao assunto do presente, agradeço a vossa valiosa colaboração na defesa dos interesses da classe, e aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Ensino Superior:

N. 383 — Acuso o recebimento dos ofícios dessa Divisão números 956 e 1.052, datados de 29 de julho e 19 de agosto do corrente ano, que tenho o prazer de responder, comunicando-vos que os Srs. Carlos Augusto de Miranda, Jordão e Henrique Vitor Lage, já satisfizeram perante este Conselho Regional todas as exigências do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Aos Srs. Washington Azevedo & Cia. Ltda.:

N. 334 — Comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 18 de julho próximo passado, tomando conhecimento do auto de constatação de infração n. 329, contra vós lavrado, julgou-o subsistente e manteve a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por não aplicada de acordo com o art. 38, letra b), do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Já tendo sido paga a referida multa, faço-vos a presente comunicação para os devidos efeitos.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica:

N. 385 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 3.101, datado de 15 de julho próximo passado, dando a relação dos funcionários desse estabelecimento de crédito, que exercem funções técnicas, entre os quais se encontram os nomes dos Srs. Ciro Marques de Sousa e Kepler de Castro Neves, que se não acham registrados neste Conselho Regional.

Assim, solicito vos digneis determinar providências para que aqueles funcionários satisfaçam as exigências do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou as profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.

Agradecendo antecipadamente a consideração, que, estou certo, dispensareis ao assunto do presente, aproveito a oportunidade para vos reiterar os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

— Ao Sr. Dr. Luiz Cordeiro:

N. 386 — Com o presente cumprimento o ilustre colega e amigo a subida honra de convidá-lo para uma visita a este Conselho Regional, que se encontra instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, onde poderá apreciar o expressivo acolhimento que tem tido por parte da classe, o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou as profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, verificando o elevado número de profissionais já registrados e os relevantes serviços prestados à mesma, pelos diversos Conselhos Regionais, instituídos em virtude da Lei Federal regulamentadora da profissão.

Outrossim, por essa ocasião, poderá obter as informações necessárias para proceder ao registro de que trata o aludido decreto número 23.569.

Agradecendo antecipadamente a consideração que, estou certo, dispensará ao presente convite, que tenho o prazer de lhe dirigir em

nome deste Conselho Regional, aproveito a oportunidade para apresentar os meus mais vivos protestos de elevada estima e subido apreço.

Dia 25

Aos Srs. Alípio Barbosa & Cia.:

N. 387 — Junto vos remeto, sob registro, o auto de multa n. 6, contra vós lavrado, em virtude da decisão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, publicada no *Diário Oficial* de 22 de agosto corrente.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da referida multa, na Tezouraria deste Conselho, situado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, no prazo de dez dias, a contar da publicação do referido auto de multa no *Diário Oficial*, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, § 1º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Auto de multa n. 6

Alípio Barbosa & Comp., estabelecido à rua Salvador Pires n. 39, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos oito e de sete do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do Auto de Constatação de Infração n. 335 de sete de julho de 1938, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c) do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra a referida infratora a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimada a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tezouraria deste Conselho, sita no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 § 1º, do citado decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Aos Srs. Ferreira & Gouveia:

N. 388-938 — Junto vos remeto, sob registro, o auto de multa n. 7, que, contra vós foi lavrado, em virtude da decisão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, publicado no "Diário Oficial" de 22 de agosto corrente.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da referida multa, na Tezouraria deste Conselho, situado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, no prazo de dez dias, a contar da publicação do referido auto de multa no "Diário Oficial", sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 § 1º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Auto de multa n. 7

A firma Ferreira & Gouveia, estabelecida à rua Thompson Flores n. 30 — casa um — Meyer — na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos oito e de sete do decreto número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do Auto de Constatação de Infração n. 334 de um de julho de 1938, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c) do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra a referida firma infratora a multa de réis, 1:000\$000 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimada a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tezouraria deste Conselho, sita no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 § 1º, do citado decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Ao Sr. J. Leite:

N. 339-938 — Junto vos remeto, sob registro, o auto de multa n. 8 que, contra vós foi lavrado, em virtude da decisão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, publicado no "Diário Oficial" de 23 de agosto corrente.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da referida multa, na Tezouraria deste Conselho, situado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, no prazo de dez dias, a contar da publicação do referido auto de multa no "Diário Oficial" sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 § 1º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Auto de multa n. 8

J. Leite, estabelecido à rua São Pedro n. 348 — 1º andar — sala 5, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos oito, de sete e sete, parágrafo único do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do Auto de Constatação de Infração n. 336 de 7 de julho de 1938, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c) do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis) sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa, na Tezouraria deste Conselho, sita no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 § 1º, do citado decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Ao Sr. chefe do Escritório Administrativo da DAC.:

N. 391-938 — Para os devidos fins comunico-vos que o senhor Milton Leite Rocha, extranumerário-mensalista desse Departamento, em exercício nesta Conselho Regional, não teve faltas no corrente mês.

Atenciosas saudações. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Dia 26

Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8ª Região — Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 394-938 — Tendo este Conselho Regional necessidade de algumas informações relativas às atividades profissionais do senhor Celso da Cunha Gonçalves, engenheiro civil e capitão do Exército, registrado nesta Região, carteira profissional n. 185-D, solicito vos digneis mandar informar a este CREA, si o mesmo visou sua carteira nesse Conselho e si tem exercido a profissão nessa Região.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

A. Junqueira Ayres, presidente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA SEM NÚMERO

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação da O. S. 352, de 14 de julho último, e usando das atribuições que lhe confere a letra o n. II do art. 14 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934:

Resolve designar o escriturário classe E, Elisabeth Barros de Melo para servir na Secretaria Geral deste Departamento, a partir de 29 do referido mês de julho.

(Proc. 3.349-38.)

Em 23 de agosto de 1938. — Edmundo Perry.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1938

Ao Sr. Inspetor Regional de Santos — São Paulo:

S. G. — N. 1.077 — Confirmando telegrama n. 98.

Dia 24

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. N. 1.078 — Remetendo a 2ª via da conta da Companhia Telefônica Brasileira, referente a assinatura do aparelho instalado na Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, na importância de 474\$300 e relativa aos meses de janeiro a junho do corrente ano.

S. G. — N. 1.079 — Remetendo as 2ª vias das contas dos alugueis das salas ocupadas pela Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, na importância de 4:800\$000, 1:200\$000 e 1:200\$000, relativas aos meses de janeiro a abril, maio e junho do corrente ano.

S. G. — N. 1.080 — Remetendo o balancete das despesas efetuadas pela Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, no 1º semestre do corrente exercício.

S. G. — N. 1.081 — Remetendo as 2ª vias da folha de pagamento e de recumo do ponto dos funcionários da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, na importância de 3:400\$000, referente ao mês de julho último.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.084 — Remetendo boletim de frequência do pessoal desta Diretoria Geral e da Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição, no período de 25 de julho até a presente data.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 1.085 — Apresentando o funcionário Sr. Cristiano Benedito Ottoni, para exercer interinamente, o cargo de fiscal da classe H, do quadro único deste Ministério.

Dia 25

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

S. G. — N. 1.086 — Solicitando informações, se, em face da legislação sindicalista, os proprietários das tinturarias Leão e Pavão podem pertencer ao referido Sindicato.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Estivadores de Santos:

S. G. — N. 1.087 — Acusando recebimento do telegrama de 17 do corrente mês e agradecendo a comunicação feita este Departamento de haver sido reintegrado o Sr. João Mendes Bispo e demais membros da Diretoria desse Sindicato.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Comunicações:

S. G. — N. 1.088 — Agradecendo a comunicação de investidura de cargo de diretor do Serviço de Comunicações deste Ministério e augurando feliz administração.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal:

S. G. — N. 1.089 — Agradecendo a comunicação de investidura de cargo de diretor do Serviço de Pessoal deste Ministério e augurando feliz administração.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

S. G. n. 1.090 — Solicitando o pagamento do adiantamento a Aristides Ferreira da Silva, contínuo "F", na importância de réis 5:500\$, para ocorrer às despesas nos meses de setembro a novembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. n. 1.091 — Remetendo às terceiras vias dos empenhos n. 12, 13, 14 e 15, de 24 do corrente mês, na importância total de 5:500\$, do adiantamento a Aristides Ferreira da Silva, contínuo "F", para ocorrer às despesas nos meses de setembro e novembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da Tribunal de Contas:

S. G. n. 1.092 — Remetendo as segundas vias dos empenhos n. 12, 13, 14 e 15, de 24 deste mês, na importância total de réis 5:500\$, concernentes ao adiantamento a Aristides Ferreira da Silva, contínuo "F", para atender às despesas nos meses de setembro a novembro do corrente ano.

Dia 26

Ao Sr. Miguel Mauler:

S. G. n. 1.095 — Comunicando o arquivamento do processo relativo a representação contra a Sul América Capitalização Companhia Nacional, para Favorecer a Economia, sobre o título do valor de 50:000\$, n. 306.224, combinação "PCZ", sorteado em 30 de maio último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. n. 1.096 — Agradecendo a comunicação de haverdes tomado posse e assumido o exercício do cargo de diretor do Serviço de Contabilidade deste Ministério.

S. G. n. 1.097 — Comunicando que as apólices relativas às operações da S. A. de Seguros sobre Vida "Vera Cruz", em liquidação, conforme conhecimento n. 240, de 9 de julho de 1938.

— Ao Sr. diretor interino da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

S. G. n. 1.098 — Apresentando o contabilista "L", Cesar Orosco, que de acordo com a O. S. do Sr. chefe do Gabinete do senhor ministro, passa a servir nesse Conselho.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

S. G. n. 1.099 — Comunicando que a funcionária Nícea Poggi de Figueiredo, só será desligada logo que se apresente a esta Diretoria Geral qualquer dos serventuários daí mandados servir neste Departamento.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. n. 1.101 — Comunicando que os saldos das sub-consignações ns. 20, 21, 22, 25 e 27, são respectivamente, nesta data, de: 1:950\$, 4:950\$, 250\$, 770\$ e 500\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal:

S. G. n. 1.102 — Comunicando que passou a servir na Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição, até ulterior deliberação, o fiscal de Seguros da classe "H", José da Silva Ribeiro Filho, designado anteriormente para ter exercício na Inspeção de Seguros da 2ª Circunscrição.

Dia 29

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife, Pernambuco:

S. G. — N. 1.106 — Apresentando o fiscal de Seguros da letra H, bacharel José da Silva Ribeiro Filho, designado para servir naquela Inspeção.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 24 de agosto de 1938

A Sra. Tereíla Miranda da Silva:

S. G. — N. 1.082 — Comunicando que o Sr. Presidente da República mandou que a destinatária aguardasse a decisão judiciária, em relação à indenização a ser paga a Pedro Silvino da Silva.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, S. Paulo:

S. G. — N. 1.083 — Devolvendo o processo n. 3.489/38, para cumprimento de despacho.

Dia 25

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife:

S. G.-N. 1.093 — Devolvendo o processo n. 815/38, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. inspetor da 3ª Circunscrição, S. Salvador:

S. G.-N. 1.094 — Comunicando as nomeações feitas pela Metrópole Companhia Nacional de Seguros e Acidentes do Trabalho, o que dizem respeito aos Srs. Japi Montenegro Magalhães, Otilou Penteado Parkinson e Edgard da Silva Gomes.

Dia 26

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife:

S. G.-N. 1.100 — Devolvendo o processo 3.713/38, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, S. Paulo:

S. G.-N. 1.103 — Devolvendo o processo n. 1.982/38, para cumprimento de despacho.

S. G.-N. 1.104 — Devolvendo o processo n. 704/38, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Niterói:

S. G.-N. 1.105 — Devolvendo o processo n. 2.531/38, relativo à consulta feita por Alberto Cocozza a respeito de seguro de acidentes do trabalho de seus empregados.

Telegramas:

Tramar — Santos — N. 98 — Comunicando que a fiscalização de seguros de acidentes do trabalho cabe, nesse Estado, à Inspeção de Seguros, com sede em S. Paulo.

Traguros — Recife — N. 99 — Comunicando que deve ser revogada a ordem de cancelamento da apólice mencionada no ofício n. 287 daquela Inspeção.

NOTICIÁRIO

Compareceram, hontem, dia 30 de agosto, às duas horas da tarde, ao Segundo Conselho de Contribuintes, os Srs. Francisco José Matos, Janserico de Assis e Gustavo L. Bentemüller, membros do Conselho, e o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda, não tendo havido sessão e consequente eleição para presidente e vice-presidente, por falta de número legal, devido à ausência dos demais membros.

Estado do Rio de Janeiro — tempo: bom; neveiro. Temperatura : Estável.
Estados do Sul — Bom com nebulosidade e Santa Catarina, onde passará a instável, e instável no Rio Grande. Temperatura : Estável até Santa
Catarina, onde decli-
nará, e em declínio no Rio Grande. Ventos : Do quadrante norte até Paraná e variáveis, rondando para o sul nos demais Estados ; rajadas de muito frescas a fortes.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas, m/m	Tempo observado às 9 horas
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas								
Lavras	E	1	—	19	65	0	0	0	0	Limp	—	Seco	28	9	0	B
Monte Alegre	NE	2	10.9	24	35	0	0	0	0	Limp	—	Seco	30	12	0	B
Montes Claros (X)	N	6	—	16	65	0	0	0	0	Limp	—	Seco	27	6	0	B
Mazambinho	NE	4	16.8	23	55	0	0	0	0	Limp	7	Seco	30	12	0	B
Ouro Fino (X)	NW	1	15.4	23	45	0	0	0	0	Limp	8	Seco	22	12	0	B
Paracati	C	0	15.8	15	75	0	0	0	0	Limp	—	Seco	27	4	0	B
Pirapora	C	0	13.8	16	75	0	0	0	0	Limp	7	Seco	29	9	0	B
Pocos de Caldas	E	1	13.4	21	75	Cu	0	0	6	B	6	Seco	28	14	0	B
S. João del Rei	NE	1	11.7	24	65	0	0	0	0	Limp	—	Seco	31	13	0	B
S. Lourenço (X)	NE	1	9.5	18	65	0	0	0	0	Limp	6	Seco	30	9	0	B
Teófilo Otoni	NE	4	11.3	23	55	Ac	0	0	3	B	8	Seco	23	16	0	E
Uberlândia	SE	2	13.9	24	45	0	0	0	5	B	7	Seco	30	16	0	N
Vicosa (X)	NE	3	—	20	55	0	0	0	0	Limp	8	Seco	23	13	0	B
Calabá	C	0	11.6	19	75	—	—	—	8	∞	2	Seco	35	15	0	B
Aquidauana	NNE	1	7.0	25	35	0	0	0	8	∞	3	Seco	31	17	0	B
Bela Vista	SW	1	11.7	25	45	0	0	0	0	Limp	6	Seco	33	21	0	B
Campo Grande	C	0	12.3	20	—	0	0	0	4	Limp	4	Seco	34	12	0	B
Corumbá	C	0	9.9	13	75	0	0	0	0	Limp	7	Seco	36	22	0	B
General G. Carneiro (Meruri)	C	0	12.2	19	75	0	0	0	0	Limp	4	Seco	30	15	0	B
Presidente Murinho (X)	S	2	8.2	13	75	0	0	0	5	B	4	Seco	34	19	0	N
Três Lagoas	NW	2	14.0	24	75	Cs	0	0	6	B	6	Chão	25	19	0	B
Utiariti	C	0	13.3	22	85	0	0	0	0	Limp	7	Chão	26	17	0	B
Vitória	C	0	13.5	23	75	0	0	0	0	Limp	5	Tranq.	31	19	0	B
Barr. S. Mateus	C	0	14.7	23	75	0	0	0	0	Limp	7	Tranq.	25	20	0	B
Rio de Janeiro	NE	4	11.4	23	85	0	0	0	0	Limp	6	Chão	25	19	0	B
Angra dos Reis	C	0	13.0	24	75	0	0	0	0	Limp	7	Seco	23	17	0	B
Cabo Frio	NE	2	17.9	16	75	0	0	0	0	Limp	5	Seco	26	5	0	B
Campes	NE	3	17.2	22	85	0	0	0	7	Tranq.	5	Tranq.	29	18	0	N
Friburgo	C	0	15.9	20	55	0	0	0	0	Limp	9	Seco	25	1	0	B
Macaé	C	0	17.6	10	85	0	0	0	0	Limp	7	Seco	31	8	0	B
Petrópolis	NW	1	19.1	13	85	0	0	0	5	B	4	Seco	27	17	0	B
Rezende	NE	3	17.1	19	65	0	0	0	0	Limp	7	Seco	27	8	0	B
Santa Maria Madalena	NE	2	13.0	21	65	0	0	0	9	Limp	7	Seco	29	14	0	B
Terézopolis	NE	2	13.4	17	—	0	0	0	0	E	7	Seco	30	9	0	B
Vassouras	NE	2	16.8	23	—	0	0	0	0	Limp	7	Seco	34	8	0	B
S. Paulo	C	0	17.0	22	45	0	0	0	0	Limp	6	Seco	31	12	0	B
Avare	SE	1	14.6	22	—	0	0	0	0	Limp	7	Seco	32	9	0	B
Campinas	S	1	17.4	17	—	0	0	0	0	Limp	—	Seco	37	8	0	B
Campes do Jordão (X)	SE	1	14.2	21	75	0	0	0	0	Limp	6	Seco	30	13	0	B
Caranduvás (X)	C	0	12.5	22	—	0	0	0	5	B	7	Tranq.	32	13	0	N
Fatima	NE	2	14.3	21	—	0	0	0	6	B	5	Seco	30	16	0	E
Ignape (X)	NE	1	26.4	19	—	0	0	0	0	Limp	9	Seco	21	9	0	N
Ita	C	0	17.3	20	65	0	0	0	0	Limp	6	Seco	26	10	0	B
Marília (X)	SE	1	14.7	19	—	0	0	0	0	Limp	5	Seco	26	13	0	B
Presidente Prudente (X)	C	0	—	—	—	0	0	0	0	Limp	3	Seco	—	—	0	B
Ribeirão Preto	NE	2	—	—	—	0	0	0	0	Limp	3	Seco	—	—	0	N
Santos	NE	2	—	—	—	0	0	0	0	Limp	3	Seco	—	—	0	E
S. Carlos do Pinhal	NE	1	—	—	—	0	0	0	0	Limp	3	Seco	—	—	0	N
Corocaba	C	0	—	—	—	0	0	0	0	Limp	3	Seco	—	—	0	B
Itaúba	C	0	—	—	—	0	0	0	0	Limp	3	Seco	—	—	0	B
Parati	C	0	—	—	—	0	0	0	0	Limp	3	Seco	—	—	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Localidades	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Castro.....	NE	3	17.9	10	—	0	0	Cs	7	B ∞	5	Sêco	23	6	0	N
Póz de Iguaçu (X).....																
Guaranuva.....	N	3	13.1	21	45	0	0	Cs	7	B ∞	6	Sêco	25	16	0	B
Itaipu.....	N	0	17.4	14	85	0	Ac	0	6	B ∞	4	Sêco	23	9	0	B
Laguaraiva.....	N	0	13.2	15	75	0	0	Cs	5	B ∞	5	Sêco	27	9	0	B
Palmas.....	N	0	16.3	11	98	0	0	0	5	Limp	5	Sêco	26	10	0	B
Paranaíba.....	N	0	13.1	23	65	0	0	Ci	5	B ∞	7	Tranq.	32	18	0	B
Ponta Grossa.....	W	2	13.1	14	85	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	29	11	0	B
Rio Negro.....	C	0	11.6	14	85	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	29	11	0	B
Florianoópolis.....	C	0	18.3	11	93	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	25	18	0	B
Araranguá.....	NE	2	11.8	19	92	0	0	0	0	Limp	—	Tranq.	30	14	0	B
Blumenau.....	C	0	9.2	14	92	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	29	16	0	B
Campes Novos (X).....	C	0	13.2	17	95	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	29	16	0	B
Laguna.....																
S. Francisco do Sul.....	E	2	9.8	23	65	0	Ac	0	8	B ∞	4	Tranq.	30	19	0	B
Urussanga.....	C	0	12.6	21	85	0	0	Ci	8	B ∞	7	U'mido	27	10	0	B
Valões.....	C	0	11.6	20	85	0	0	Cs	6	N	5	Sêco	23	17	0	B
Xanxerê.....	C	0	17.1	13	92	0	0	0	8	N	5	Sêco	28	21	0	B
Porto Alegre.....	C	0	13.6	16	75	0	As	0	8	N	5	Sêco	28	12	0	B
Alegrete (X).....	C	0	10.3	18	92	0	Ac	0	9	E	5	U'mido	22	15	0	B
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	NE	2	11.8	13	75	0	As	0	7	N	5	Sêco	29	16	0	B
Rio Grande (X).....	W	1	12.7	17	92	Nb	0	0	9	E	2	Sêco	89	17	0	B
Santa Maria.....																
S. Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	S	3	19.3	8	92	Nb	0	0	9	Chvs.	5	—	—	—	—	
Montevideo.....	SSW	4	16.8	11	85	Nb	0	0	9	E	7	—	—	—	—	
Santiago do Chile (X).....																
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto Estado do tempo: B — Bom; — Nublado; E — Encoberto; — Nevoeiro; — Neve; — Chuva; Chvs — Chuviscos; — Graça; — Orvalho; — Ventania; — Granizo; — Arco-íris; h. s. — halo solar; n. l. — halo lunar; hs. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom com ausência de nebulosidade todo o período; nevoeiro pela manhã e nevoa seca a tarde. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 30.0 e mínima 15.0, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 25.6 e mínima 18.8, respectivamente, até às 13 horas e às 7 horas e 40 minutos. Os ventos foram variáveis, não predominando os do quadrante norte, fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo na Zona Norte foi perturbado com chuvas até o Rio Grande do Norte. As 9 horas o tempo era instável com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de sudeste com rajadas frescas. Não é feita a sinopse dos demais estados, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim continuava hoje às 9 horas, com nevoa seca. Os ventos sopraram do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom com nevoa seca e nublado esparsos. Os ventos foram variáveis e frescos.

TTT — O Instituto de Meteorologia, confirmando o seu aviso de ontem, previu que o litoral entre o Rio da Prata e o extremo sul do Brasil está sujeito a ventos fortes do quadrante sul.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima
Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	
Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	
15	23	23	23	23	27	31	31	1.050 ms.
E	E	E	E	E	N	E	E	1.600 ms.
35	33	22	15	15	31	31	31	1.500 ms.
SE	SE	SE	SE	SE	E	E	E	
13	24	24	20	27	27	27	27	2.300 ms.
N	NNE	NNW	N	NNE	N	N	N	2.250 ms.
15	18	23	21	31	31	31	31	3.150 ms.
E	ESE	ENE	ENE	E	E	E	E	1.250 ms.
N	N	ENE	E	ESE	E	E	E	4.650 ms.
N	N	N	N	N	N	N	N	5.250 ms.
NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	4.200 ms.
NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	3.750 ms.
NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	1.750 ms.
N	NW	NW	NW	NW	NW	NW	NW	900 ms.
W	NW	NW	NW	NW	NW	NW	NW	

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Posto	Maxima	Minima	Precipitacao	Postos	Maxima	Minima	Precipitacao	Postos	Maxima	Minima	Precipitacao
Corcovado	28.2	18.4	—	Jardim Botânico	29.6	11.4	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão-de-Açúcar	28.2	20.3	—	Sacuz Peña	32.0	15.3	0.0	Bangu	31.4	14.4	0.0
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Campo dos Afonsos	31.4	12.9	0.0
Ipapang	29.4	17.4	0.0	Olaria	—	—	—	Taquara da Tijuca	26.5	19.9	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva as 7 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Lavras.....	E	1	15.7	19	55	0	0	0	0	L	—	Sêco	26	10	0	L
Monte Alegre.....	NE	3	9.9	24	35	0	0	0	0	L	—	Sêco	30	14	0	L
Montes Claros (X).....	NE	2	—	18	85	0	0	0	0	L	—	Sêco	27	7	0	L
Muzambinho.....	SE	1	14.1	19	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	11	0	L
Ouro Fino.....	NE	1	15.3	23	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	33	12	0	L
Paracatu (X).....	C	0	14.9	17	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	26	5	0	L
Pirapora.....	C	0	—	17	65	0	0	0	0	L	3	Sêco	29	10	0	L
Poços de Caldas.....	C	0	15.5	13	75	0	0	0	0	L	3	Sêco	28	4	0	L
S. João del Rei.....	C	0	14.0	22	75	Cu	As	Cs	6	N	4	Sêco	26	16	0	L
S. Lourenço.....	E	1	10.9	24	55	0	0	0	5	N	—	Sêco	31	13	0	E
Teófilo Otoni.....	NE	1	15.5	15	92	St	—	—	—	N	3	Sêco	23	6	0	Chvs.
Uberaba.....	C	0	8.0	18	65	—	—	—	—	N	4	Sêco	32	10	0	L
Viosa.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	N	8	Sêco	29	16	0	L
Goiáz.....	NE	3	11.9	23	55	0	0	0	0	L	—	Sêco	33	14	0	L
Catalão (X).....	NE	2	12.9	24	45	0	0	0	3	B	7	Sêco	30	11	0	V
Formosa.....	C	0	11.3	17	93	—	—	—	—	L	4	Sêco	37	23	0	L
Inameri (X).....	C	0	8.5	20	93	—	—	—	—	L	7	Sêco	34	14	0	L
Porto Nacional (X).....	C	0	11.3	13	92	—	—	—	—	L	4	Sêco	36	14	0	L
Pirenópolis.....	C	0	7.7	13	85	—	—	—	—	L	4	Sêco	25	19	0	L
Santa Luzia.....	C	0	13.2	23	65	Cu	Ac	0	4	B	6	Sêco	30	18	0	L
Culabá.....	C	0	17.6	22	92	Cu-sc	0	0	5	N	6	Calmo	26	18	0	Chuva
Aquidauana.....	C	0	14.9	21	85	—	—	—	—	L	7	Calmo	30	19	0	L
Bela Vista (X).....	N	0	13.2	23	75	—	—	—	—	L	7	Tranq.	26	20	0	L
Campo Grande.....	NE	3	15.4	23	85	—	—	—	—	L	6	Tranq.	24	19	0	L
Corumbá.....	NE	3	17.1	23	75	—	—	—	—	L	6	—	23	16	0	L
Gal. G. Carneiro (Meruri) (X).....	NE	0	17.4	15	85	—	—	—	—	L	9	Sêco	26	6	0	L
Pres. Martinho.....	NE	1	14.8	22	85	—	—	—	—	L	5	Calmo	26	17	0	L
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	13.3	20	55	—	—	—	—	L	9	Sêco	25	13	0	L
Três Lagoas.....	C	0	13.3	16	75	—	—	—	—	L	7	Sêco	32	8	0	L
Utiatã.....	NW	2	13.2	23	65	—	—	—	—	L	4	Sêco	27	12	0	L
Vitória.....	C	0	17.6	22	92	—	—	—	—	L	7	Sêco	30	15	0	L
Batã S. Mateus.....	C	0	14.9	21	85	—	—	—	—	L	7	Sêco	27	12	0	L
Rio de Janeiro.....	N	0	13.2	23	75	—	—	—	—	L	7	Sêco	30	15	0	L
Angra dos Reis.....	C	0	15.4	23	85	—	—	—	—	L	6	Sêco	35	10	0	L
Cabo Frio.....	NE	3	17.1	23	75	—	—	—	—	L	6	Sêco	31	12	0	L
Campes.....	NE	0	17.4	15	85	—	—	—	—	L	9	Sêco	26	6	0	L
Friburgo.....	NE	0	14.8	22	85	—	—	—	—	L	5	Calmo	26	17	0	L
Macaé.....	NE	1	13.3	20	55	—	—	—	—	L	9	Sêco	25	13	0	L
Petrópolis.....	NE	5	13.3	16	75	—	—	—	—	L	7	Sêco	32	8	0	L
Resende.....	C	0	17.2	19	75	—	—	—	—	L	4	Sêco	27	12	0	L
Sit. Maria Madalena.....	C	0	16.9	1	—	—	—	—	—	L	7	Sêco	30	15	0	L
Teresópolis.....	NE	2	17.8	22	65	—	—	—	—	L	7	Sêco	35	10	0	L
Vassouras.....	NE	2	15.3	13	—	—	—	—	—	L	7	Sêco	30	15	0	L
S. Paulo.....	NE	2	15.0	15	—	—	—	—	—	L	7	Sêco	35	10	0	L
Avare.....	NE	2	15.0	15	—	—	—	—	—	L	7	Sêco	31	12	0	L
Campinas.....	C	0	15.8	21	45	—	—	—	—	L	6	Sêco	31	12	0	L
Campes Jordao (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguapé (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jau.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marília (X).....	S	1	—	—	—	—	—	—	0	L	—	—	—	—	—	—
Pres. Prudente (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto.....	SE	2	12.9	22	—	—	—	—	0	L	7	Sêco	31	15	0	L
Santos.....	C	0	12.5	24	65	—	—	—	0	L	7	Tranq.	32	14	0	L
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	13.4	21	—	—	—	—	—	L	5	Sêco	31	16	0	L
Sorocaba.....	NE	2	14.5	21	—	—	—	—	—	L	7	Sêco	23	9	0	L
Taubaté.....	NE	1	16.3	20	—	—	—	—	0	L	8	Sêco	—	9	0	L
Curitiba.....	C	0	16.1	15	85	—	—	—	—	L	5	Sêco	26	10	0	L

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação m/m em 24 horas	Tempo ocorrido das 9 horas às 13 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Castro.....	W	1	18.4	10	98	—	—	—	8	5	Sêco	27	5	0	L
Foz do Iguaçu (X).....	C	0	13.4	21	45	—	—	—	8	6	Sêco	27	13	0	V
Guarapuava.....	C	0	16.1	13	98	—	—	—	8	4	Sêco	28	9	0	L
Ivaí.....	NW	1	17.5	15	75	—	—	—	8	4	Sêco	27	9	0	L
Jaguariava.....	C	0	16.2	12	98	—	—	—	8	5	Sêco	26	10	0	L
Palmas.....	S	3	16.3	20	85	0	0	—	8	5	P. agit.	33	17	0	L
Paraguá.....	C	0	15.4	15	85	St	—	—	8	5	Sêco	28	11	0	L
Ponta Grossa.....	E	2	17.4	12	98	—	—	—	8	5	Sêco	27	7	0	L
Rio Negro.....	SW	2	15.4	19	85	Nb	—	—	8	7	P. agit.	29	18	0	L
Florianópolis.....	SW	3	16.5	16	92	—	—	—	8	4	Sêco	32	15	0	L
Araucária.....	C	0	15.4	17	55	—	—	—	8	4	Sêco	23	16	0	L
Blumenau.....	—	4	17.5	16	98	Nb	—	—	8	4	Sêco	23	21	0	L
Campos Novos.....	SW	0	17.5	15	85	—	—	—	8	6	Sêco	26	11	0	L
Lages.....	C	2	16.5	18	98	—	—	—	8	5	Tranq.	28	18	0	L
S. Francisco do Sul.....	SE	0	17.0	16	98	Nb	—	—	8	5	U'mido	33	15	0	Chvs.
Urussanga.....	C	0	17.5	12	92	—	—	—	8	6	Sêco	17	7	0	V
Valões.....	C	0	14.6	13	98	—	—	—	8	5	Sêco	23	10	0	V
Xanxerê.....	SSE	2	17.8	15	85	Cb-sc	—	—	8	6	Ench.	22	14	2	Chuva
Porto Alegre.....	—	3	12.9	16	92	—	—	—	8	5	Sêco	27	14	0	E
Alegrete (X).....	E	3	15.5	12	92	St	—	—	8	1	U'mido	22	12	1	Chvs.
Bagé (X).....	E	4	14.7	15	92	St	—	—	8	3	Ench.	38	11	0	E
Rio Grande (X).....	S	2	19.9	11	92	—	—	—	8	2	U'mido	—	—	6	Chuva
Santa Maria.....	SE	5	25.5	5	75	—	—	—	8	6	—	—	—	—	E
Santa Vitória do Palmar (X).....	SSE	3	25.6	8	75	Cb-sc	—	—	8	9	—	—	—	—	E
São Luiz Gonzaga.....	C	0	20.5	0	75	St	—	—	8	7	—	—	—	—	E
Uruguatana.....	SW	1	14.8	14	92	St	—	—	8	1	—	—	—	—	E
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lima.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assunção (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
La Paz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quito (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — Nevoeiro; — Neve; — Chuviscos; — Granizo; — Arco iris; h.s. halo solar; h.l. halo lunar; c.s. corôa solar; c.l. corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras estado do solo estações, do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinópsese do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom todo o período com céu limpo; nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.7 e mínima 16.1, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 26.4 e mínim 19.2, respectivamente, até 13 horas e às 6 horas e 50 minutos. Predominaram os ventos de norte a oeste fracos.

Sinópsese do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Nota — Foram lidos nos postos sinóticos do Regimento Naval e Santos os sinais de ventos fortes.

Zona Norte — O tempo nas 21 horas foi, instável com chuvas de Ceará. As 9 horas, hoje, era nublado, com chuvas esparsas de sueste a nordeste, com rajadas frescas. Não é fácil a sinopse dos demais Estados, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral, bom, salvo em Viçosa e Barra de São Mateus, onde choveu. Às 9 horas, hoje era bom com nevoa seca. Os ventos sopraram de norte a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo no em S. Catarina e Rio Grande do Sul, onde foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, era bom com nevoa seca, salvo em algumas localidades de S. Catarina e Rio Grande, onde chovia.

Nota — A presente sinópsese foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	28.4	18.8	—	Jardim Botânico	30.8	15.0	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	29.2	19.7	—	Saenz Peña	34.4	16.4	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bangu	31.4	15.0	0.0
Ipameria	27.4	17.6	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos	32.0	13.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	

S. Gabriel (X)	8.30	ENE	03	ENE	12	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Manaos	8.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz (XX)	9.30	E	44	E	41	E	40	E	22	—	—	2.350 ms.
Quixelandino (X)	9.30	SE	13	E	21	ESE	32	—	—	—	—	1.500 ms.
F. de Noronha	10.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	9.30	SE	29	SE	20	NNW	39	—	21	—	—	750 ms.
Olinda (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.800 ms.
Maceió (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	8.30	N	11	SE	20	NNW	20	—	08	—	—	—
Cuiabá	9.30	ENE	08	S	17	E	20	—	18	—	—	1.500 ms.
Ipameri (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	25	—	—	5.230 ms.
Caravelas	9.30	N	22	NNW	20	NNW	14	ENE	32	—	—	3.100 ms.
Belo Horizonte	9.30	NNW	19	NNW	30	N	29	N	24	—	—	7.650 ms.
Vitoria	9.30	NW	22	NW	29	NNW	07	ESE	14	—	—	2.400 ms.
Campo	13.00	N	07	NNW	11	NNW	04	E	07	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro	9.30	SW	11	NNW	23	NNW	12	NNW	15	—	—	7.800 ms.
Salinas	9.30	S	29	S	36	—	11	NNW	28	—	—	2.090 ms.
Curitiba	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas. Novoiro. Temperatura: Noite fria e ligeiro declínio de dia. Ventos: Do quadrante sul, sujeito a rajadas de muito frescas a fortes.
Estação do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Novoiro. Temperatura: Noite fria e ligeiro declínio de dia.
Estações do sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Novoiros esparsos. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: De sul a leste, sujeitos a rajadas, de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas								
Rio Branco (X).....	NE	2	11.0	29	75	As	0	0	4	N	6	U'mido	32	26	1	L
Cruzeiro do Sul (X).....	NE	2	11.3	28	75	0	0	0	4	N	7	Seco	22	28	0	V
Manoel (X).....	NE	2	11.8	28	75	Cu	0	0	5	N	6	Seco	24	24	0	L
São Gabriel (X).....	SE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Belém.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Clevelandia (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Santarém (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
São Luiz.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Barra do Corda (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Carolina.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Caxias (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Gratlay (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Imperatriz (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Turi-Assaí (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Terceira (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Fortaleza (Porangaba) (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Guatambú (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Quixeramobim (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Sobral (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Natal.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
João Pessoa.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Recife (Olinda).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Fernando de Noronha.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Jaraguá.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Vazare.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Pesqueira.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Viçosa.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Agua Branca (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Aracaju.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Salvador.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Barra do Rio Grande.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Barreiras (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Capitão.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Caravelas.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Ilheus (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Remanso (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Rio Branco.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Seto Horizonte.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Cambuquira.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Caratinga (X).....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Camamu.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Ilheus.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Formosa.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Abadia.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B
Iliz de Fora.....	NE	2	11.3	27	55	—	—	—	—	E	—	—	27	20	0	B

Notações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação cm 24 horas m/m	Tempo ocorrido 16 horas 45-9 horas
	Força	Diracção				Baixas	Médias	Altas								
Lavras.....	1	E	15.9	18	65	0	0	0	0	L	—	Sêco	29	9	0	L
Monte Alegre.....	2	NE	10.3	25	33	0	0	0	0	L	—	Sêco	31	13	0	L
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....	1	W	15.4	21	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	32	12	0	L
Pirapora.....	0	C	14.2	17	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	37	6	0	L
Poços de Caldas.....	1	SE	12.9	15	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	29	8	0	L
S. João del Rei.....	0	C	16.1	13	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	30	4	0	L
S. Lourenço.....	2	NE	17.6	21	75	0	0	0	0	N	4	Sêco	28	16	0	L
Teófilo Otoni.....	1	NE	10.2	25	55	0	0	0	0	L	—	Sêco	32	17	0	L
Uberaba.....	2	NE	14.6	13	92	0	Ac	0	3	E	3	Sêco	26	6	0	L
Viçosa.....	0	C	9.1	19	65	0	0	0	0	E	4	Sêco	33	9	0	L
Colônia.....																
Calafate (X).....																
Formosa.....																
Ipameri (X).....	—	—	8.7	26	36	0	0	0	0	L	7	Sêco	29	5	0	L
Porto Nacional.....	1	S	9.4	27	55	0	0	0	4	N	8	Sêco	—	18	0	L
Pirenópolis.....	0	C	14.1	21	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	33	15	0	L
Santa Luzia.....	2	E	16.3	21	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	30	12	0	L
Cuiabá.....	2	SW	11.3	24	55	0	Ac	0	4	E	4	Sêco	30	22	0	L
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	1	NNE	10.2	27	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	34	21	0	L
Corumbá.....	3	S	10.5.9	27	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	15	0	L
General G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho.....	1	SE	11.7	18	98	0	0	0	0	L	4	Sêco	35	13	0	L
S. Luiz de Cáceres.....	0	C	9.9	22	98	0	0	0	0	L	5	Sêco	39	25	0	L
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti.....	1	NW	—	21	75	Cu-sc	0	0	5	Chvs.	4	Sêco	36	18	0	L
Vitória.....	3	NW	18.4	24	65	0	Ac	0	3	B	6	Calmo	20	19	0	L
Barra S. Mateus.....	1	W	18.0	22	85	0	0	0	3	B	7	Calmo	26	17	0	L
Rio de Janeiro.....	0	C	17.8	22	75	0	0	0	8	L	5	Tranq.	30	20	0	L
Angra dos Reis.....	0	C	17.1	23	75	0	0	0	0	L	6	Tranq.	26	20	0	L
Cabo Frio.....	3	SW	17.2	23	85	0	0	0	0	L	6	—	26	18	0	L
Campus.....	0	C	17.2	23	75	0	0	0	0	L	5	Sêco	29	17	0	L
Friburgo.....	0	C	15.8	15	75	0	0	0	0	L	5	Sêco	26	5	0	L
Macaé.....	0	C	10.7	21	92	0	0	0	0	L	4	Tranq.	30	15	0	L
Petropolis.....	2	NE	15.9	20	55	0	0	0	0	L	9	Sêco	26	11	0	L
Rezende.....	0	C	17.6	14	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	32	9	0	L
Santa Maria Madalena.....	0	C	16.6	20	65	0	0	0	0	L	4	Sêco	28	12	0	L
Terezopolis.....	0	C	17.8	15	92	0	0	0	0	L	7	Sêco	27	6	0	L
Vassouras.....	0	C	19.4	17	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	10	0	L
S. Paulo.....	2	NE	16.8	17	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	13	0	L
Avare.....	2	SE	18.0	18	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	34	12	0	L
Campinas.....	0	C	16.3	21	65	0	0	0	0	L	6	Secu	32	13	0	L
Campus do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Iau.....	1	SE	17.4	14	—	0	0	0	0	L	—	Sêco	39	5	0	L
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	1	SE	14.0	20	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	31	13	0	L
Santos.....	0	C	17.5	21	—	0	0	0	0	L	7	P. agit.	29	18	0	L
S. Carlos do Pinhal.....	2	NE	13.4	21	—	0	0	0	0	L	5	Sêco	31	15	0	L
Sorocaba.....	2	NE	16.1	19	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	28	9	0	L
Taubaté.....	2	W	18.7	15	—	0	0	0	0	L	6	Sêco	—	10	0	L
Curitiba.....	0	C	18.3	14	85	Cu	0	0	0	N	6	Sêco	27	13	0	L

Observações realizadas às 9 horas (12 ha. T. C. G.) de hoje

Estação	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Castro	NE	2	19.2	14	—	—	—	—	—	8	5	Sêco	28	8	0	L 8
Foz do Iguaçu (X)	E	4	15.0	14	55	St	—	—	—	8	6	Sêco	17	11	0	V 8
Guarapuava	SE	1	16.9	14	98	—	—	—	—	8	3	Sêco	23	13	0	L 8
Ivaí	SW	2	18.4	16	75	—	—	—	—	8	5	Sêco	23	10	0	L 8
Jaguariaíva	N	3	13.1	13	92	—	—	—	—	8	4	Sêco	26	11	0	L 8
Palmas	C	0	18.4	19	98	—	—	—	—	8	6	Tranq.	22	18	0	L 8
Paranaíba	E	2	16.6	15	85	—	—	—	—	8	6	Sêco	29	13	0	L 8
Ponta Grossa	NE	0	18.2	15	85	—	—	—	—	8	6	Tranq.	21	17	1	Chuva
Rio Negro	C	0	17.9	17	98	St	—	—	—	8	6	Sêco	23	13	0	Chuva
Florianópolis	C	0	17.2	18	98	Nb	—	—	—	8	6	Tranq.	21	14	0	Chuva
Araraquã	C	0	17.9	18	92	—	—	—	—	8	6	Sêco	23	13	0	Chuva
Blumenau	C	0	16.7	15	85	—	—	—	—	8	6	Sêco	27	17	0	Chuva
Campos Novos	NE	3	17.9	16	98	Nb	—	—	—	8	4	Tranq.	17	16	10	Chuva
Laguna	E	3	17.9	14	85	—	—	—	—	8	4	Sêco	24	12	0	Chuva
Lages	NE	9	—	14	85	—	—	—	—	8	4	Tranq.	21	17	0	Chuva
S. Francisco do Sul	C	0	19.4	18	98	St	—	—	—	8	6	Sêco	23	13	0	Chuva
Crussanga	C	0	17.4	16	98	—	—	—	—	8	6	Tranq.	21	17	0	Chuva
Valdes	NE	2	13.4	15	85	—	—	—	—	8	5	Euch.	17	15	4	Chuva
Xanxerê	C	0	13.2	17	85	—	—	—	—	8	5	Sêco	21	13	0	Chuva
Pôrto Alegre	SE	3	18.7	14	85	Ch-sc	—	—	—	8	5	Sêco	23	10	0	Chuva
Alegrete (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	Ench.	15	13	6	Chuva
Bagé (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	—	—	—	—	—
Passo Fundo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	—	—	—	—	—
Rio Grande (X)	SE	2	16.8	12	92	Nb	—	—	—	8	3	U'mido	16	11	15	Chuva
Santa Maria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	3	—	—	—	—	—
Santa Vitória do Palmar (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	3	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	3	—	—	—	—	—
Uruguaiana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	3	—	—	—	—	—
Buenos Aires	SSE	3	29.0	4	65	—	—	—	—	8	5	—	—	—	—	—
Montevideo	SSE	4	28.4	8	92	Sc	—	—	—	8	9	—	—	—	—	—
Santiago do Chile	C	0	22.3	0	65	—	—	—	—	8	7	—	—	—	—	—
Lima (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	7	—	—	—	—	—
Assunção (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	7	—	—	—	—	—
La Paz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	7	—	—	—	—	—
Quito (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	7	—	—	—	—	—

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Observações — Área do céu encoberto: em decimos, sendo 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — — — — Nevoeiro; — — — — — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; — — — — — Nev.; Δ — Pancadas; R — Trovoada com relampagos; — — — — — Relampagos; U — Ueda; — — — — — Arco-íris; h.s. — halo solar; c.s. — coroa solar; Estado do mar ou do solo; Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom com nebulosidade, forte pela manhã, nevoeiro após 12 horas. A temperatura sofreu ligeira ascensão à noite e sensível declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.8 e mínima 18.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 24.3 e mínima 20.0, respectivamente, até às 13 horas e às 4 horas e 05 minutos. Os ventos sopraram do sul a leste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi, em geral instável com chuvas. A's 9 horas, hoje, era nublado com chuvas esparsas. Predominaram os ventos de nordeste a sueste, com rajadas, frescas e esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Viçosa, onde choviscou. A's 9 horas, hoje, era bom com nevoa seca e nevoeiros esparsos, salvo em União, onde choviscava. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas em S. Catharina e bom no resto da zona. A's 9 horas, hoje, era encoberto em S. Catharina e bom com nevoa seca, nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e frescos. Não e feita a synopse do Rio Grande do Sul, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Posto	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	23.0	16.4	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar.....	21.0	16.5	—	Taquara da Tijuca.....	25.6	18.1	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bangá	26.6	18.9	0.0
Ipameria.....	23.4	19.2	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	23.0	16.6	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	8.30	NNE	ENE	ENE	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Manaus	8.30	ESE	E	ENE	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Belém	9.30	ENE	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Luís	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30	ESE	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha (X).....	10.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	9.30	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (XX).....	9.30	ESE	S	MNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	3.350 ms.
Culabá	8.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X).....	9.30	NE	NE	NNE	NNE	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	1.500 ms.
Caravelas	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X).....	9.30	N	NNE	NNE	N	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	3.000 ms.
Vitória	9.30	WSW	NW	NW	NNE	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	NNW	2.400 ms.
Campo	9.30	S	SSE	SSE	SE	SE	SE	SE	SE	SE	SE	750 ms.
Rio de Janeiro	9.30	SSE	NE	NW	SE	SE	SE	SE	SE	SE	SE	1.400 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SW	SW	WSW	NNE	NNE	NNE	NNE	NNE	NNE	NNE	5.100 ms.
Santos	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938

Preços

A vista
Oficial Livre

Londres	—	86\$392
Paris	—	\$486
Itália	—	\$927
Alemanha:		
Reichsmark	—	7\$130
Reisemark	—	3\$998
Verrechnungsmark	—	5\$980
Unterstützungsmark	—	3\$986
Portugal	—	\$825
Bélgica:		
Papel	—	\$620
Ouro	—	3\$077
Espanha	—	—
Suécia	—	4\$062
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$620
Nova-York	—	17\$756
Montevideo	—	—
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$737
Holanda	—	—
Japão	—	5\$186
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	—
Chile	—	—
Polónia	—	3\$500

Moedas

Libra	100\$407
Dollar	20\$009
Franco	\$551
Franco-suíço	4\$550
Franco-belga	\$640
Escudo	\$952
Pêso-argentino	5\$190
Pêso-uruguaio	8\$308
Reichsmark	5\$500
Lira	\$916
Florim	10\$000
Zloty	3\$662

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais dos títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	799\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteles)	750\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	782\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	512\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:010\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1906, port.	156\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535)	177\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1923)	191\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.918)	175\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.261)	175\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097)	175\$000
Empréstimo de 1931, port.	169\$000

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	756\$000
Pref. de São Bernardo de 1:000\$, 9 %, port.	950\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	566\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	145\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	179\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	183\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	88\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	193\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	987\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos	36\$000
Português do Brasil, nom.	140\$000
Brasil	385\$000

Ações de companhias:

Aliança Industrial	250\$000
América Fabril	280\$000

Debentures:

Companhia Edificadora	120\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	204\$000

Vendas em leilão:

50+100+250=apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
--	----------

Vendas judiciais:

2 ações do Banco do Brasil	284\$000
300 ações da Companhia América Fabril	280\$000

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 26 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações ao portador, da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blategê, em número de 75.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, sendo 35.000 ordinárias de ns. 1 a 30.000 e 50.001 a 55.000 e 40.000 preferenciais, de ns. 30.001 a 50.000 e 55.001 a 75.000, representativas do seu capital social de 15.000:000\$, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 10.100:000\$000.

As ações preferenciais vencerão o dividendo fixo anual de 9 %, pagos por semestres vencidos nas primeiras quinzenas de janeiro e julho de cada ano, cujo resgate será feito no fim do prazo social ou antecipadamente, si houver importância suficiente no Fundo de Reserva especial.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivadas as cauteles das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
Receita do dia:	
29 de agosto de 1938	1.825.685\$500
29 de agosto de 1937	—
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1938	41.552.857\$800
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1937	41.639.867\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	915.019.900
Receita global:	
De 3 de janeiro a 29 de agosto de 1938	321.201.617\$000
De 3 de janeiro a 29 de agosto de 1937	311.791.768\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	9.409.848\$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
14 de agosto de 1938.....	1.104:960\$500
24 de agosto de 1937.....	1.907:469\$300
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1938.....	43.161:811\$100
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1937.....	40.314:431\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	2.747:383\$000
Receita global:	
De 2 de agosto a 24 de agosto de 1938.....	370.188:438\$000
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1937.....	331.923:301\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.265:136\$900

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de agosto de 1938.....	1.523:505\$100
25 de agosto de 1937.....	1.639:611\$300
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1938.....	41.685:319\$200
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1937.....	42.154:012\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	2.631:276\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1938.....	371.711:943\$100
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1937.....	366.562:912\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.149:030\$700

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
26 de agosto de 1938.....	1.450:325\$000
26 de agosto de 1937.....	1.729:650\$500
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1938.....	46.135:644\$200
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1937.....	43.783:693\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	2.351:951\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1938.....	373.162:268\$100
De 2 de agosto a 26 de agosto de 1937.....	368.292:563\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	4.869:704\$900

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Arquivo Nacional

AVISO AOS EXTRANGEIROS

EXIGÊNCIAS DA LEI DE IMIGRAÇÃO

(Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938)

O diretor do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos estrangeiros residentes no país, o seguinte:

1) Esta Repartição, com sede na Praça da República, n. 26 (esquina da rua da Constituição), está habilitada a fornecer, mediante requerimento, a certidão de entrada legal no Brasil, desde que o nome do requerente figure nas listas de passageiros dos navios entrados no porto desta Capital, no período de 1915 a 1925.

2) Tais listas, anteriores a 1915, consignam, em geral, o número global dos passageiros, sem especificações, portanto, o nome do viajante.

3) As referidas listas, posteriores a 1925, ainda se encontram na Inspetoria da Polícia Marítima, onde deve o requerente aqui chegado depois daquela data fazer o seu pedido de certidão.

4) A Portaria do Arquivo Nacional fornecerá gratuitamente aos interessados a fórmula impressa com os esclarecimentos necessários à extração da certidão, sendo cobrado apenas o selo do requerimento, inicialmente, isto é, estampilha de 2\$000 e selo de Educação, do valor de 200 réis.

5) O requerimento em nome de terceiro deve ser sempre acompanhado de procuração.

6) A assinatura "a rogo" exige duas testemunhas com firma reconhecida em tabelião.

7) Ao entregar a sua petição, o requerente depositará na Portaria do Arquivo, mediante recibo, a importância de 10\$000, que lhe será restituída juntamente com a certidão.

8) Extraída a respectiva certidão, o seu custo, que não ultrapassa, geralmente, a importância do depósito, será cobrado em estampilhas federais.

9) Além dessas despesas legais, previstas no Regulamento do Arquivo Nacional, nenhuma outra é exigida do requerente.

10) A prestação desse serviço, pela facilidade e rapidez com que o Arquivo Nacional o executa, dispensa intermediários.

11) O emprego das fórmulas impressas, além de poupar tempo e despesa ao requerente, ocasiona mais rápido andamento à petição.

Rio, 11 de agosto de 1938. — E. Vilhena de Moraes, diretor do Arquivo Nacional.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Aprovados:

Romualdo de Sousa Costa, Osvaldo Temudo Lessa, José Mariorand, José Vieira de Melo, Francisco de Freitas Cortez, Basílio Pinto, Marcelino Pereira dos Santos, Avelino de Jesus Pinho, Paulo Ferreira Manuel Torres Pinho, Djalma Onofre, Alfredo Teixeira Veludo Tiago Luz, João Marques Filho, Valdemar Gonçalves Ribeiro, Ogdorpe! Avila de Araújo e Antônio Luiz Soares.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 30 de agosto de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto da Camara Durão.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.738, de 9 de junho de 1938, em que é interessada Société Sucreries Brésiliennes.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 2.968, de 11 de agosto de 1938, em que é interessada Eletro Química Brasileira S. A.

Decreto n. 2.973, de 12 de agosto de 1938, em que é interessada Conservas Sarrano S. A.

Decreto n. 2.990, de 15 de agosto de 1938, em que é interessado Estado de Pernambuco.

Decreto n. 3.005, de 19 de agosto de 1938, em que é interessado Augusto de Andrade Ribas.

Decreto n. 3.011, de 24 de agosto de 1938, em que é interessada Soc. de Mineração e Metalúrgica Ltda.

Decreto n. 3.018, de 21 de agosto de 1938, em que é interessada Companhia Radiotelegráfica Brasileira.

Decreto n. 3.019, de 24 de agosto de 1938, em que é interessada Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 3.021, de 25 de agosto de 1938, em que é interessada Soc. Nacional de Agricultura.

Decreto n. 3.027, de 27 de agosto de 1938, em que é interessada Companhia Docas de Santos.

Rua de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — *Jayme de Alencar Araújo*, encarregado da Seção de Publicações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Laudelino Campos, responsável pelo prédio situado à rua Sara n. 173 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 580, expedido por não cumprimento da intimação n. 22.265.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Silvério Ramos, responsável pelo prédio situado à ladeira do morro da Saúde n. 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação desta, afim de tomar ciência do auto de infração n. 674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. B. C. Otero, responsável pelo prédio à rua da Gamboa n. 79 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 406, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 34.235.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Livramento Soares Gomes, responsável pelo prédio n. 76 da rua Cunha Barbosa (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 196, visto ter feito ocupar o dito prédio sem autorização do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Amaro Vieira da Cruz, responsável pelo prédio n. 29 da rua Capitão Sena (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 405.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Domingos Pereira Bernardo, responsável pela fábrica de artefatos de vime, situada à rua Acre n. 90, fundos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 166 e do 2º termo de intimação n. 43.407.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital os Srs. Peixoto Serra & Comp., responsáveis pelo 2º andar do prédio situado à rua do Rosário n. 31 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência da intimação n. 45.740, relativa ao citado prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital os Srs. Peixoto Serra & Comp., responsáveis pelo prédio n. 24, 1º andar, da rua do Rosário (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.739, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. José Antônio Castrioto, responsável pela loja do prédio n. 70 da rua do Livramento (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 411.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio da rua Luiz de Andrade n. 3, Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 171, expedido por não haver cumprido as exigências da intimação n. 30.674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio n. 1, da rua Luiz de Andrade, em Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 170, lavrado em 9 de fevereiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 30.673.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Carlos Guimarães, responsável pelo 3º andar do prédio n. 15 da travessa do Barroso (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar

da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 411, por não cumprimento do termo de intimação n. 32.985.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Carlos Guimarães, responsável pelo 2º andar do prédio situado à travessa do Barrão n. 15 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 410, relativo ao citado prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Rodrigo Moreira da Silva, responsável pelo 1º andar do prédio n. 83 da rua Pedro Alves (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 120, e do 2º termo de intimação número 31.559.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Rosa W. Balas, responsável pelo prédio n. 39, da rua General Urquiza (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 38.825, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Fernando Valentino, responsável pelo prédio da rua Teófilo Ottoni n. 134, loja (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.462, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio n. II da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 335 expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 33.019.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Fernandes Valentino, responsável pelo prédio da rua Teófilo Ottoni n. 134 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.461, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio n. III da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 336, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 33.018.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio n. IV da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 333, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 33.017.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital os Srs. José da Silva & Comp., responsáveis pelo sobrado do prédio n. 82 da rua Leandro Martins (ou seu representante legal), convidados a comparecer, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.242, expedido para melhoramentos no aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital os Srs. José da Silva & Comp., responsáveis pelo prédio n. 82, térreo, da rua Leandro Martins (ou seu representante legal), convidados a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.240, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital os Srs. José da Silva & Comp., responsáveis pelo prédio n. 82, fundos, da rua Leandro Martins (ou seu representante legal), convidados a comparecerem, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.241, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Pereira Rial, responsável pelo prédio n. 18 da rua Comendador Évora (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 508, lavrado em 9 de fevereiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 32.806.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. coronel Pedro Oliveira, responsável pelo prédio da rua Leôncio Albuquerque n. 27 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 166 e do 2.º termo de intimação n. 43.413.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. dr. Isac Elbas, responsável pelo prédio n. 4 da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 334, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 33.014.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. dr. Isac Elbas, responsável pelo prédio n. V da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 296, expedido por não haver cumprido as exigências da intimação n. 31.227.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de agosto de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 25 do corrente à página 17.142;
- b) no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 17.142;
- c) no *Diário Oficial*, de 25 do corrente, à página 17.142.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRETORIA — TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da Colatoria das Rendas Federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Renato da Gama Pantoja, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 374\$880, débito verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 13 de fevereiro a 15 de março de 1913, sob pena de revelia.

O débito provém de sêlo de nomeação que não pagou.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de agosto de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 19-A

Em ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 6.148—25-8-938—266\$000—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão K.

(C. 5.992 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras

Em aditamento aos editais números 904.750 — 904.754 — 904.756-7 — 904.758-61 e 904.762, publicados no *Diário Oficial*, a Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que os mesmos substituem os de números 904.491-2 — 904.493-4 — 904.456-9 — 904.547 e 904.587, que foram cancelados devido a alterações indispensáveis.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.750

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material adiante especificado, referente ao pedido n. 904.750, sob as condições e especificações que se seguem.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*. Se esse dia não for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba: 2.

Sub-consignação: 4 — Inciso: 03.

Local de entrega: 1º Almoxarifado.

Prazo de entrega: 120 dias.

Para a 3ª Divisão:

1 — Talas de junção (518 pares), tonelada — 8,378.

2 — Parafusos com porcas e arruelas, Grower (14.400 parafusos), tonelada — 6,336.

ESPECIFICAÇÕES**Características dos materiais**

Idênticas às mencionadas na requisição 904.758-761.

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

a) A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério competente.

b) Só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou uzinas de notória idoneidade.

c) As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.

d) Se possível, deverá ser dada preferência ao embarque do material por vapores do Lloyd Brasileiro.

e) O preço será dado para o material entregue na Repartição compreendidas todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros se for o mesmo material importado.

f) O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo da compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa de cambio que vigorar na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical dos Corretores.

g) No preço deverá ser incluída a percentagem de 2 % (dois por cento), que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

h) Pela execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal.

i) A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma. Se assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.754

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material a seguir especificado, re-

foram: a requisição n. 904.754, sob as condições adiante estipuladas.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*. Se esse dia não for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba: 2.

Sub-consignação: 4, inciso: 03.

Local da entrega: 1º Almoxarifado.

Prazo da entrega: 120 dias.

ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGO

1. Trilho para linha, com 4 furos e 15 metros de comprimento, tipo D (ASCE) desenho 202 da AV 3, tendo o peso teórico de 49 quilos e 600 gramas, por metro linear, aproximadamente 65.000 metros, tonelada. 3224,000
2. Tala de junção, com 4 furos, para trilhos, tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 178 da AV 3, tendo cada par de tala o peso teórico de 25 quilos e 750 gramas, aproximadamente 4.333 pares de talas, tonelada. 111,575
3. Parafusos de linha, com porca e arruela "ASK", para trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 251 da AV 3, tendo cada parafuso o peso teórico de 867 gramas, aproximadamente 17.332 parafusos, tonelada. 15,027
4. Grampo para linha, desenho 70-C da AV3, tendo cada grampo o peso teórico de 310 gramas, aproximadamente 300.000 grampos, tonelada. 93,000
5. Placa de apoio, com 3 furos, para trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 329 da AV3, tendo cada placa o peso teórico de 4 quilos e 300 gramas, aproximadamente 97.500 placas, tonelada. 419,250
6. Tirefond para linha, desenho 68-C da AV3, tendo cada tirefond o peso teórico de 370 gramas, aproximadamente 878.300 tirefonds, tonelada. 325,045

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

- a) a fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério competente;
 - b) só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou firmas de notória idoneidade;
 - c) as propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios;
 - d) se possível, deverá ser dada preferência ao embarque em vapores do Lloyd Brasileiro;
 - e) o preço será dado para o material entregue na Repartição incluídas todas as despesas, exclusive apenas os direitos aduaneiros;
 - f) o preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do câmbio que vigorar na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical de Corretores;
 - g) no preço deverá ser incluída a percentagem de 2 % (dois por cento), que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas para os efeitos de fiscalização;
 - h) para garantia da execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará prestar a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal;
 - i) para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios;
 - j) a Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma. Se assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.
- Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.756/7

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material a seguir especificado, referente à requisição n. 904.756/7, sob as condições adiante estipuladas.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*. Se esse dia não for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba 5;

Sub-consignação 4; Inciso 02-F.

Local de entrega — 1º Almoxarifado.

Prazo de entrega — 120 dias.

Especificações do caderno de encargos

Para a 3ª Divisão:

1. Trilho para linha, com 4 furos de 15 metros de comprimento, tipo D (ASCE), desenho 202, da AV-3, tendo o peso teórico de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, aproximadamente 22.000 metros, tonelada, 1091,200.
 2. Tala de junção, com 4 furos, para trilhos tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 178 da AV-3, tendo cada par de tala o peso teórico de 25 quilos e 750 gramas, aproximadamente 1.466 pares de talas, tonelada, 37,750.
 3. Parafuso de linha com porca e arruela "ASK" para trilho, tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 251 da AV-3, tendo cada parafuso o peso teórico de 867 gramas, aproximadamente 5.864 parafuso, tonelada, 5,084.
 4. Placa de apoio, com 3 furos, para trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 329 da AV-3, tendo cada placa o peso teórico de 4 quilos e 300 gramas, aproximadamente 33.000 placas, tonelada, 141,900.
 5. Tirefond para linha, desenho 68-C da AV-3, tendo cada tirefond o peso teórico de 370 gramas, aproximadamente 99.000 tirefonds, tonelada, 36,630.
 6. Chaves completas, para linha singela de 1m,60 e de trilhos tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, tendo as agulhas o comprimento de 5m,00, com dispositivo de giração reforçado, desenho 691 da AV-3, uma, 60.
- Este material deve obedecer às exigências da patente alemã DRP 413.027.

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

- a) A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério competente.
 - b) Só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou firmas de notória idoneidade.
 - c) As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.
 - d) Se possível, deverá ser dada preferência ao embarque em vapores do Lloyd Brasileiro.
 - e) O preço será dado para o material entregue na Repartição incluídas todas as despesas, exclusive apenas os direitos aduaneiros.
 - f) O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do câmbio que vigorar na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical de Corretores.
 - g) No preço deverá ser incluída a percentagem de 2 % (dois por cento), que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.
 - h) Para garantia da execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará prestar a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal.
 - i) Para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios.
 - j) A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma.
- Si assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.
- Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, Presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.758/61

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material a seguir especificado, referente à requisição n. 904.758/61, sob as condições adiante estipuladas.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no *Diário*.

Art. Oficial. Se esse dia não for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba: — 2.

Sub-consignação: — 4. Inciso: 03.

Local de entrega: — 1º Almoxarifado.

Prazo de entrega: 120 dias.

Para a 3ª Divisão:

1 — Trilho de aço Siemens-Martin, do tipo 32,240, p.m.c. (50 quilômetros), tonelada, 1.612.

2 — Talas de junção (4.255 pares), tonelada, 68.463.

3 — Parafusos com porcas e arruelas, Grower (6.600 parafusos), tonelada, 2.904.

Especificações

Características dos materiais

Art. 1.º Os trilhos serão de aço duro e tenaz suscetível de tomar têmpera apresentando uma contestura de grão fino, compacta e homogênea, sem pontos brilhantes, fendas ou falhas. Devem ser retirados dos lingotes grandes, tendo as dimensões necessárias para fornecer pelo menos quatro (4) trilhos do comprimento normal.

Art. 2.º Na composição química do aço deve entrar sobre com um teor de 0,2 a 0,3 %. O material será de fabricação Siemens-Martin, ou Thomaz e não deve conter, quer enxofre, quer fósforo com teores maiores de 0,07 %.

Art. 3.º Os elementos mecânicos exigidos do material para os trilhos serão:

Carga de rutura, de 70 a 80 ks. por mm²;

Limite de elasticidade de 38 a 43 ks. por mm²;

Alongamento de rutura de 15 % a 11 %, stricção de 27 % a 21 %.

Parágrafo único. É necessário que o tipo Telmayer de tenacidade do metal se mantenha entre 880 a 1.050, compreendendo-se este tipo como sendo produto do alongamento de rutura pela carga de rutura.

Art. 4.º Os trilhos serão do tipo "Vignole", tendo a forma e as dimensões estabelecidas no desenho fornecido pela Rede, sendo o seu perfil rigorosamente conservado em todo o comprimento dos mesmos, especialmente nas extremidades.

Art. 5.º Nas dimensões transversáveis e na altura do trilho laminado é admitida uma tolerância máxima de meio milímetro (0,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua simetria relativamente ao eixo vertical.

Art. 6.º O comprimento normal dos trilhos será de doze (12) metros, uma parte não excedente de 20 % será admitida com os comprimentos de 10 e 11 metros.

Art. 7.º A tolerância no comprimento nunca deverá exceder de três milímetros (0,003), para mais ou para menos.

Art. 8.º O peso normal dos trilhos por metro corrente é o consignado no desenho do tipo de trilhos encomendados.

Este peso será determinado pela pesagem direta de 50 trilhos que tenham a ação exata indicada no desenho assim como o comprimento normal estabelecido.

Art. 9.º Nos fornecimentos parciais a Rede Mineira de Viação concederá uma tolerância de dois por cento (2 %) para mais ou para menos, do peso normal, contanto que para a totalidade do fornecimento não se afaste o peso real do peso obtido de mais de um por cento (1 %).

Parágrafo único. Dentro desses limites de tolerância e abaixo dos mesmos os trilhos serão pagos de acordo com o seu peso real; acima destes limites o excesso do peso não será pago ao fornecedor.

Art. 10. Sobre a alma do trilho e de maneira que não possa ficar encoberta pelas talas de junção, deve estar a marca do fabricante, consistindo no nome da usina, na data da fabricação e a marca da Rede Mineira de Viação, isto é, constituída pelas iniciais RMV.

Art. 11. As talas serão de aço semi-doce, tomando pouca têmpera, apresentando uma contestura compacta e homogênea, sendo a secção de rutura de uma prova de tração de lábios finos com cantos bem arredondados, com uma cor parda-cinza igual a sem pontos brilhantes. O aço em questão não deve ter mais de 0,05 % de enxofre e 0,07 % de fósforo, devendo, outrossim, conter 0,2 a 0,3 % de cobre.

Art. 12 — Os elementos mecânicos exigidos do material para talas serão:

— carga de rutura 50 quilos a 60 quilos, por mm²;

— lim. de elasticidade de 33 a 35 quilos, por mm²;

— alongamento de rutura de 23 a 19 %, stricção 47 a 12 %.

Parágrafo único. É necessário que o tipo "Telmayer" de tenacidade do metal se mantenha entre 1.140 a 1.150.

Art. 13. O metal empregado na confecção de parafusos e porcas deverá ser de aço doce de primeira qualidade, contendo no máximo 0,06 % de enxofre e 0,07 % de fósforo, e com estrutura de grão fino.

Art. 14. As suas propriedades mecânicas serão:

— carga de rutura 45 quilos por mm² no mínimo;

— limite de elasticidade 25 quilos por mm² no mínimo;

— alongamento proporcional de 20 a 30 %.

O tipo de tenacidade de "Telmayer" deverá ser de 1.000 a 1.100.

Art. 15. Os parafusos serão feitos de uma única peça e não por partes, as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não deverão apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste. As porcas deverão ser introduzidas à mão, até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daí em diante só deverão avançar por meio de chave. Os filetes serão triangulares, do tipo "Whitworth".

A profundidade dos filetes, será igual ao passo da rosca.

Os filetes deverão formar entre si ângulos de 55°.

Art. 16. Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, os parafusos e porcas deverão ser mergulhados em um banho de óleo de linhaça fervido.

Art. 17. Todos os parafusos e porcas serão acondicionados em caixotes ou barris reforçados, tendo na parte externa as iniciais: R. M. V.

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

a) A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo ministério competente.

b) Só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou usinas de notória idoneidade.

c) As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.

d) Si possível, deverá ser dada a preferência ao embarque em vapores do Lloyd Brasileiro.

e) O preço será dado para o material entregue na repartição incluídas todas as despesas, exclusive apenas os direitos aduaneiros.

f) O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do cambio em vigor na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical de Corretores.

g) No preço deverá ser incluída a percentagem de 2% (dois por cento), que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

h) Para garantia da execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará prestar a caução de 10% (dez por cento) estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos da dívida do Governo Federal.

i) Para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios.

j) A Comissão Central de Compras se reserva o direito de obter as quantidades acima mencionadas, afim de fazer-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma.

Se assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Coleta de preços para a requisição n. 904.762

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material adiante especificado, referente ao pedido n. 904.762, sob as condições e especificações que se seguem:

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial". Se esse dia for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba: 5.

Sub-consignação: 1 Inciso: 02 F.

Local de entrega: 1º Almoxarifado.

Prazo de entrega: 120 dias.

Especificações do Caderno de Encargos

Para a 3ª Divisão:

1 — Parafuso de linha, com porca e arruela "ASK", para trilho, tipo C, de 42 quilos e 173 gramas por metro linear, desenho 382 da AV3, tendo cada parafuso o peso teórico de 716 gramas, aproximadamente, 18.000 parafusos, tonelada, 12.888.

Condições e observações

A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério competente.

Serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou usinas de produção idônea.

As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.

Se possível, deverá ser dada preferência ao embarque do material por vapores do Lloyd Brasileiro.

O preço será dado para o material entregue na repartição, compreendidas todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros se for material importado.

O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de pagamento e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa de câmbio que vigorar na época do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical dos Corretores.

No preço deverá ser incluída a percentagem de 2 % (dois por cento) que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

Pela execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal.

A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da obra, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma. A assessoria julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — "Stock" — Material

- 419.301/2-A — Queijos.
- 419.305/8-A — Gêneros alimentícios diversos.
- 419.309-A — Feijão.
- 419.313-A — Ferragem, etc.

Rio, 27 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 1 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- 103.059 — Máquina de escrever.
- 195.131 — Móveis.
- 412.050 — Máquina de escrever.
- 412.051 — Móveis.
- 414.081-A — Peças cat. "Ford".
- 415.090 — Relógios elétricos.
- 415.096 — Pneú para automóvel "Ford".
- 417.123 — Mat. para automóvel.
- 417.122 — Peças, sobressalentes para automóvel.
- 417.124 — Ferramentas.
- 417.125 — Ferramentas.
- 421.031 — Sêro contra garrotilho.
- 209.019 — Verezianas em pinho.
- 231.219 — Material elétrico "Ford".
- 231.250 — Drogas.
- 231.251/2 — Material elétrico "Ford" V-3.
- 237.116/8-B — Material de expediente.
- 241.053 — Material de expediente.
- 252.128 — Refrigerador elétrico.
- 252.129 — Móvel de aço.
- 252.132 — Ap. para análise por meio de raios Ultra-violeta.
- 414.036 — Impressos.
- 410.329-A — "Stock" — Caixa de papelão.
- 612.213-A — Câmbios South Bend.
- 902.157 — Roupa para bicicleta.
- 902.050 — Impressos.
- 902.068 — App. Reechling.

Rio, 30 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

602.032 — Máquina de escrever.

Rio, 30 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 259.024 — Livros.
- N. 910.017 — Livros.

Rio, 30 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 419.363-77 — Stock — Ferramentas.

Rio, 30 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 259.023 — Livros.
- N. 425.072 — Livros.
- N. 425.073 — Livros.

Rio, 30 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na Ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de serem submetidos a exame da prova de prótese:

Em 1 de setembro:

- Cid Gomes Fernandes.
- José Eneido Ribeiro Rezende.
- Custódio Geraldo Feijó da Barros.
- George Butler Stratton.
- Jorge Semi Maxnuk.

Dia 2 de setembro:

Aroli Francisco de Assis.
Edmundo Leonardo d'Alexandre.
Antônio Bastos.
Elias Abbud Assis.
Fernando Rodrigues Leite Pitanga.

Dia 6 de setembro:

Rui Matos dos Santos.
Sylvio Bulkol de Oliveira.
João Alves de Oliveira.
Luiz Omar Pannain.
Carlos Valdir de Paula e Silva.

Dia 8 de setembro:

Ovidio Cavalcanti Filho.
Helio Berenger.
Walter Pereira Gonçalves.
Fuhad Semi Maxnuk.
Itaquê de Azeredo Costa.
Lincoln Salazar.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a do dia seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada.
Em 13 de agosto de 1938.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem o Sr. capitão de mar e guerra, da Reserva de 1.ª Classe, Luiz de Barros Falcão, todos os "práticos" da baía de Guanabara, de origem brasileira, deverão se apresentar nesta Capitania dos Portos, sita à praça Sérvulo Dourado n. 2, no dia 8 de setembro próximo, às 14 horas, trazendo as respectivas matrículas e cartas de habilitação, afim de tomarem conhecimento das providências sobre a organização de uma Associação de Praticagem para o porto desta Capital.

Ficam os interessados cientes de que uma vez organizada a mencionada Associação, o serviço de praticagem só poderá ser exercido pelos práticos que dela fizerem parte.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1938. — *Leo Maury*, escrivão da classe F, chefe da C.P-2.

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — *Amaro Bento Pessoa*, 1.º tenente de Administração secretário do E.M.I.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 9-1938

I — De ordem do Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército e presidente do respectivo Conselho de Administração e em aditamento ao edital n. 1-1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data até o dia 12 (doze) de setembro próximo, serão recebidos na Secretaria deste Conselho, pedidos de inscrições e propostas para fornecimento de material "Scintilla" (magnéticos e peças sobressalentes).

II — As referidas inscrições e propostas, deverão obedecer às normas estabelecidas no citado edital n. 1 e, quanto ao fornecimento objeto do presente, deverão ainda os senhores licitantes juntar ao pedido de inscrição, um compromisso expresso e formal de que o material a fornecer será acompanhado de um certificado de autenticação

cidade passado pelo fabricante, juramentado perante notário público, atestado pelo Departamento de Justiça, autenticado por sêlo do Departamento de Estado do país de origem e respectiva autoridade consular brasileira.

III — Em igualdade de condições será preferido o licitante que se comprometer a efetuar o fornecimento no menor prazo.

IV — Os preços serão cotados CIF — Rio.

V — A diretoria de Aeronáutica do Exército se reserva o direito de exigir reforço de caução para os pedidos de material que forem expedidos, afim de resguardar os interesses do Estado, de conformidade com as prescrições regulamentares vigentes.

IV — Toda e qualquer informação será prestada aos interessados pelo secretário do C. A., nos dias úteis, das 15 às 17 horas, com exceção aos sábados.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Ovidio Alves Berard*, 1.º tenente, secretário do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

RETIFICAÇÃO

Concorrência administrativa n. 48 — Segunda transferência

Conc. Adm. 48

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Administrativa n. 48, transferida para o dia 29, fica mais uma vez transferida para o dia 2 de setembro próximo e que, para o fornecimento dos materiais desta concorrência é exigido a apresentação do certificado de segurança da "Fidelity and Casualty Co. — Nova York".

Fica sem efeito o aviso publicado no "Diário Oficial" n. 198, de 27 de agosto de 1938, página 17.330.

Departamento do Material, 29 de agosto de 1938. — *C. M.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEICULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.110 e 12.266 relativo ao concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, dire. geral

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil

EDITAL

CONCORRENCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Pelo presente edital, e de acordo com o que determina o Decreto n. 22.010, de 26 de outubro de 1932, no art. 4.º e seus §§ 1.º, 2.º e 3.º, a Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, receberá, no dia 13 de setembro de 1938, envelopes devidamente lacrados, propostas para prestação de serviço hospitalar a seus associados, nas bases seguintes:

I. O contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 1938.

II. Findo este primeiro período, o contrato só poderá ser renovado por prazos de doze meses justos, a partir de 1.º de janeiro de 1939.

III. A assistência hospitalar será prestada em quartos de 3.ª classe única, com capacidade para um enfermo e um acompanhante, se houver.

IV. No preço do leito deverão ser incluídas todas as demais despesas: sala de operações, medicamentos de qualquer natureza ou procedência, enfermagem e alimentação, ficando, assim, toda a responsabilidade destes serviços a cargo do estabelecimento hospitalar.

V. A admissão de acompanhantes não acarretará, para a Caixa qualquer responsabilidade, devendo, porém, ser fixada a diária, que só poderá ser alterada por mútuo acordo entre as partes contratantes.

VI. Os acompanhantes dos menores de dois anos não pagarão diária e os dos de dois a dez anos, pagarão meia diária.

VII. Os serviços de radiografia, radioscopia, diatermia, exames, pesquisas clínicas, etc., obedecendo a uma tabela de preços especiais.

VIII. O transporte de enfermos em toda a zona servida pelo ambulatório da sede será feito em ambulância, pagando a Caixa, por viagem de ida e volta, preços diferentes para as zonas urbana e suburbana, prevalecendo os limites adotados pela Municipalidade.

IX. Será posta à disposição do médico de plantão uma ambulância devidamente aparelhada, com material de urgência, para os chamados noturnos a domicílio.

X. O serviço médico cirúrgico ficará inteiramente à cargo da Caixa.

XI. O estabelecimento reservará à Caixa uma ala para os seus associados e bem assim local amplo, provido de telefone, com mesa, cadeira, água corrente, armário para roupa e cama para o médico da Caixa de plantão.

XII. A Caixa se reservará a ampla fiscalização da execução dos serviços; podendo, para isto, os seus representantes autorizados visitar e inspecionar o estabelecimento, sempre que julgarem necessário.

XIII. Cada proposta deverá conter uma tabela dos preços relativos aos serviços constantes dos itens acima.

XIV. As propostas serão abertas dentro do prazo de cinco dias antes a contar da data da entrega.

XV. Dentro desse prazo deverão os concorrentes submeter as suas instalações ao exame da Caixa, através do seu Departamento Médico — que apresentará, para cada proposta, relatório circunstanciado sobre localização e condições técnicas das mesmas, emitindo, afinal, parecer quanto à possibilidade de cumprirem as suas finalidades. Só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes cujas instalações forem julgadas favoravelmente.

XVI. Cada um dos concorrentes deverá, no ato da entrega de sua proposta, prestar perante a Caixa uma caução, em dinheiro, no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis), que lhe será restituída dentro de tres dias, a contar da data do julgamento da concorrência pela Junta Administrativa da Caixa.

XVII. O concorrente vencedor deverá, no prazo máximo de cinco dias, a contar da aceitação de sua proposta, assinar com a Caixa o contrato relativo à prestação de serviços e demais obrigações que fazem objeto da concorrência, sob pena de perder em favor da mesma Caixa a caução acima referida.

Em 27 de agosto de 1938. — Bento Vianna de Andrade Figueira, pelo presidente.

(C. 6.153 — 29-8-38 — 244\$800).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

RELATÓRIO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA DESENHISTA DO INSTITUTO

Sydney Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto.
Gemi Ribinik
Jefferson José Lopes Freire Barata.
Gilberto Chaves
Valter Palhais.
João Batista Mangia.
Décio Barbosa Guilhon.
Armando Dias de Paiva.
Antônio Monteiro Guimarães e Sousa.
Lígia Maria Raimundo.
Maria Helena Madeira Coprner.
Aurora Pais Barreto.
Hugo Mostaert Seixas"

As provas terão início em dia, hora e local que serão previamente anunciados.

(C—6.273—30-8-938—26\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

As 15 horas, de 26 de agosto de 1938, presentes, na sede da Empresa de Terras e Colonização, nesta Capital Federal, no edifício da Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sete (7) Srs. acionistas, representando 27.253 ações, o diretor-presidente, coronel Leite Ribeiro, abriu a sessão, convidando, com prévia aprovação geral, o Sr. Elviro Lopes para presidente dos trabalhos, e, aceito o convite, foi a mesa, após os agradecimentos do convidado, completada pelos Srs. Q. H. Porto e Alberto Santos, respectivamente, 1º e 2º secretários. Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, por já estar aprovada, foi lido, pelo diretor-presidente, o relatório da diretoria, pelo relator do conselho fiscal, o parecer deste, cujas conclusões foram unanimemente aprovadas, sem participação da diretoria. Passando-se à eleição de novo conselho fiscal foram recolhidas sete sessenta e sete (67) atas que, apuradas pelos presentes, elegeram, por 2.725 votos, os Srs. acionistas: Fausto Werneck de Castro, Guilherme Acuarone

Júnior e Alexandro Margarido, membros efetivos, e os Srs. Leandro Caminha, Elviro Lopes e Alberto Santos, suplentes, todos logo declarados empossados dos seus cargos. Ninguém mais pedindo a palavra, foi a sessão interrompida por vinte minutos para a lavratura desta ata, que, lida e submetida a discussão e votação, foi unanimemente aprovada, sem debate, encerrados os trabalhos às 15 horas e 55 minutos. E eu, Alberto Santos, 2º secretário, esta fiz, mandei lavrar e assino, com os demais componentes da mesa, para isso autorizados pela assembléia. — Elviro Lopes. — Q. H. Porto. — Alberto Santos.

(C 6.272—30-8-1938—32\$600).

COMPANHIA BRASIL DE GRANDES HOTEIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO 1938

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes na sede da Companhia, à rua Alvaro Alvim números quinze a vinte e tres, segundo andar, acionistas em número legal, representando mil cento e quarenta (1.140) ações, ou seja quasi a totalidade do capital social, conforme o livro de presenças, e tendo sido previamente depositadas as ações, que são ao portador, abriu a sessão o presidente da Companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, que pediu aos presentes que indicassem um dos seus pares para dirigir os trabalhos da reunião. Indicado e aceito o Sr. Dr. Claudio Colares Morcira, assumiu ele a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. José Leandro da Veiga Filho e Alberto Gomes Smith, que, ocupando os seus lugares, completaram a mesa. Usando da palavra, diz o Sr. presidente da assembleia que, de acordo com as convocações feitas no *Jornal do Comércio*, de 14 deste e de hoje e no *Diário Oficial* de 15 e 19 do corrente mês, cujos exemplares estão sobre a mesa, realiza-se a presente reunião para que os Srs. acionistas tomem conhecimento e deliberem sobre uma proposta da diretoria para aumento do capital social, e, assim, ia fazer proceder pelo Sr. primeiro secretário a leitura dessa proposta, que está acompanhada do respectivo parecer do conselho fiscal, os quais são lidos e vão, a seguir, transcritos na íntegra:

"Proposta da diretoria da Companhia Brasil de Grandes Hotéis para aumento do capital social. — Srs. acionistas: O desenvolvimento, sempre crescente, que se vem evidenciando nas transações da nossa Companhia, leva-nos a solicitar-vos, em conformidade com a lei das sociedades anônimas, a necessária autorização para elevarmos, quando julgarmos oportuno, o capital social de mais 4.800:000\$ (quatro mil e oitocentos contos de réis), afim de que esta diretoria possa, assim, aproveitando os elementos promissores de que a nossa sociedade dispõe, dar maior expansão aos seus negócios, fazer a ampliação de serviços, operações sociais e acréscimos de obras, bem como atender a responsabilidades do seu passivo. Esse aumento do capital ora solicitado será dividido em quatro mil e oitocentas (4.800) ações ao portador do valor nominal de um conto de réis cada uma, ao par, integralizadas de uma só vez. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — Ricardo Villela, diretor. — Osmar Leite Ribeiro, diretor."

"Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasil de Grandes Hotéis, tendo presente a exposição de motivos justificando a proposta que a diretoria da Companhia submete à deliberação da assembléia geral extraordinária convocada para o dia 20 do corrente mês, para promover oportunamente a elevação do atual capital social de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis) para 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), por meio de uma emissão de quatro mil e oitocentas (4.800) ações novas, de um conto de réis cada uma, ao par, integralizadas de uma só vez, vêm formular o seu parecer, em obediência à lei. Tendo este conselho perfeito conhecimento da situação dos negócios da Companhia e dos elementos de que a mesma dispõe para uma expansão mais eficiente de suas atividades, está de inteira acôrdo com a proposta da diretoria e sua bem fundamentada exposição de motivos. Assim, reconhecendo a diretoria a insuficiência do atual capital da Companhia e tendo a mesma proposto o aumento do seu capital, afim de proporcionar à sociedade maiores elementos para a ampliação dos seus negócios, serviços e operações e também atender responsabilidades do seu passivo, é este conselho de parecer que essa proposta seja aprovada. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — Juvenal de Sousa Cintra. — Antenor Ribeiro Menezes. — José Vivaldi Ribeiro."

Finda a leitura desses documentos, declara o Sr. presidente da assembleia que se acham em discussão a referida proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal para o aumento do capital social, de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), que é atualmente, para seis mil contos de réis (6.000:000\$000). Não havendo quem peça a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, submetendo-os, em seguida, a votação, sendo então aprovados. De acôrdo com esse resultado, declara o Sr. presidente da assembleia que fica a diretoria da Companhia autorizada a promover o aumento do capital social nas condições da referida proposta e do parecer do conselho fiscal e como o capital passará de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), para seis mil contos de réis (6.000:000\$000), ficará, em consequência, modificada a redação do artigo quarto dos

ossos estatutos, que entrará em vigor depois de subscrito o referido aumento e houverem sido preenchidas as formalidades da lei, devendo, portanto, a diretoria da Companhia convocar oportunamente os Srs. acionistas afim de lhes dar conhecimento dos atos praticados nesse sentido, passando, então, esse artigo dos estatutos a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O capital social é de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) dividido em seis mil ações de um conto de réis cada uma, integralizadas."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário a ser lavrada esta ata, que é feita em duas vias por mim, Alberto Gomes Smith, segundo secretário, e sendo depois de reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada para ser em seguida assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1938. — Claudio Collares Moreira, presidente da assembleia. — José Leandro da Veiga Filho, 1.º secretário. — Alberto Gomes Smith, 2.º secretário. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Juvenal de Sousa Cintra. — José Vivaldi Ribeiro. — René de Andrade. — Osmar Leite Ribeiro. Confere. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1938. — Claudio Collares Moreira, presidente da assembleia.

(C. 6.270—30-8-938—130\$600)

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES OTTINO

Sociedade Anônima

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprimos o grato dever de apresentar à vossa apreciação o balanço relativo às operações do exercício de 1937, cujas verbas, bem expressivas, dispensam comentários de nossa parte.

Estamos, todavia, à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Temos a lembrar-vos que deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para este exercício.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — Remo Antonio Ottino. — Carlos Afonso Ottino, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Materiais	690:000\$000
Maquinismos acessórios	178:147\$000
Contas correntes	627:872\$220
Caixa	30:647\$100
Bancos	386:579\$700
Obrigações a receber	104:032\$300

Automóveis:

Dois Fords	20:000\$000
Lancia	1:000\$000
Fiat	2:000\$000
	23:000\$000

Móveis e utensílios	7:000\$000
Depósitos	1:612\$000
Ações caucionadas	20:000\$000

2.068:890\$320

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas a pagar	524:099\$700
Contas correntes	371:939\$100
Bancos	78:626\$600
Títulos caucionados	124:032\$300
Títulos descontados	265:000\$000
Lucros e perdas	5:192\$620

2.068:890\$320

Remo Antonio Ottino, diretor. — A. M. Sampaio, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia de Construções Ottino examinaram o balanço e as contas relativas ao exercício de 1937 e, achando tudo em muito boa ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — Arthur Martins Sampaio. — Jaime Martins Sampaio. — Zozimo Bastos.

(C. 6.319 — 30-8-938 — 91\$800)

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

Rua General Câmara n. 64

(EDIFÍCIO PRÓPRIO)

BALANÇO PRETENDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	6.184:007\$700
Empréstimos em contas correntes	6.451:047\$600
Títulos e valores de nossa conta	783:421\$400
Efeitos a receber	7.036:382\$100
Efeitos em caução	398:527\$500
Cobrança no interior	266:041\$000
Valores caucionados	606:900\$000
Valores depositados	7.707:528\$200
Móveis & utensílios	97:845\$400
Diversas contas	1.466:281\$400

Caixa:

Em moeda corrente	252:816\$600
Em depósito	2.632:794\$800
	2.885:611\$400
Total do ativo	27.883:593\$700

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo para aumento de capital	500:000\$000
Fundo de reserva	400:000\$000
Lucros suspensos	90:752\$000
Contas correntes de movimento	4.220:330\$900
Contas correntes de aviso	721:924\$200
Contas correntes limitadas	1.043:968\$600
Contas correntes sem juros	970:223\$800
Contas a prazo fixo	5.418:810\$300
Letras a prêmio	198:726\$800
Contas de cobrança	1.265:598\$800
Cobrança caucionada	430:097\$700
Depositantes de títulos e valores	8.364:482\$200
Diversas contas	3.758:678\$400

Total do passivo 27.883:593\$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Ribeiro Junqueira, Irmãos & Botelho — Rio. — R. Monteiro Junqueira, gerente. — Afonso Ary Soares, contador.

(C. 6.325 — 30-8-938 — 91\$800)

MANUFATURA CAMPISTA DE CHAPEUS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MANUFATURA CAMPISTA DE CHAPEUS S/A, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às 14 horas, presentes na sede social, à rua dos Andradas, n. 58, os acionistas, representando número legal, o Sr. João Coelho assumiu a presidência e declarou que, havendo número, podia funcionar a assembleia geral extraordinária, convocada pela diretoria, em o jornal *Fôlha do Comércio*, de 24 e 25 de agosto de mil novecentos e trinta e oito, que está sobre a mesa. Em seguida, convidou o Sr. Jacob Malamud para secretário, que toma lugar na mesa. Depois, o Sr. presidente declara que vai submeter à aprovação da assembleia as resoluções seguintes: 1.ª, a subscrição de 500 ações novas de 200\$000 cada uma, gosando dos mesmos direitos que as antigas para o aumento do capital social, autorizado pela assembleia geral extraordinária, de 20 de agosto de mil novecentos e trinta e sete, estando já inteiramente subscrita, e o depósito de 10 %, ou sejam dez contos de réis, já estando feito no Banco do Brasil, conforme recibo que está sobre a mesa, fica ratificado o aumento do capital social, que assim fica elevado para duzentos contos de réis. Esta resolução é aprovada por unanimidade; 2.ª, em consequência do aumento do capital, ficam os estatutos modificados no artigo IV, que será o seguinte: Artigo IV (novo) — O capital é de 200:000\$000, dividido em 1.000 ações de 200\$000 cada uma. Esta resolução foi aprovada por unanimidade. Foi suspensa a sessão para que fosse lavrada a presente ata, lançada em livro especial e subscrito por mim, Jacob Malamud, secretário desta assembleia geral extraordinária, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Desta ata foi extraída uma cópia exata e datilografada, também assinada, pelos acionistas presentes e rubricadas por mim todas as páginas. Campos, 26 de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Jacob Malamud. — João Coelho. — Manoel Ribeiro Gomes. — M. Ribeiro & Comp. — João da Silva Pessanha. — Odette Carvalho Vieira. — Alcimaco Maciel. — P. p., Eliene Richer, Jacob Malamud. — P. p., Pierre Richer, Jacob Malamud. — Adelino Judice Laranjeiras. — Pasqual Raso. — Miguel Calomenis. — Oldemar Paulo Pessanha.

(C. 6.271 — 30-8-938 — 49\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Propriedades urbanas e rurais ..	3.015:072\$312	
Maquinismos e acessórios.....	9.022:339\$462	
Material rodante	18:688\$500	
Móveis e utensílios	15:443\$100	12.071:543\$374

Caixa e bancos	468:496\$500	
Stocks	2.081:115\$247	
Devedores diversos	2.471:153\$360	
Títulos	1.658:574\$000	
Filiais	6.095:289\$119	
Despesas diferidas	45:056\$279	
Contas de compensação	367:235\$226	
		25.258:463\$105

Passivo

Capital	12.000:000\$000	
Fundo de reserva	2.411:043\$801	
Fundo de depreciação	3.364:591\$571	
Lucros suspensos	1.540:027\$856	
Outras reservas	2.305:089\$330	9.620:752\$558

Empréstimo — Obrigações 4.000:000\$000

Menos: Obrigações amortizadas ... 971:000\$000
Fóra de circulação 2.847:000\$000 3.818:000\$000Em circulação 182:000\$000
Cupão — Obrigações 7:966\$670**Dividendos:**Saldo dividendos não reclamados. 1:000\$000
Dividendo n. 24, a pagar 720:000\$000 721:000\$000

Credores diversos	1.795:537\$139	3.270:475\$324
Diversas contas	563:971\$512	367:235\$226
Contas de compensação		25.258:463\$105

Guilherme B. Martins, diretor-presidente. — F. Bebiano Martins, diretor-gerente. — Nelson Marques Melo, contador.

(C. 6.321 — 30-8-38 — 159\$100.)

SOCIEDADES CIVIS**LEGIÃO PORTUGUESA 28 DE MAIO**

(Sociedade Beneficente e de Socorros Mútuos)

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro jurídico, de duração indeterminada, composta de ilimitado número de sócios portugueses, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais, e o patrimônio social por se constituir, tem por fins: socorrer os seus associados quando enfermos, presos ou inválidos; concorrer para despesas de funeral, conceder auxílio para luto das viúvas dos associados, e outros mais contidos nas letras "d" e "m" do art. 2º dos estatutos. Será administrada por uma direção composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e procurador. Os seus estatutos só poderão ser alterados por deliberação da assembleia geral, convocada para esse fim, mediante proposta da direção ou conselho deliberativo. Verificada pela administração que a sociedade não pôde continuar a satisfazer os compromissos criados, proporá sua dissolução à assembleia geral, para esse fim convocada, que deliberará em face da exposição apresentada, e o destino do seu patrimônio. — A diretoria.

(C. 6.276 — 30-8-938 — 26\$500)

ANÚNCIOS**Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente e nos termos do art. 24, 2º, dos nossos estatutos, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15,30 horas do dia 9 de setembro do corrente ano, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, sala 406, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1º, balancete do primeiro semestre do presente exercício e respectivo parecer do conselho fiscal;
- 2º, interesses gerais.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — Enéas Franco de Sá, 1º secretário.

(C. 6.324 — 30-8-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido o número legal para a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 30 de junho próximo passado, faz-se pela presente em segunda convocação o convite a todos os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sede desta, à avenida Rio Branco números 255/257, 4º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, eleição do conselho fiscal, e deliberarem sobre interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — O presidente, Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro.

(C. 6.264 — 27-8-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

"Sul América Capitalização", S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****11º DIVIDENDO**

Na sede da companhia, à rua da Aliança n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 1 de setembro próximo, o dividendo de 18\$000 (dezoito mil réis) por ação, relativo ao 1º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C. 6.165 — 29-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Brazilian American, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires número 287, loja, às 17 horas do dia 16 de setembro próximo, para exame e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes às operações do ano de 1937.

Esta assembleia deverá proceder à eleição da nova diretoria e os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C. 6.157 — 29-8-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Nos termos da proposta aprovada pela assembleia geral ordinária de 15 de fevereiro de 1937, da autoria do ilustre acionista senhor Manuel Gomes Moreira, convidam-se a comparecer no escritório da companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os senhores acionistas inscritos até 31 de dezembro de 1936, que pretendem adquirir lotes de terreno no "Jardim Corcovado". — A diretoria.

(C. 6.142 — 23-8-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim n. 15/23, 2º andar, no dia 31 do corrente, às 16 horas, para tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais atos praticados pela diretoria, de acordo com a resolução da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(C 6.410 — 29-8-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Sociedade Anônima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

D I V I D E N D O S

Do dia 8 de setembro próximo futuro, em diante, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da sociedade, o 24º dividendo, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.323 — 30-8-1938 — 12\$300)

Sociedade Anônima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 8 de setembro próximo futuro, em diante, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da sociedade, o cupão n. 14, de seu empréstimo-obrigações.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.322 — 30-8-1938 — 12\$200)

Carteira de Crédito do Funcionário

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados todos os sócios da Carteira de Crédito do Funcionário, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, em sua sede social, à rua Mayrink Veiga n. 4, 3º andar, salas 5 e 6, no dia 12 de setembro próximo, às 9 horas, afim de resolverem sobre o que dispõe o decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938 e liquidação final da sociedade. — *A diretoria*.

(C 6.275 — 30-8-1938 — 12\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice). 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 23 de dezembro de 1906. 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 3\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, o Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armas e Geral (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 2\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 2 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 3\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 196

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 29 de agosto de 1938

Privilégios de invenção

Arnaldo Gladosch — Nova cortina corredia para fechar com segurança e arejar, quando necessário quaisquer vãos, e respectivos dispositivos que permitem não só o recolhimento mecânico da cortina como sua transformação em veneziana (termo 17.086). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos.

Stefano Sordelli — Processo e dispositivo para a produção de textis artificiais tendo elevadas características mecânicas (termo 17.776). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto número 16.264, de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos.

Chinoín gyógyszer és vegyészeti termékek gyára r. t. (Dr. Karszt & Dr. Wolf). — Processo para a preparação de triphenyl-metanas parcialmente cterificadas, substituídas em cada um dos três anéis benzeno por dois orto hidrogilos (termo 18.279). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Cornelis Lugtenburg — Engradado esteira ajustável para embalagem de cachos de bananas (termo 19.562). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Symington Gould orporation — Aperfeiçoamentos em trucks ferro-viários (termo 19.808). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Mangels & Kreutzberg Ltda. — Aperfeiçoamentos em máquinas de fazer tubos flexíveis (termo 19.834). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Reinhold Randizio — Composição ou fascículo de folhas de registro para a execução de registro com cópias de papel químicos, e dispositivo mecânico de transporte (termo n. 20.013). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Fábrica de Arquivos e Móveis de Aço Ltda. — Dispositivo para sustentar pastas de arquivos e semelhantes, na posição vertical (termo 20.309). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Novocol Chemical M'F'G. C. Inc., Soc. Anônima — Anestésicos e processo para produzi-los (termo 20.311). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gilbert Ireland — Novo sistema de construção de portas (termo 20.493). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Modelos industriais

Anne-Marie Truchot — Nova configuração e estrutura para os armários e bigoudis de armação de senhoras (termo 20.102). — Indeferido por não se tratar de matéria suscetível da proteção estabelecida no art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Wingfoot Corporation, Soc. Anônima — Novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos (termo 20.287). — Deferido de acordo com o art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

A. Pelegrini — Novo modelo de calçado para ambos os sexos (termo 20.501). — Indeferido por falta dos requisitos estabelecidos no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Melhoramentos

Keiti Ishizuka — Melhoramentos em um novo dispositivo de semeadura manual para algodão e outras que faz objeto de patente n. 24.622 (termo n. 20.623). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

José Nazara — Dispositivo para traçar linhas paralelas e círculos concêntricos (termo 19.404). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Artur do Carmo — Coletor doméstico de mercadorias (termo 19.519). — Indeferido por faltar o requisito essencial da novidade.

Antônio Melone — Novo tipo de carteira escolar (termo número 20.347). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — SOL LEVANTE — classe 41 (termo 51.062). — Renove-se o registro.

Eduardo Weiss — NEGRA — classe 42 (termo 52.142). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratórios Lutécia Ltda. — CHOLOPEPTONA — classe 3 (termo 53.873). — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil — ANDOK — classe 47 (termo 53.947). — Registre-se.

Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo — STASSANG — classe 41 (termo 55.359). — Registre-se.

Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo — PASSANO — classe 41 (termo 55.361). — Registre-se.

Suerdieck & Comp. — AUGUSTO SUERDIECK — ESPECIALIDADE DE PALMEIRA — classe 44 (termo 55.471). — Registre-se, sem direito ao uso exclusivo da expressão Especialidade de Palmeira.

Paulo Salton & Irmãos — CANONICO — classe 42 (termo número 56.342). — Registre-se.

Abbott Laboratórios — VIDENAT — classe 3 (termo 56.416). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — GERMEKIL — classe 3 (termo 56.440). — Registre-se.

Gosia Pena & Comp. — IMPERIAL — classe 44 (termo 56.490). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Francisco Antônio Giffoni Filho — PETROL — classe 3 (termo 56.092). — Renove-se o registro.

Joaquim Azevedo — CAFÉ REAL — classe 41 (termo 56.523). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Fuad Mansur Bechelany — JOCKEY — Classe 55 (termo 56.526). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6, do dec. n. 16.264, de 1923.

Teonilo Carneiro — HEROIL — classe 3 (termo 56.531). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 54.549.

Ferro & Oliveira — GARIBALDINA — Classe 42 (termo 56.607). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 81.178.

Ferro & Oliveira — GARIBALDI — classe 42 (termo 56.508). — Indeferido por colidir com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Laboratório Ultramed Ltda. — CARBOVITINA — classe 3 (termo 56.773). — Registre-se.

Neli de Sousa Neto — IBIS — classe 48 (termo 56.783). — Indeferido de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7, do dec. 16.264, de 1923.

Companhia "Gessy" S. A. — VOGUE — classe 48 (termo 56.788). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6, do dec. 16.264 de 1923.

William Barbour & Sons Limited — MAO (fig. de uma) classe 25 (termo 56.794). — Registre-se.

John Haig & Company Limited — HAIG'S — classe 42 (termo 56.812). — Registre-se.

L. F. de Oliveira Pena — RIO MARAVILHOSO — classe 60 (termo 56.817). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — AMINA-ZIN — classe 3 (termo 56.926). — Renove-se o registro.

José Felipe Gomes — CERA PRATES — classe 55 (termo 57.062). — Renove-se o registro.

Companhia Melhoramentos de São Paulo — GAIVOTA — classe 38 (termo 57.118). — Renove-se o registro.

Braga Irmão & Companhia — MANON — classe 36 (termo 57.465). — Renove-se o registro.

Birmingham Small Arms Co. Limited. — Emblemática — classe 18 (termo 57.933). — Renove-se o registro.

Birmingham Small Arms Co. Limited. — Emblemática — classe 19 (termo 57.934). — Renove-se o registro.

Norberto Fernandes Trindade — UTERCOLINA — classe 3 (termo 58.800). — Renove-se o registro.

Suerdieck & Comp. — SUERDIECK HAVANA FLOR — classe 44 (termo 59.013). — Renove-se o registro.

Suerdieck & Comp. — SUERDIECK HAVANA EXTRA — classe 44 (termo 59.014). — Renove-se o registro.

Suerdieck & Comp. — SUERDIECK HAVANA PUROS — classe 59.016). — Renove-se o registro.

Suerdieck & Comp. — SUERDIECK HAVANA FINOS — classe 44 (termo 59.017) — Renove-se o registro.
 Suerdieck & Comp. — SUERDIECK HAVANA MÉDIOS — classe 44 (termo 59.018) — Renove-se o registro.
 Chesebrough Manufacturing Company, Consolidated — VASE-LINE — classe 3 (termo 59.023) — Renove-se o registro.
 Davi Carneiro & Comp. — MINERVA — classe 41 (termo 59.091) — Renove-se o registro.
 Rodolfo Weil — CASA HANAU — classe 5 (termo 59.416) — Renove-se o registro.
 J. F. Oliveira & Cia., — CRAVINA — classes 42 (termo 59.543) — Renove-se o registro.
 John S. Brown and Sons, Limited — SHAMROCK — classe 27 (termo 59.669) — Renove-se o registro.
 John S. Brown and Sons, Limited — Emblemática — classe 26 (termo 59.670) — Renove-se o registro.
 John S. Brown and Sons, Limited — Emblemática — classe 27 (termo 59.671) — Renove-se o registro.
 Burrell & Co., Limited — GLISTO — classe 1 (termo 59.678) — Renove-se o registro.
 Joaquim Neves Barata — ELIXIR DE NECTRANDA AMARA — classe 3 (termo 60.001) — Renove-se o registro.
 Joaquim Neves Barata — TINTURA DE NECTRANDA AMARA — classe 3 (termo 60.002) — Renove-se o registro.
 Luiz Hermann Filho & Cia., Ltda., — 33 — classe 10 (termo 60.178) — Renove-se o registro.
 Academia Científica de Beleza Madame Campos Ltda., — YILDI-ZIENNE — classe 48 (termo 60.212) — Renove-se o registro.
 Alberto, Gomes & Cia., — CONDOR — classe 41 (termo 60.263) — Renove-se o registro.
 Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., — AQUATIC — classe 33 (termo 60.972) — Renove-se o registro.
 Newton Chambers & Company Limited — NOXOMA — classe 2 (termo 60.981) — Renove-se o registro.
 Newton Chambers & Company Limited — IZAL — classe 2 (termo 60.982) — Renove-se o registro.
 A. & M. Smith Limited — REINA — classe 41 (termo 60.983) — Renove-se o registro.
 Moura Brasil & Cia., — SINALGAN — classe 3 (termo 60.995) — Renove-se o registro.
 Moura Brasil & Cia., — SEX — classe 3 (termo 61.020) — Renove-se o registro.
 Vandenberg & Cie., — LE THERMOGENE — classe 3 (termo 61.106) — Renove-se o registro.
 The Goodyear Tire & Rubber Company — WING FOOT — classe 39 (termo 61.107) — Renove-se o registro.
 H. Jordam & Cia., — FLORA — classe 41 (termo 61.167) — Renove-se o registro.
 H. Jordan & Cia., — TRIUNFO — classe 41 (termo 61.168) — Renove-se o registro.
 Sigel, Etzel & Cia., — XAROPE SANTO ANTONIO — classe 3 (termo 61.172) — Renove-se o registro.
 Bopp, Sassen, Ritter & Cia., Ltda., — BECKER — classe 42 (termo 61.225) — Renove-se o registro.
 Hercules Powder Company — HERCULES — classe 4 (termo 61.251) — Renove-se o registro.
 Hercules Powder Company — Emblemática — classe 4 (termo 61.252) — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

Empresa Industrial de Transporte S. A. — A EXPEDIDORA — classe 60 (termo 49.724) — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do dec. 24.507 de 1934.
 Lisboa Mury & Cal., Ltda., — LABORATORIO AQUILLA — classe 3 (termo 55.194) — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507 de 1934.
 Companhia Geral Imobiliária S. A., — EDIFICIO ITAUNA — classe 60 (termo 55.796) — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do dec. 24.507 de 1934.
 Augusto Filpo & Cia., — UNICA — classe 60 (termo 56.437) — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1.º do decreto n. 24.507 de 1934.
 Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda., — LABORATORIO FARMACEUTICO CERES LTDA., — classe 3 (termo 56.529) — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507 de 1934.
 Siegberte Goldstein — BAR APOLLO — classes 41, 42 e 60 (termo n. 56.617) — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.
 Prata & Almeida — PADARIA E CONFETARIA "TRIESTE" — classe 41 (termo n. 56.684) — Registre-se de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Transferência de Patente

Carlos Pavesi (17.651-38 — transferência para o seu nome da patente n. 20.056 de Pavesi & Cia., Limitada). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Exigência

Adega Internacional Limitada (termo n. 59.447). — Prove que o contrato foi arquivado na repartição competente.

Diversos

Stozembach & Sucessores de Leclerc & Co., (9.050-38 junto ao termo 17.771). — Cancele-se a advertência devendo os procuradores apresentarem novos esclarecimentos para serem encaminhados à Divisão da Assistência Hospitalar a cujo diretor deve dar-se conhecimento do requerido.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 29 de agosto de 1938

Exigências

Georges Bardin (termo 20.310). — Apresente novos relatórios nos termos da informação.
 Niels Breinholt Bach (termo 20.844, 20.847 e 20.845). — Preste esclarecimento.
 Samuel Schleif (termo n. 21.374). — Cumpra as exigências, da Secção.

Diversos

Moacir Tabajára Cerri (19.183-38). — Junte-se ao processo.
 Societé Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont a Mousson (termo 21.347), Abramo Eberle & Companhia (termo número 21.391), e Construtora Brandão S. A. (termo 21.393). — Concedo o prazo.
 Societé Italiana Pirelli (19.247-38), Charles T. Wilson Co. Inc., (19.339-38), Dahlberg & Co. Incorporated (19.403), Bright Star Battery Co. (19.459-38), F.N.F. Limited (19.460-38), Francisco de Assis Gondim Menescal e Alois Hunka (19.642-38), E. I. du Pont de Nemours and Co., (19.643-38) Fulgêncio Santos & Cia., (19.644-38), Companhia Química Rodia Brasileira, Sociedade Anônima (19.645 e 19.646-38), Societé des Usines du Rhône (19.647-38) e Carlos Butty (19.675-37 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 29 de agosto de 1938

Exigências

Laboratório P. Famel Limitada (15.246-38 junto ao termo número 36.783). — Preste esclarecimentos.
 Ramos, Cardoso & Companhia Ltda., (termo n. 57.173), Laboratório Itálico Ltda., (termo n. 57.106). — Satisfazam a exigência da informação.
 Otis Elevator Company (termo n. 56.827). — Apresente descrições e clichê, este de acordo com o do certificado do país de origem.
 Metalúrgica Matarazzo S. A., (termo 56.481). — Satisfaz a exigência do arquivo.
 Moraes & Cia., (termo 55.416). — Apresente novas descrições incluindo os esclarecimentos antes prestados.
 Custódio, Fernandes & Companhia (termo n. 61.394). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.
 Hirestra Laboratories, Inc., (termo n. 53.055). — Pague a taxa devida.
 Instituto de Biologia Menezes Ltda., (termo n. 56.990). — Prove sua qualidade o signatário do pedido.
 National Blank Book Company (termo n. 61.250). — Apresente novas descrições na classe 38.
 Drago M. José (2.798-38 junto ao termo 57.098). — Apresente procuração.
 Fernando Gross (termo n. 61.014). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377-31.
 Barcelos, Bertaso & Companhia (termo n. 50.921). — Cumpra o despacho publicado no "Diário Oficial" de 7-7-38. (Boletim).
 Maia, Rebelo & Cia. (termo n. 57.181). — Apresentem novas descrições excluindo os aparelhos de diatermia.
 Republic Steel Corporation (termo n. 56.830). — Preste esclarecimentos.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

João de Figueiredo (termo 44.912 — Mavi), E. P. I. Limitada (termo n. 37.028 — Aristoforn), Laboratório Ariston Limitada (termo n. 47.662 — Pantopept), S. A. "O Malho" (termo n. 34.994 — Eu Vi), Mario Guimarães Belletti (termo 47.142 — Transbrankina), Columbus Dental Manufacturing Company (termo n. 49.581 — Steele's), Teixeira Soares & Comp., (termo 45.926 — Armazem Progresso), F. Xavier & Comp., Ltda., (termo 46.636 — F. Xavier & Comp., Ltda.), Scarmagnan & Comp., Ltda., (termo 47.507 — Alaska).

OPOSIÇÕES

Rolf Luiz Wetzel (20.224 de 27 de agosto de 1938) apresentou oposição a marca "Wetzel", termo 60.848.

Colgate-Palmolive-Peet Company (20.223 de 27 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca "Palmarosa", termo 60.318).

Biscoitos Aimoré Limitada (20.226 de 27 de agosto de 1938), apresentou oposição ao título "Casa Guarani", termo 61.360.

Rolf Luiz Wetzel (20.225 de 27 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.849 por Wetzel & Comp.

José Ozon Rodrigues (20.112 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição ao título "A B I" de Raul Borja Reis e outros.

J. Goulart Machado & Comp., Ltda. (20.123 de 26 de agosto de 1938), apresentaram oposição a marca "Peptolene", termo 61.116.

J. R. Kanitz (20.124 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca "Leite de Iork", termo 60.230.

Sociedade Asclépias Ltda. (20.136 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca "Hemobiose", termo 58.002.

Ragis Rabbethge & Giesecke, Kartoffelzucht, G. m. b. H., (20.138 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca "Ragis", termo 60.969.

Companhia Antartica Paulista (20.182 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.444 por P. S. Costa.

Companhia Antartica Paulista (20.181 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.077 por Ambrosio Pala.

Companhia Antartica Paulista (20.180 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.609 de M. Gerin & Companhia.

Companhia Antartica Paulista (20.179 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.868 da Companhia Cervejaria Moravia.

Companhia Antartica Paulista (20.178 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.417 de José Pinto Mendes.

Companhia Antartica Paulista (20.177 de 26 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.819 de Arlindo Ungaretti.

Companhia Antartica Paulista (20.176 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.466 de J. Sousa.

Arm. Mendes & Comp., (20.174 de 26 de agosto de 1938), apresentaram oposição a marca "Ondalina", termo 59.971.

Lapis Johann Faber Ltda., (20.012 de 25 de agosto de 1938), apresentou oposição a marca "1205" depositada sob o n. 60.365.

Carlos Benjamin da Silva Araújo (19.997, de 25-8-38) apresentou oposição a marca "Nestocal", termo n. 60.294.

Sociedade Anônima Moinho Santista (19.967, de 25-8-38), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 6.253 — Diamema.

Roberto Flogny & Comp. Ltda., (20.192, de 26-8-38) apresentou oposição a marca "Ultrafosan", termo n. 60.680.

Companhia Carioca Industrial (20.188, de 26-8-38) apresentou oposição a marca "Carioca", termo n. 61.241.

Fried. Krupp Aktiengesellschaft (20.189, de 26-8-38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.313, de Löwenstein, Hartmann & Comp.

Carlos Hahlbom (20.187, de 26-8-38) apresentou oposição a marca "Rei", termo n. 61.181.

Daudt, Oliveira & Comp., (20.173, de 26-8-38) apresentou oposição a marca "Uromil", termo n. 60.602.

Fábrica Maracanã S. A., (20.126, de 26-8-38) apresentou rélica à oposição oferecida a marca "Astralan", termo n. 60.481.

RECURSOS

The West Electric Hair Curler Company (Of London) Limited (20.203, de 27-8-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 50.573.

Frigorífico Wilson do Brasil (20.117, de 26-8-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Wilson", termo n. 55.598.

Frigorífico Wilson do Brasil (20.118, de 26-8-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Frigorifo Wilson", termo número 55.599.

Farias & Pimentel Ltda., (20.119, de 26-8-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Escleriodol", termo n. 55.321.

A. Guidi Buffarini S. A. (20.062, de 25-8-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Saedor", termo n. 52.947.

Indústrias Beijafflor S.A., (20.134, de 26-8-38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Sabonete Glycerol", termo número 56.095.

RETIFICAÇÃO

O pedido de registro da marca "Cosechera", publicado no Diário Oficial de 26-8-38, depositado por Leão Junior & Comp., tomou o número 61.538 e não como antes publicado.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Estão convidados os requerentes e seus procuradores abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de satisfazer o pagamento da taxa final para expedição do certificado (decreto n. 614 de 12 de agosto de 1938):

- T. 55.151 — Singular — Joaquim Assis.
 T. 55.152 — Ginásio de Vigosa — Alberto Aivara Pacheco.
 T. 55.156 — Jornal de Alagôas — Jornal de Alagôas Anônima.
 T. 55.157 — Jornal Ilustrado — Diário de Almeida Magalhães.
 T. 55.158 — Correio do Espírito Santo — Diário de Almeida Magalhães.
 T. 55.164 — Malta — J. Teixeira & Machado.
 T. 55.165 — Carbostrite — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.166 — Imunobil — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.167 — Imuno Bater — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.173 — Serrano — João F. Serra.
 T. 55.175 — Copeba — Companhia de Petróleo da Baía.
 T. 55.180 — Nelo Guterres — Vicente de Paulo Nelo Guterres.
 T. 55.185 — Fla-Flu — Laboratório Biorémico Ltda.
 T. 55.186 — Como te quero — Maia Filho.
 T. 55.192 — Nupeial — J. C. Araújo.
 T. 55.196 — Rubrofer — Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda.
 T. 55.198 — Vitapopeina — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.203 — Jornal Automobilístico — João Arnaud Maia.
 T. 55.260 — Chenovermol — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.212 — Victory — Precision Meters Ltd.
 T. 55.213 — Victory — Precision Meters Ltd.
 T. 55.216 — Companhia Petróleo da Baía S. A. — Companhia de Petróleos da Baía S. A.
 T. 55.220 — Maja — Remo Antônio Otino.
 T. 55.225 — Indicador dos Municípios — Fernando Colago Veras.
 T. 55.230 — Segredo de Cleópatra — Dr. Alves Ferreira.
 T. 55.227 — Rádio — Manuel Corrêa Barbosa.
 T. 55.234 — A Radiante — Eugênio M. Pires.
 T. 55.246 — Arrehol — Valtér Becker.
 T. 55.260 — Sacopan — Américo Moreira de Sousa.
 T. 55.273 — Tipo 6 — Lanificio Ideal S. A.
 T. 55.274 — Flor — Costa Pacheco & Comp.
 T. 55.275 — Liame — Francisco Amáral Menezes.
 T. 55.280 — Clark's — Clark & Company Ltd.
 T. 55.287 — Armazem Demeterco — Pedro Demeterco & Comp.
 T. 55.304 — Edifício Valparaíso — Liga Brasileira contra a Tuberculose.
 T. 55.318 — Pastificio Franchini — Franchini, Manfredini & Comp. Ltda.
 T. 55.375 — Casa Dias — Dias Irmão & Comp.
 T. 55.396 — Casa Bancária Bratoc — Carlos & Kátia.
 T. 56.032 — N P — The Imperial Trust for The encouragement, etc.
 T. 56.597 — Brasil — Giorgi, Picosse & Comp.
 T. 56.801 — Quinta do Castelo — Corrêa de Menezes & Comp.
 T. 57.319 — Day & Night Wear — Williams Hollins and Co. Ltd.
 T. 57.372 — Biológico — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
 T. 57.504 — Minerva — Ferreira Baltazar & Comp.
 T. 58.006 — Ransome — Ransome Concrete Machinery Co.
 T. 58.309 — A T M — Automatic Telephone & Electric Co. Ltd.
 T. 59.024 — P K — Wm. Wrigley Jr. Co.
 T. 59.028 — Flat Tone — The Sherwin Williams Co.
 T. 59.460 — Marca Emblemática — Koch & Comp.
 T. 59.462 — Marca Emblemática — Koch & Comp.
 T. 59.464 — Marca Emblemática — Koch & Comp.
 T. 59.533 — Água de Colônia la Reine — Refarmaria Mascote Ltda.
 T. 59.777 — Dancow — Danish Dairies Milk Export S. A.
 T. 60.004 — Marca Emblemática — Pilkington Brothers Ltd.
 T. 60.103 — Gotas Neuro Tróficas — Laboratório Orlando Rangel S. A.
 T. 60.104 — Cascareno — Lab. Orlando Rangel S. A.
 T. 60.105 — Hamameleno — Lab. Orlando Rangel S. A.
 T. 60.106 — Valereno — Lab. Orlando Rangel S. A.
 T. 60.107 — Novo Tricogeno — Lab. Orlando Rangel S. A.
 T. 60.108 — Boldeno — Lab. Orlando Rangel S. A.
 T. 60.183 — Du Pont — E. I. Du Pont de Nemours and Co.
 T. 60.184 — Du Pont — E. I. Du Pont de Nemours and Co.
 T. 60.213 — Rainha da Hungria — Academia Científica de Beleza Mme. Campos Ltd.
 T. 60.218 — Anatoform — The Dentists Supply Co. of New York.
 T. 60.264 — Cruz — M. Ferreira Jorge & Comp.
 T. 60.281 — Café Bourbon — M. Ferreira Jorge & Comp.
 T. 60.355 — Reckitt — Reckitt & Sons Ltd.
 T. 60.369 — Marca Emblemática — Clemson Bros. Inc.
 T. 60.370 — Testar — Clemson Bros. Inc.
 T. 60.373 — Longa Vida — J. Carvalho Macedo Ltda.
 T. 60.404 — Glostora — The R. L. Watkins Co.

T. 60.413 — Pulmo San — Lab. Albéria Ltda.
 T. 60.415 — Marca Emblemática — Gotham Silk Hosiery Co. Inc.
 T. 60.472 — Continental — Bopp, Sassen Ritter & Comp. Ltda.
 T. 60.473 — Marca Emblemática — Bopp, Sassen Ritter & Comp. Ltda.
 T. 60.482 — Bock — Companhia Cervejaria Brahma.
 T. 60.486 — M T — Suerdieck & Comp.
 T. 60.487 — Baronezas — Suerdieck & Comp.
 T. 60.495 — Marca Emblemática — R. F. & J. Alexander & Co. Ltda.
 T. 60.496 — Marca Emblemática — F. R. & J. Alexander & Co. Ltda.
 T. 60.497 — Marca Emblemática — R. F. & J. Alexander & Co. Ltda.
 T. 60.498 — Marca Emblemática — R. F. & J. Alexander & Co. Ltda.

T. 60.499 — Marca Emblemática — R. F. & J. Alexander & Co. Ltda.
 T. 60.500 — Marca Emblemática — R. F. & J. Alexander & Co. Ltda.
 T. 60.501 — Marca Emblemática — R. F. & J. Alexander & Co. Ltda.
 T. 60.551 — Saudades da Pátria — Azevedo & Comp.
 T. 60.552 — Simona — Azevedo & Comp.
 T. 60.559 — A. O. Tarre, Filhos Ltda.
 T. 60.694 — Ratín — A. S. Bakteriologisk Laboratorium Ratín.
 T. 60.701 — Cronômetro Levis — Levis Irmãos & Comp.
 T. 60.745 — Casa Matos — Ferreira de Matos & Comp.
 T. 60.789 — Casa Bela Aurora — Marcus Volech.
 T. 60.840 — Vavalete — José Maria Marques.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Notificação

Pagamento de anuidades relativas às patentes de invenção

Ficam notificados os concessionários e cessionários de privilégios de invenção abaixo mencionados para efetuarem o pagamento das anuidades atrasadas, de acordo com o decreto-lei n. 614, de 11 de agosto de 1938, sob pena de serem definitivamente canceladas as respectivas patentes:

Patentes n.	Titular	Domicílio	Objeto da invenção	Atrazo
14.559	Antonio Luis da Silva, e Julio d. Abreu	—	Nova aplicação do sêbo vegetal	2º a 13ª
14.560	Paulo N. Nigdetowicz	Nesta	Aperfeiçoamento em ligas para bombas	3º a 13ª
14.561	«Osa» Industrielle Betätigung A.G.I.	Suissa	Processo de fabricação de corpos luminosos	5º a 13ª
14.562	Prof. Dr. Eng. Hugo Junkers	Alemanha	Processo para cravação de rebites	7º a 13ª
14.563	Idem	Alemanha	Refrigeradores de veículos	4º a 13ª
14.563	Walter Doring	Idem	Transformadores elétricos	2º a 13ª
14.567	Idem	Idem	Transformadores de T.S.F.	4º a 13ª
14.563	Idem	Idem	Aperfeiçoamento em trans. armadores elétricos	2º a 13ª
14.563	Aldo Cerva	Nesta	Máquina para metalizar superfícies	2º a 13ª
14.560	Florencio Martinez Bula	Argentina	Processo e aparelho usados em mato louros	2º a 13ª
14.571	Dohiroji Ezio	Yong-Hlavia	Distribuidor para fins de pressão fluida	3º a 13ª
14.572	Edwin Charles Rowdon	Norte America	Processo para lavar e aproveitar o ouro	2º a 13ª
14.573	George Warren Jr.	S. U. A.	Processo para tratamento da seda	2º a 13ª
14.574	Howard Samuel Wilcox	Idem	Motores de combustão interna	2º a 13ª
14.575	Igranie Electric Co. Ltd.	Inglaterra	Um porta-bobina de sinais sem fio	2º a 13ª
14.576	Dr. Katz Baumgarten & Co.	Alemanha	Processo e aparelho para fabricação de corpos duros ou recipientes de massa de fibra	9º a 13ª
14.577	Arno Boerner	Holanda	•Aperfeiçoamento em e relativos a dirigíveis	2º a 13ª
14.578	Arthur da Silva Morgado	Nesta	Farinha alimentícia de crustáceos	2º a 13ª
14.579	Fritz Donnes e outros	S. Paulo	Aparelho regulador de ar em motores de explosão — Den Economizador Brasileiro	2º a 13ª
14.580	Guilherme Sombra	Nesta	Máquina dentária elétrica e portátil	2º a 13ª
14.581	Luigi Angelini	Italia	Aperfeiçoamento em carburadores para motores a explosão	2º a 13ª
14.582	Sarawik Oil Fields Ltd.	S. U. A.	Aperfeiçoamento no fracionamento em vapores de óleo	4º a 13ª
14.583	Joseph Laggione	França	Aparelho aplicado às máquinas de escrever	5º a 13ª
14.584	Eulampin Saint-Amand	Suissa	Processo e aparelho para a reações químicas	5º a 13ª
14.585	Ricei Portable Rock Drill Corporation S. A.	U. S. A.	Aperfeiçoamento em perfuradores de rocha a gasolina	2º a 13ª
14.586	George Ernest Wickens	Idem	Uma nova máquina para construção de estradas	3º a 13ª
14.587	Carl Albert Weber	Idem	Esmerilhador de vidro e mármore	9º a 13ª
14.588	Robert Bartholomé	Alemanha	Aparelho pneumático musical	4º a 13ª
14.589	Société Chimique des Usines du Rhône	França	Processo de fabricação dos arsenatos alcalinos terrosos	8º a 13ª
14.590	Mom Rodrigo Xavier da Silveira	Amazonas	Aparelho beneficiador de jarina	4º a 13ª
14.592	Ewald Kramer	Alemanha	Seccionador da boca dos cigarros nas máquinas de fabricar estes	7º a 13ª
14.593	Willy Silber	S. Paulo	Uma polia de segurança de madeira com amarração de ferro	2º a 13ª
14.595	Carl Julius Alley	Suécia	Novo sistema de construção de estradas e a arelhos para esse fim	4º a 13ª
14.596	João Ablat	S. Paulo	Mesa automática para refeições	2º a 13ª
14.597	Victor Marque Paula Rosa	Rio	Novo sistema de presilha para colarinho	6º a 13ª
14.599	João Narciso da Motta	Idem	Aparelho para tijolos	3º a 13ª
14.600	Edmundo de Castro	S. Paulo	Nova máquina para fazer café	2º a 13ª
14.602	Fraz Piller	Alemanha	Um chassis de mudança de chapas ou películas fotograficas a luz solar	2º a 13ª
14.603	Carris Engineering Corporation	U. S. A.	Ventilação de minas e semelhantes	12º a 13ª
14.604	Gerardo de Agostini	Italia	Aperfeiçoamento em cancelas automaticas de passagens de nível das vias férreas	3º a 13ª
14.605	H.N. Philips Gloeilampenfabrieken	Holanda	Um tubo de descarga elétrica	3º a 13ª
14.607	Hendrieh Jacobs Johannes van der Brogaardt	Idem	Um pacote de películas fotograficas	4º a 13ª
14.608	Christian Gieseler-Möller	Dinamarca	Aperfeiçoamento em anúncios	2º a 13ª
14.609	Antonio M. Blanco & Co.	França	Aquecedor a gás, aperfeiçoado	5º a 13ª
14.610	Aktiengesellschaft Nilsen & Winter	Dinamarca	Aperfeiçoamento em aparelho de pesca	8º a 13ª

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Foram mandados arquivar nos termos do art. 6º do decreto 22.993 de 1933, os seguintes processos:

Privilégio de invenção

- A. W. Faber Castell Bristift Fabrik A. C. (termo 19.804.)
 Manuel Machado (termo 16.826.)
 William L. M. Jones (termo 15.191.)
 Tomas O. Liles (termo 14.709.)
 Vincenzo Orsetti (termo 19.012.)
 Rudolf Schulla (termo 18.965.)
 Dr. Mauro Negreiros (termo 18.713.)
 Jacinto Vitor Gaudêncio e João Petersen (termo 18.704.)
 Alarico Ferreira de Carvalho (termo 18.703.)
 Isaac Roet (termo 17.963.)
 Alejandro Camertoni e Lucilia Machado de Garcia (termo número 17.770.)
 Friedrich Marxen (termo 17.267.)
 Ramon Antônio Somoza (termo 16.253.)
 "Delmac & Deutsche Elektromaschinen & Motorenbau Aktiengesellschaft" (termo 16.254.)
 Hildebrando Amaral Paca (termo 17.210.)
 Kelvinator Corporation (termo 14.569.)
 Guido Politzer (termo 18.668.)
 Pedro Ruocco (termo 18.589.)
 Gustavo Jaenichen (termo 18.571.)
 José Augusto de Camargo e Oscar Cesar da Melo (termo 18.680.)
 João Cellacic (termo 17.691.)
 Jorge Preeg & Cia. (termo 19.586.)

Garantias de prioridade

- Leo Weiner (termo 19.368.)
 Szundy Alexander Senior (termo 20.178.)
 Alberto Bihary, Alexander Szabo e Alexander Szundy Senior (termo 20.418.)
 Admar Lopes da Cruz (termo 19.709.)
 Adolfo Mendonça de Menezes (termo 18.790.)
 João dos Santos (termo 19.848.)
 Alexandre Szundy (termo 18.828.)

Modelo industrial

- Ipê Limitada (termo 17.356.)

Melhoramentos

- Henrique Gonçalves (termo 18.855.)
 Samuel Botelho Pena (termo 18.517.)
 Fritz Stahl (termo 17.441.)

Modelos de utilidade

- Werner Frank (termo 19.501.)
 Louiz de Serli (termo 8.948.)
 Calil Bez (termo 19.335.)
 José Luiz Lopes (termo 19.227.)
 Calil Bez (termo 19.106.)
 Laboratório Imex Ltda. (termo 19.097.)
 José Cardoso e Alberto Augusto (termo 17.858.)
 Asspla Ltda. (termo 18.586.)
 Siegfried Kahn (termo 18.059.)
 Wolfgang Cohen (termo 18.004.)
 Pedro Ruocco (termo 18.121.)
 Gustav Mendelssohn (termo 18.801.)
 João Abukater e Benevenuto Orlando (termo 8.819.)
 João Abukater e Benevenuto Orlando (termo 18.825.)
 Oedes Farias (termo 14.460.)
 Pedro Ruocco (termo 18.122.)
 João Dulka (termo 18.366.)
 Wolfgang Cohen (termo 17.703.)
 Wolfgang Cohen (termo 17.704.)
 João Henrique Raeder (termo 18.905.)
 Antônio de Souza Valadares (termo 18.097.)
 Alfredo Krausz, Eugênio Stern (termo 18.119.)

Título de estabelecimento

- Odilon de Oliveira e Alfredo Chaparro (termo 45.422 — Regi-marc.)

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.387, de 23-8-938.

Max Meth. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Inovações e aperfeiçoamentos no processo para se obter vidro de segurança em chapas pela junção de chapas de vidro sob intercalação de elementos orgânicos". (Privilégio de invenção).

1) Inovações e aperfeiçoamentos no processo para se obter vidro de segurança em chapa pela junção de chapas de vidro sob intercalação de elementos orgânicos, caracterizados por ser cada chapa de vidro provida na face oposta à da outra, com uma fina camada de uma solução de celulose ou celuloide ou algodão coloidal, preparada em um dissolvente apropriado, como acetona ou acetato de amil ou outro; deixando-se secar essa camada; aplicando-se sobre ambas as superfícies assim obtidas uma camada de óleo vegetal; intercalando-se a essas chapas de vidro, entre as suas faces assim preparadas, uma chapa ou folha de celuloide ou outro material flexível, elástico e transparente e de qualquer cor prevista; juntando-se essas chapas de vidro, sob contraposição de suas faces preparadas, tendo entre si, intercaladas a dita chapa ou folha desse material flexível, elástico e transparente e sujeitando-se ao efeito de prensa entre duas chapas compressoras aquecidas, conservando-se-as aí sob calor e pressão, até completar-se a liga perfeita das chapas de vidro com a camada orgânica, depois do evaporado e espelho da junção o óleo produtor dessa liga, de modo a restar no plano de liga entre as chapas de vidro apenas substâncias celulósicas.

2º) Inovações e aperfeiçoamentos, segundo o título acima, caracterizados por variantes que na fase inicial de operação consistem em poderem as ditas camadas de solução de celulose e similares ser aplicadas em maior espessura, deixando-se-as secar e aplicando-se depois sobre a camada de uma, ou de ambas as chapas de vidro, uma camada de óleo vegetal ou apenas um dissolvente, como acetona ou outros ou suprimidas essas substâncias celulósicas e aplicado às superfícies do vidro ou da folha de celuloide diretamente óleo vegetal.

3) As inovações e aperfeiçoamentos reivindicados sob os números 1 e 2, substancialmente como descritos.

Termo 21.388 de 23-8-38

"Fides" Gesellschaft für die Verwaltung und Verwertung von gewerblichen Schutzrechten m. b. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em motores elétricos". Priv. inv.

1 — Aperfeiçoamento do motor elétrico sem enrolamento no induzido, munido de reguladores de graduação que se empregam no funcionamento das chaves automáticas das instalações telefônicas, que consiste na forma especial do induzido rotativo, cujos polos se prolongam no sentido da rotação direta por projeções da massa, traçadas com raio da curvatura da superfície exposta menor que o dos faces polares e com comprimentos aproximadamente iguais à largura do rotor.

2 — Aperfeiçoamento do motor elétrico, conforme o ponto característico anterior, que consiste em separar a extensão da superfície curva de cada projeção do rotor da face do polo correspondente por meio de canceluras ou depressões concavas que facilitam a colocação do induzido em posição oposta às bobinas de atração.

3 — Aperfeiçoamento do motor elétrico, conforme os pontos característicos anteriores, que consiste em formar no rotor saliências na cauda dos polos do induzido, em oposição ao sentido da rotação direta, para obter-se o efeito de frenagem na ocasião em que o rotor se desloca além da posição em que deve parar.

4 — Aperfeiçoamento do motor elétrico, conforme a descrição feita com referência ao desenho junto.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica para esse pedido, a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que depositou em data de 25 de agosto de 1937, sob n. S33.808 GM21d, na Repartição Oficial da Alemanha.

Termo 21.389, de 23-8-38.

José Teodoro da Silva — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Nova cancela automática" Priv. Inv.

Reivindico, em síntese, como pontos característicos e caracteres distintivos os seguintes:

1°. Uma "Cancela Automática", composta essencialmente de uma cancela propriamente dita, do quadro de controle, das ligações da via férrea e das ligações dos trilhos da cancela, formando tudo um sistema harmonioso, indispensável ao funcionamento do aparelho para preencher sua finalidade;

2°. "Nova Cancela Automática", como reivindicada em 1, em que a cancela propriamente dita consta substancialmente de duas colunas, uma fixa num lado da travessia e outra móvel, ligada uma a outra por um gradil de ferro laminado, tipo sanfona, o qual inteiramente aberto fecha totalmente a travessia, impedindo o tráfego sobre a ferrovia.

3°. "Nova Cancela Automática", como reivindicada em 1 e 2, em que a coluna móvel se apoia sobre uma caixa ou carreta de ferro fundido, ou outro material, contendo o mecanismo que movimentará a cancela — um motor trifásico, elétrico, de voltagem e força convenientes, engrenagens e um freio elétrico, para fazer parar a cancela, sendo que as engrenagens, em número de quatro, se adaptam ao eixo do motor, ao eixo da carreta e a um eixo intermediário além de uma que se conjuga com a primeira e a terceira.

4°. "Nova Cancela Automática", como reivindicada em 1, 2 e 3, em que as engrenagens articulando-se com um eixo de tração da carreta fazem mover sobre dois trilhos finos com o afastamento médio de sessenta centímetros e paralelamente ao eixo da ferrovia, em toda largura da estrada por essa.

5°. "Nova Cancela Automática", como reivindicada em 1, 2, 3 e 4, em que a força para acionar o motor é levada à cancela por um cabo isolado, a prova de tempo, fixado na cancela, que só entrará em movimento depois que a locomotiva atravessar o primeiro contato no trilho antes da travessia e se abrirá na passagem do segundo contato, após a travessia.

6°. "Nova Cancela Automática", como anteriormente reivindicada, em que ao cabo descrito só haverá energia com a cancela em movimento, quando se acenderá, outrossim, uma luz vermelha de alarme.

7°. "Nova cancela automática", como reivindicada em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, em que a outra coluna da cancela se fixará por uma base de cimento armado, obedecendo a sua colocação à mão e contra-mão, de acordo com as disposições do tráfego.

8°. "Nova cancela automática", como reivindicada anteriormente, cujo controle geral de movimentos é feito por um quadro de controle de mínimos ou outra substância própria colocada em uma pequena guarita ao lado da travessia e composto de dez "relais", um retificador de corrente e de uma pequena chave para se movimentar manualmente a cancela.

9°. "Nova cancela automática", como reivindicada anteriormente, em que dois "relais" acionam o motor para abrir e fechar a cancela, alimentados pela mesma corrente, outros cinco, alimentados por corrente retificada contínua, se ligam diretamente aos trilhos da via férrea, dão passagem à corrente, que alimentará os dois primeiros "relais", outro "relais" ligará e desligará uma campainha de alarme, alimentado por uma corrente retificada, e o último "relais" funcionará em caso de faltar a energia elétrica, ligando uma pequena bateria, que porá em ação um sinal de alarme, sem movimentar a cancela;

10. "Nova cancela automática", como anteriormente reivindicada, em que os movimentos da cancela e o sinal de alarme são provocados automaticamente por meio de ligações feitas na via férrea, uma antes e outra depois da travessia, a mais de trezentos e trinta metros de cada lado, as quais ligam o sinal de alarme, alimentando ao mesmo tempo de energia os "relais" intermediários, que ficarão prontos a dar passagem à corrente para movimentar a cancela.

11. "Nova cancela automática", como anteriormente reivindicada, em que outras duas ligações na ferrovia, simétricas em relação à cancela, a uma distância aproximada de trezentos e trinta metros de cada lado, ou a distância conveniente, variável com as velocidades da cancela e do veículo que transitar pela via férrea (locomotiva, trem, velocípede, etc.), têm por função iniciar o fechamento da cancela, para impedir o trânsito e abri-la após a passagem dos veículos pela ferrovia, dando caminho aos que vêm pela rodovia.

12. "Nova cancela automática", como anteriormente reivindicada, em que essas ligações se fazem, quer o trem venha num ou noutro sentido, existindo ainda as ligações para os trilhos da cancela, as quais servem para ligar ou desligar o motor da respectiva carreta.

13°. "Nova cancela automática", como anteriormente reivindicada, podendo funcionar da mesma maneira ainda em travessias de linhas múltiplas, podendo funcionar mais de uma cancela com as mesmas ligações em paralelo.

14°. "Nova cancela automática", como anteriormente reivindicada, que funciona também em lugares onde não haja energia elétrica, mediante a adaptação de um gerador à gasolina, óleo cru ou outro combustível, o qual será movimentado por uma bateria ligada a um motor de arranque.

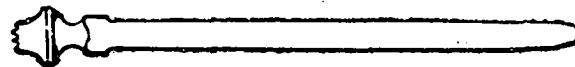
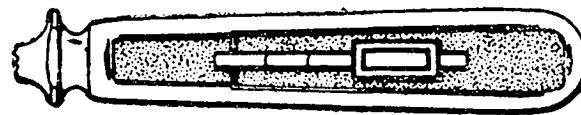
15°. "Nova cancela automática", em que a cancela, nos casos de travessias muito largas, pode ter uma coluna com carreta intermediária para a sustentação do gradil, tudo como anteriormente descrito e reivindicado, constante das plantas e descrição anexas, podendo sofrer modificações, mantendo-se inalteráveis os princípios gerais substancialmente descritos.

Termo n. 21.391, de 23 de agosto de 1938.

Abramo Eberle & Companhia — Estado do Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Novo desenho ornamental para cabos de talheres, colheres, garfos, facas, trinças e demais peças de taqueiros". (Patente de Modelo Industrial.)

Novo desenho ornamental para cabos de talheres, colheres, garfos, facas, trinças e demais peças de taqueiros, caracterizado pelo fato de ser formado sobre ambos os lados do cabo de talheres (facas, garfos, colheres e semelhantes), de qualquer tamanho e para qualquer fim, cabo este que, no sentido plano do respectivo elemento útil do ta'her, tem a forma de chapa, de uma espessura relativamente forte (cerca de 3 mm.) e ligeiramente mais larga no extremo livre e arredondado do que no extremo junto ao elemento útil, apresentando cada face da referida chapa (de beiradas abauladas) ou cabo propriamente dita, um campo fosco rebaixado que ocupa quase toda a superfície, delimitada, à esquerda (isto é, do lado da parte útil, do ta'her), por um pequeno friso transversal saliente, e, à direita, pouco aquém da extremidade livre do cabo, outro friso transversal saliente, arredondando suas extremidades dentro dos contornos das linhas limitrofes longitudinais do mencionado campo, o qual apresenta, cen-



tral e congruentemente disposta, no sentido de sua linha mediana e longitudinal, uma faixa polida, com cerca de 3 mm. de largura e 47 mm de comprimento e com os seus contornos limitados por um friso simples, sendo que cada faixa, a 6 mm. de seu extremo livre, à direita, está coberta por um quadrinho (à guisa de fivela) formado por 4 réguas polidas, de 1 e meio mm. de largura das quais as transversais têm 6 mm. e as longitudinais 16 mm. de comprimento, estando o dito quadrinho disposto de tal modo que o seu vão se acha preenchido pela mencionada faixa polida de 3 mm. de largura, projetando-se finalmente o extremo livre à esquerda da dita faixa polida de 3 mm., por cima de um friso transversal, no campo fosco, friso este que se encontra a 21 mm. da extremidade, à esquerda do mencionado campo fosco, perfurando-o naquele ponto, para continuar no lado oposto, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo 21.393, de 23-8-38

Construtora Brandão S. A. — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo modelo de conjugador de lamelas". Mod. Utilidade.

Reivindico como pontos característicos do modelo de nossa invenção:

a) — Um novo modelo conjugador de lamelas, caracterizado por uma placa de ferro ou material análogo, de forma retangular, tendo um orifício ao centro e na parte inferior em suas 4 pontas ou extremidades, 4 saliências ou triângulos destinados a penetrar nas lamelas e na oposta ou de cima 4, nervuras ou contrafortes. Esses contrafortes partem de cada um dos ângulos da placa e vem morrer no orifício central, igualmente reforçado, emprestando maior consistência à placa e evitando o seu empeno.

b) — Um novo modelo conjugador de lamelas, como reivindicado em a, consistindo em uma placa de ferro ou material análogo, de forma retangular, tendo um orifício ao centro e 4 nervuras que partem de cada um dos ângulos do retângulo e vem morrer no orifício central, sendo as ditas nervuras estreitas nos ângulos ou pontas e largas junto ao orifício, de forma a reforçar a placa, emprestando-lhe o máximo de resistência.

c) — Um novo modelo conjugador de lamelas, como reivindicado em a e b, substancialmente descrito e figurando nos desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo 21.312, de 17-8-38.

N. Sansone — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em serpentina para aquecedores". Mod. Utilidade.

1 — Aperfeiçoamentos em serpentina para aquecedores de alta ou baixa pressão, a gaz, alcool, gasolina ou qualquer outro combustível, caracterizada por ser disposta ao redor duma capa afunilada metálica, onde pelo melhor aproveitamento do calor inicia-se o aquecimento da agua; esta ao passar á parte (3) do tubo já estando inicialmente aquecida, facilita o seu máximo de aquecimento ao entrar em contacto directo com a chama.

2 — Aperfeiçoamento em serpentina para aquecedores como reivindicado em 1, caracterizada mais por ser a parte (3) superior da serpentina inteiramente envolvida por palhetas destinadas a aumentar a superfície receptora de calor, proporcionando maior aproveitamento de calor e a consequente economia de combustível e tempo de aquecimento.

3 — Aperfeiçoamento em serpentina para aquecedores como está acima, substancialmente descrita e representada nos desenhos anexos.

Termo n. 21.304, de 16 de agosto de 1938.

N. Sansone — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "um novo modelo de válvula applicavel aos aparelhos sanitários". Modelo de Utilidade.

1 — Um novo modelo de válvula applicavel aos aparelhos sanitários, caracterizados num cilindro disposto horizontal no interior do aparelho e tendo uma abertura lateral inferior por onde se opera a descarga.

2 — Um novo modelo de válvula applicavel aos aparelhos sanitários como reivindicação acima, caracterizado ainda por um cilindro que de um lado da dita abertura supra referida, e esse lado sede de uma válvula cujo afastamento dá lugar a descarga.

3 — O novo dispositivo de válvula automática de descarga, como reivindicado até 2, caracterizado num embolo funcionando em longitudinal ao referido cilindro que de um lado forma parede para uma ramara, posterior ao dito embolo, e do lado oposto é constituído de uma válvula que veda lateralmente dito cilindro nos instantes de inatividade do aparelho.

4 — O novo modelo de válvula automática de descarga, como reivindicado até 3, caracterizado no dito embolo constituído de um corpo tubular horizontal formando corpo único com os dois extremos acima referidos, pelo qual tem passagem em consequência da abertura de uma sub-válvula na válvula maior a água para a camara posterior do embolo.

5 — O novo dispositivo de válvula automática de descarga como reivindicado até 4, caracterizado na dita válvula que veda lateralmente o dito cilindro a qual é dotada de um sub-válvula, de funcionamento inicial, cujo afastamento permite a passagem da água para a camara posterior do embolo através do aludido corpo tubular.

6 — O novo modelo de válvula automática de descarga, como reivindicado até 5, caracterizado num eixo longitudinal e concêntrico ao dito corpo tubular, fixo de um lado á referida sub-válvula da válvula maior e do oposto sobresaindo do embolo, de forma que, impellido que for por meio de um pino de acionamento manual por meio de um botão, esse eixo é obrigado a avançar afastando num primeiro agua na camara posterior ao embolo através do dito corpo tubular, tempo a referida sub-válvula pelo que já se verifica a invasão da da água na camara posterior ao embolo do dito corpo tubular, e conduzindo num segundo tempo ao continuo e proprio embolo, dando-se o consequente afastamento da válvula maior e com ela a descarga immediata e silenciosa da água.

7 — O novo modelo de válvula automática de descarga, como reivindicado até 6, caracterizado numa camara posterior ao embolo que é enchida com o afastamento da sub-válvula e successivo afastamento do embolo e automaticamente se esvazia com o retrocesso de ambos, graças a ação de uma mola que, feita a descarga, impelle essa sub-válvula de encosto á válvula e esta de encosto á sua sede, escoando a água da camara, através de uma passagem previamente regulada.

8 — O novo modelo de válvula automática de descarga para aparelhos sanitários em geral, como reivindicado de 1 a 7, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 61.710 de 26-8-38
 Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

Bi-CARVÃO
DUPETIT
LAB. MEDICAL LIMTD.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 61.711, de 27-8-38
 Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo

CUPROBENZILA
SOCIEDADE ASCLEPIAS LIMITADA
SÃO PAULO

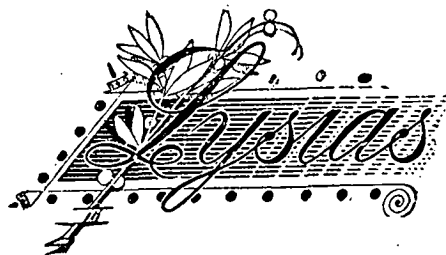
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.712, de 27-8-38
 Alfredo Fernandes Lage — Capital Federal



Classe 60 — Folheto com anúncios, informações úteis e tendo a anexa-lo passes para transportes em geral

Termo n. 61.714, de 27-8-38
 Abílio Crespo — Capital Federal



Classe 48 — Aguas de colônia, sabonetes perfumados, desodorantes, esmaltes para unhas, pós de arroz, cremes, rouges e lapis para lábios, lábios e faces, loções perfumadas, brilhantinas e pastas para dente.

Termo n. 61.715, de 27-8-38
 Paulo Augusto Marcondes — Capital Federal

"CALCIZENA"

Classe 41 — Carnes frescas, secas, salgadas e em conservas, salames, salsichas, bacalhaus, mortadelas, línguas, presuntos, linguças, páios, banha, manteiga, margarina, condimentos, doces, conservas alimentícias, toucinho, ovos, frutas, peixes, mariscos, moluscos, extrato de carne, geléias, legumes, gorduras, óleos animais e vegetais, ovas, pickles, molhos, óleo comestível, sal, queijo, café, cangica, passoca, arroz, farinhas, milho, amendoim, farinha de cereais, azeitonas, frutas secas, azeite, massa de tomate, chá, bonbons, biscoitos, chocolates, macarrão, massas alimentícias, e pastéis de carne e de queijo.

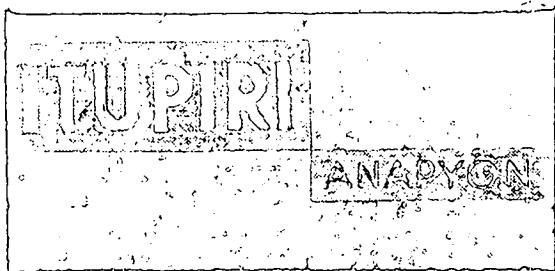
Termos ns. 61.716 e 61.717, de 27-8-38
 Anibal Alves de Pinho — Capital Federal



Classe 46 — Sabão comum, anil, detergentes, sapólios e preparados para lavar

Classe 55 — Preparados em pó ou líquido para polir metais em geral e limpar vidros, espelhos prataria. Preparados para limpeza e conservação de móveis e assoalhos.

Termo n. 61.718, de 27-8-38
Dr. Pedro Correia Neto — São Paulo



Classe 48 — Dentifício em líquido, em pó e em pasta

Termo n. 61.719, de 27-8-38
Indústria Brasileira Mantegarina Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Manteiga de margarinas

Termo n. 61.720, de 27-8-38
Guerino Serena — São Paulo



Classe 8 — Válvulas para aplicar-se em encanamentos de água, gás e vapor

Termo n. 61.721, de 27-8-38
Irmãos Pongetti — Capital Federal

ANUÁRIO
BRASILEIRO
DE LITERATURA

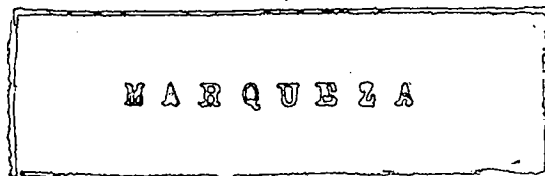
Classe 60 — Anuários, livros, revistas e folhetos

Termo n. 61.722, de 27-8-38
Irmãos Pongetti — Capital Federal

ANUÁRIO
BRASILEIRO
DE MEDICINA

Classe 60 — Anuários, livros, revistas e folhetos

Termo n. 61.723, de 27-8-38
José de Almeida — Capital Federal



Classe 36 — Calçado em geral

Termo n. 61.724, de 27-8-38
Humberto Dorsa — São Paulo

FERRO ARSENICO KOLA
TONICO DA VIDA
HUMBERTO DORSA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.725, de 29-8-38
Paulo Augusto Marcondes — Capital Federal



Classe 41

Termo n. 61.726, de 29-8-938

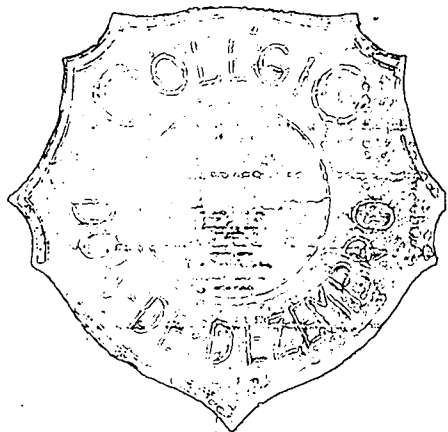
Ismael Libanio — Belo Horizonte — Estado de Minas

ALCATROL[®]Ismael Libanio
Belo Horizonte
Minas.

Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Termo n. 61.728, de 29-8-938

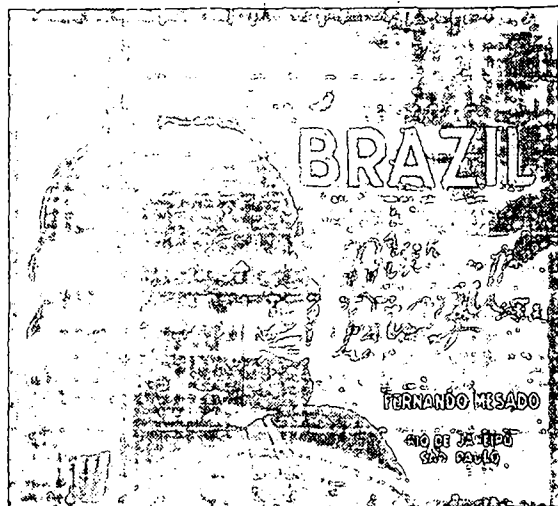
José R. Bueno — Capital Federal



Classe 41 — Frutas em geral, secas, frescas e preparadas

Termo n. 61.729, de 28-9-938

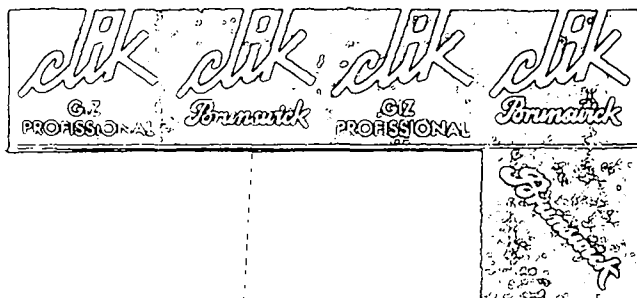
Fernando Mesado — Capital Federal



Classe 41 — Frutas em geral, secas, frescas e preparadas

Termo n. 61.731, de 29-8-938

Companhia Brunswick S. A. — Capital Federal



Classe 60 — Giz

Termo n. 61.730, de 29-8-938

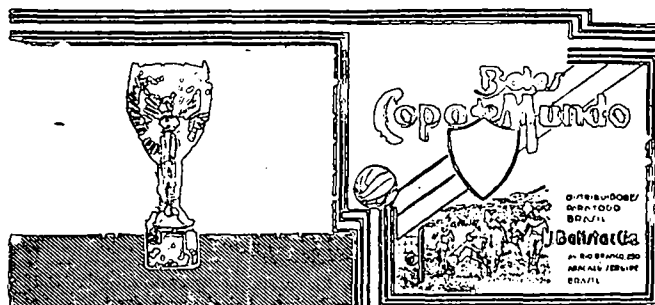
Nestor P. Simões & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Frutas em geral, secas, frescas e preparadas

Termo n. 61.732, de 29-8-938

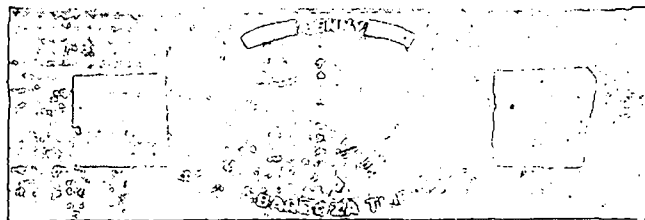
J. Batista & Comp. — Aracaju — Estado de Sergipe



Classe 41 — Balas

Termo n. 61.733, de 29-8-938

F. Barbosa Tiúba — Aracaju — Estado de Sergipe

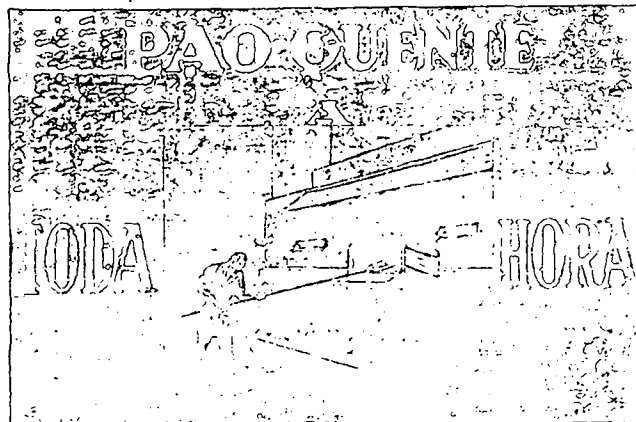


Classe 41 — Caramelos, bonbons e doces de frutas

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 61.713, de 27-8-38

Borges, Godinho & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Insignia de comércio